



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 184

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		16	
Poder Executivo.....	1		
Casa Civil.....		16	
Secretaria de Estado de Governo.....	8	16	32
Secretaria de Estado de Economia.....		17	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	18	35
Secretaria de Estado de Educação.....	11	24	41
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			42
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	25	42
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		27	43
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	27	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	28	45
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		28	46
Secretaria de Estado da Mulher.....		28	47
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	29	47
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		29	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		29	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		30	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		30	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		31	51
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	15	31	53
Secretaria de Estado de Turismo.....	15		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		31	54
Controladoria Geral.....			54
Tribunal de Contas.....	15		54
Ineditorial.....			54

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.792, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.764.860,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00135-00002986/2022-87, 00145-00000830/2022-24, 00060-00414933/2022-81, 00390-00008787/2022-15, 00090-00019075/2022-52, 00150-00005858/2022-51, 04017-00023786/2022-19, 00145-00001129/2022-22, 04018-00001768/2022-40, 00307-00001217/2022-24, 00146-00000868/2022-79 e 00070-00005261/2022-89, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.764.860,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190108/00001 09108 ADM. REG. DE PLANALTIMA						264.764	
04.122.8205.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 018507 0038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- PLANALTIMA	6	44.90.52	0	100	8.917	8.917	
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 018441 0083 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- PLANALTIMA	6	33.90.39	0	100	5.639	5.639	
15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 018510 0064 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- PLANALTIMA	6	44.90.51	0	100	181.888	181.888	
15.512.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 018447 0300 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- PLANALTIMA	6	44.90.51	0	100	57.600	57.600	
27.392.6206.2024 APOIO AO DESPORTO E LAZER							
Ref. 018457 0017 APOIO AO DESPORTO E LAZER-- PLANALTIMA	6	33.90.39	0	100	10.000	10.000	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 018454 0022 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANALTIMA	6	33.90.39	0	100	720	720	
190117/00001 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						47.835	
04.128.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 017966 0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL--RECANTO DAS EMAS	15	44.90.52	0	120	10.000	10.000	
04.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 022150 0097 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL--RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	9.641	9.641	
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							
Ref. 022199 0048 REFORMA DE PRAÇAS							

ANEXO	1	DESPESA	RS	1.00	ANEXO	1	DESPESA	RS	1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								
CANCELAMENTO					CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PÚBLICAS E PARQUES-- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	8.294	8.294	-DISTRITO FEDERAL						
27.244.6211.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							GALPÃO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	33.90.39	0	100	18.000	18.000
Ref. 018806 0139 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- APOIO A PROJETOS SOCIAIS E ESPORTIVOS- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	120	5.900		20.605.6201.3724 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
	15	33.90.36	0	120	5.000		Ref. 018647 0006 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL-- DISTRITO FEDERAL						
	15	33.90.39	0	120	4.000	14.900	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	18.000	18.000
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 016676 0101 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	100	5.000	5.000	Ref. 018640 0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
						10.000	PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	18.000	18.000
190118/00001 09118 ADM. REG. DO LAGO SUL							20.845.6201.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							Ref. 018715 0028 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES- PARQUE DA GRANJA DO TORTO-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 017894 0247 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- LAGO SUL	16	33.90.30	0	183	10.000	10.000	ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0	99	33.50.41	0	100	386.215	386.215
						18.000							132.000
190129/00001 09129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO							230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							13.392.6219.3308 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA						
Ref. 018176 0089 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.52	0	100	18.000	18.000	Ref. 010498 0001 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	132.000	132.000
						42.000	200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.199.997
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO							26.122.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
04.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							Ref. 021069 3224 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RODAS DO ANDAR EM CEILÂNDIA						
Ref. 022313 0007 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	183	42.000	42.000	PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 1	99	44.90.51	0	100	517	517
						512.215							
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							26.122.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
20.128.8201.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							Ref. 010916 6192 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018481 0011 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	99	33.90.35	0	100	354.423	354.423
						72.000							43.200
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	72.000	72.000							397.623
20.605.6201.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							26.122.8216.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE						
Ref. 018644 0007 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-													

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 018469 0004		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	512.215		512.215
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL					132.000
13.392.6219.3308		APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA					
Ref. 010498 0001		APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.52	0	100	132.000		132.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					1.199.997
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019653 0144		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	1.136.096		1.136.096
	99	33.90.39	0	161	63.901		63.901
280901/28901	28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL					1.199.997
15.451.8208.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 019279 0091		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-Plano de Desenvolvimento Local Urbano - PDL-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.40	0	169	78.900		78.900
630101/00001	63101	SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL					1.600.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 018770 0035		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.93	0	100	1.600.000		1.600.000
2022AC00374							3.905.711

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					3.859.149
10.305.6202.2601		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
Ref. 011141 0001		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.30	0	102	296.965		296.965
	99	33.90.30	0	138	756.639		756.639
	99	33.90.30	0	338	2.805.545		2.805.545
2022AC00374							3.859.149

DECRETO Nº 43.793, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "d", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00024463/2022-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
DISTRITO FEDERAL	1711.50.01	101	40.000.000				40.000.000
2022AC00395							40.000.000

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					40.000.000
28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
Ref. 000157 0002		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL					
	99	32.90.21	0	101	40.000.000		40.000.000
2022AC00395							40.000.000

DECRETO Nº 43.794, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.849.612,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00304-00001121/2022-41, 00080-00215676/2022-21, 00138-00004117/2022-11, 04030-00000565/2022-87, 00095-00000997/2022-55, 00090-00021808/2022-19, 00060-00441470/2022-20, 00014-00000890/2022-23, 00080-00220461/2022-22, 00220-00006422/2022-45, 04011-00003530/2022-46, 00139-00001176/2022-09, 00053-00189800/2022-13, 00196-00001151/2022-68, 00040-00034758/2022-16, 00113-00017362/2022-95, 00090-00022181/2022-13, 04009-00001431/2022-41, 00090-00020735/2022-48 e 00150-00006187/2022-46, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.849.612,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 09112 ADM. REG. DO GUARÁ						8.000							1.000.000
04.122.8205.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						157.595
Ref. 018540 0039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - GUARÁ	10	44.90.52	0	120	8.000		04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
						8.000	Ref. 000972 0012 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	1	
190113/00001 09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO						1.000		99	33.90.92	0	100	157.594	
15.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						35.400
Ref. 021134 0062 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RA XI-CRUZEIRO	11	33.90.30	0	183	1.000		18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
						1.000	Ref. 018370 5840 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	220	35.400	
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						34.300							35.400
04.122.8203.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						621
Ref. 018879 0137 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	12.800		06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
						12.800	Ref. 013957 9510 (***) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	321	68	
04.128.8203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES								99	44.90.52	0	132	110	
Ref. 018878 0039 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	21.500			99	44.90.52	4	390	443	
						21.500							621
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						100.000	200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						421.036
13.122.8219.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							26.122.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 019163 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000		Ref. 010916 6192 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-DISTRITO FEDERAL						
						100.000	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.35	0	100	336.036	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.330.000							336.036
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							26.451.6216.1506 IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	103	300.000		Ref. 019664 0011 IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL						
						300.000	ABRIGO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	85.000	
12.364.6221.2083 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO													85.000
Ref. 022293 0001 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	101	30.000		200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						196.000
						30.000	26.122.8216.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							Ref. 018082 5313 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS						
Ref. 022308 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRÉCHE -SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	1.000.000								

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	220	38.000	38.000	GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
26.122.8216.8517							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	437	100.000	
Ref. 018042 0079								99	33.90.39	0	237	120.000	220.000
26.128.8216.4088							26.782.6216.2885						
Ref. 018093 0050							Ref. 000924 0001						
26.131.6216.8505							MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 002563 8708							Ref. 000924 0001						
26.451.8216.1984							MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018043 9815							EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	237	100.000	
26.451.8216.3903							26.782.6216.4195						
Ref. 018100 9680							Ref. 008118 0001						
26.782.8216.3467							(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018970 0044							RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0	99	33.90.30	0	237	50.000	50.000
200202/20202 26205							310101/00001 27101						
26.122.8216.8517							SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018089 0014							23.122.8207.8517						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.36	0	437	48.000	48.000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
26.122.8216.8517							Ref. 019439 0123						
Ref. 018092 9672							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- PLANO PILOTO .	99	44.90.52	0	100	111.590	111.590
							23.695.6207.4200						
							Ref. 019455 0002						
							SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
							Ref. 019455 0002						
							SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	75.910	75.910
							340101/00001 34101						
							SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						
							27.812.6206.3048						
							REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
							Ref. 019377 0021						
							REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- DESPORTIVOS E LAZER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	270.160	270.160
							570101/00001 57101						
							SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						
							14.422.6211.4211						
							MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 020852 0002		MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO A MULHER E AO AGRESSOR--DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	90.000		
						90.000	
630101/00001 63101		SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL				50.000	
04.122.8208.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018629 0125		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DE LEGAL-DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.52	0	100	50.000		
						50.000	
2022AC00398						TOTAL	3.349.612

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				500.000	
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE					
Ref. 004533 2549		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	738	500.000		
						500.000	
2022AC00398						TOTAL	500.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190111/00001 09111		ADM. REG. DE CEILÂNDIA				50.000
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA				
Ref. 019756 0021		MANUTENÇÃO DE FEIRA--CEILÂNDIA				
	9	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
190113/00001 09113		ADM. REG. DO CRUZEIRO				1.000
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 018684 0065		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- CRUZEIRO				
	11	44.90.52	0	183	1.000	
						1.000
190128/00001 09128		ADM. REG. DE SOBRADINHO II				8.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 019036 0088		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II				
	26	33.90.39	0	120	8.000	
						8.000
100101/00001 10101		GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				34.300
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018874 0109		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	100	10.000	
	99	33.90.39	0	100	24.300	
						34.300

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101		SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL				100.000
13.392.6219.2417		MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA				
Ref. 008333 0001		MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO.				
	1	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
13.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA				
Ref. 019173 8389		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.91.39	0	100	50.000	
						50.000
160101/00001 18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				1.300.000
12.363.6221.2391		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
Ref. 001992 0001		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.52	0	103	300.000	

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
12.368.6221.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
Ref. 021028 0056		ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	103	1.000.000	
						1.000.000
18203/18203 18203		UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES				30.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 022924 0094		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-UNDF-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.93	0	101	30.000	
						30.000
130103/00001 19101		SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				157.595
04.126.6203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 000972 0012		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.92	0	100	157.595	
						157.595
150204/15204 21207		FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA				35.400
18.122.6210.1998		PROJETO - ZÓO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
Ref. 023150 0001		PROJETO - ZÓO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL-ACESSIBILIDADE NA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.52	0	220	15.500	
						15.500
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018101 9662		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.52	0	220	4.000	
						4.000
18.541.6210.4086		ASSISTÊNCIA A ANIMAIS				
Ref. 018291 0002		ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA				
	19	44.90.52	0	220	15.900	
						15.900
220104/00001 24104		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				621
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ref. 013957 9510		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL				

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.93	0	132	110	
	99	33.90.93	0	321	68	
	99	33.90.93	4	390	443	
200101/00001 26101						621
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						421.036
26.122.8216.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019653 0144						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
99	33.90.92	0	100		6.036	
26.451.6216.1506						6.036
IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO						
Ref. 019664 0011						
IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - DISTRITO FEDERAL						
ABRIGO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
99	44.90.51	0	100		85.000	
99	44.90.92	0	100		330.000	
						415.000
200201/20201 26201						196.000
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						
26.782.6216.4039						
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008182 0001						
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-TCB- PLANO PILOTO.						
99	33.90.30	0	220		196.000	
200202/20202 26205						196.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						468.000
26.782.6216.4039						
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008121 0002						
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
99	33.90.30	0	257		270.000	
99	33.90.30	0	437		198.000	
						468.000
310101/00001 27101						187.500
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						
23.695.6207.4199						
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO						
Ref. 019454 0002						
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO - DISTRITO FEDERAL						
99	33.90.39	0	100		187.500	
						187.500
340101/00001 34101						270.160
SECRETARIA DE ESTADO DO						
ANEXO III	DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						
27.812.6206.3048						
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 019377 0021						
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- DESPORTIVOS E LAZER- DISTRITO FEDERAL						
99	44.90.51	0	100		270.160	
						270.160
570101/00001 57101						90.000
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						
14.122.8211.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020915 0163						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
99	44.90.52	0	100		50.000	
						50.000
14.422.6211.4240						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS						
Ref. 020854 0010						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS - DISTRITO FEDERAL						
99	33.90.39	0	100		40.000	
						40.000
2022AC00398	TOTAL					3.349.612

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						500.000
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.302.6202-4206						
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 021007 0002						
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO- HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0						
99	33.90.39	0	738		500.000	
						500.000
2022AC00398	TOTAL					500.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 94, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 1º, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/10/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 15/04/2020, publicada no DODF nº 74, de 20/04/2020, pag. 21, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 72/2022, de 28/07/2022, publicada no DODF nº 150, de 10/08/2022, pag. 3.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
IVAÍ ABIMAEI MARTINS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 97, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 1º, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 67, de 19/09/2019, publicada no DODF nº 181, de 23/09/2019, pag. 2, prorrogada por meio da Ordem de Serviço nº 72/2019, de 22/10/2019, publicada no DODF nº 208, de 31/10/2019, pag. 4, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela O.S. nº 99/2018, modificada pela O.S. 40/2019, para apurar suposta ausência/desaparecimento de equipamentos obrigatórios de veículos pertencentes a frota de veículos do Governo do Distrito Federal, alocados na Administração Regional do Gama sob processo 00131-00002332/2019-61, bem como convalidar os atos praticados.
Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Sindicância.
Art. 3º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão de Sindicância nos autos do processo 00131-00002332/2019-61.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
IVAÍ ABIMAEI MARTINS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 98, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XXXVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro no § 2º, art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível responsabilidade dos gestores por suposto direcionamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2016-SEC (Pregão Eletrônico nº 006/2016-SEC), da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 131.000.235/2017 - 57º ANIVERSÁRIO DO GAMA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O DESFILE CÍVICO, a contar de 15/10/2022, por 60 (noventa) dias, instituída pela Ordem de Serviço nº 77, de 11 de agosto de 2022 (93480884), publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, pag. 25, conforme solicitado no processo nº 00131-00002084/2022-53.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 163, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais - Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta apresentada pela International Police Association Brasil Section - IPA BRASIL de inclusão da CASCATA e do VIVEIRO do TAGUAPARQUE como parte da adoção da VILA DAS CRIANÇAS pleiteada e publicada no DODF de 12 de maio de 2022, matéria ainda em curso do Processo nº 00132-00000809/2022-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão de levantamento patrimonial dos bens móveis, no âmbito desta Administração Regional, designada pela Ordem de Serviço nº 50, de 20 de Julho de 2022 por 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILENE GUEDES PIMENTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017, e pelo Parágrafo primeiro do Art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 30/2022 - RA-AC/GAB/CPD de 18 de setembro de 2022 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, o Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00001474/2021-72, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração, por até 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos mesmos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 627, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 287, de 07 de abril de 2022, que delega competência e estabelece fluxo para elaboração e aprovação de Planos de Trabalho vinculados aos contratos de gestão, convênios e instrumentos congêneres da SES/DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de regulamentação do fluxo de resposta aos órgãos de Controle Externo pelas Unidades orgânicas e todos os servidores, resolve:

Art. 1º Alterar a numeração do Parágrafo único do Art. 2º da Portaria 287, de 07 de abril de 2022, para §1º do Art. 2º.

Art. 2º O Art. 2º da Portaria 287, de 07 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica delegada competência, ao Secretário Adjunto de Assistência à Saúde - SAA e ao Secretário Adjunto de Gestão em Saúde - SAG, para aprovar Planos de Trabalho para celebração de instrumentos de contratos de gestão, convênios e instrumentos congêneres da SES/DF."

Art. 3º Incluir o §2º no Art. 2º da Portaria 287, de 07 de abril de 2022, com a seguinte redação:

"§ 2º A aprovação prevista no caput da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde se circunscreve aos aspectos assistenciais dos Planos de Trabalho, após análise da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, sendo os demais aspectos objetos de aprovação pela Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, após parecer de suas respectivas áreas técnicas".

Art. 4º Incluir os §§1º e 2º no Art. 5º da Portaria 287, de 07 de abril de 2022, com a seguinte redação:

"§1º Quando houver previsão no Contrato de Gestão, competirá à Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - SAA e à Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - SAG a aprovação dos Planos de Trabalho Anual, após parecer das áreas técnicas, aplicando-se o disposto no §2º do Art. 2º desta norma.

§2º Para a aprovação prevista no §1º, no mínimo, caberá:

I - À Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS apresentar parecer prévio, analisando a compatibilidade do Plano Anual de Trabalho ao Contrato de Gestão, bem como a análise comparativa das metas propostas e cumpridas nos anos anteriores com as metas propostas para o próximo ano;

II - À Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde apresentar, após parecer do inciso anterior, análise quantitativa e qualitativa das metas propostas, indicando a necessidade, quando houver, de ajustes à Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 632, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Prorrogar prazo de tomada de contas especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 25/09/2022, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo SEI nº 00060-00530585/2021-15, instaurado pelo Art. 17º da Portaria nº 238, de 23 de março de 2022, publicada no DODF nº 59 de 28 de março de 2022, p.12-13.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 569, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda:

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui os Conselhos Regionais de Saúde como órgãos colegiados, de caráter permanente e deliberativo, com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, com atuação na formulação, execução, controle e fiscalização da política da saúde, em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu Art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 533, de 06 de janeiro de 2021, que prorroga em caráter excepcional, até o dia 30 de abril de 2021, os mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde, vencidos ou a vencer até janeiro 2021, que por razões diretas ou indiretas tenham os seus processos eleitorais prejudicados pelos efeitos da pandemia de COVID-19;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 654, de 1º de abril de 2021, publicada em 28 de maio de 2021, Edição 100, Seção 1, página 227 do DOU, que dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Portaria nº 58, de 03 de fevereiro de 2017, publicada em 8 de fevereiro de 2017, que publicou o mandato do CRSC para o triênio 2016/2019, portanto estando o mandato vencido;

Considerando o disposto no Processo SEI 00060-00469486/2021-16, por meio do qual o Plenário do CRSC propõe ao CSDF a construção conjunta de uma solução para dar prosseguimento ao processo eleitoral para o novo mandato do CRSC, com base na Resolução CNS nº 654/2021, haja vista a dissolução da Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução CRSC nº 01, de 24 de outubro de 2019, publicada em 13 de dezembro de 2019, a pedido dos seus integrantes;

Considerando a deliberação do CSDF, em sua 483ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2021, de constituição de um mandato de transição do CRSC, com os atuais membros do Conselho, com duração de até 90 dias, atendendo ao Art. 5º, da Resolução CNS nº 654/2021, a fim de dar prosseguimento ao processo eleitoral do CRSC;

Considerando a instituição de nova Comissão Eleitoral para o mandato do CRSC, para o triênio 2022/2025, publicada por meio da Resolução CRSC nº 02, de 20 de dezembro de 2021, publicada em 24 de março de 2022;

Considerando o disposto no Memorando nº 5/2022 - SES/SRSOE/CRSC, por meio do qual o Plenário do CRSC solicita a prorrogação do mandato de transição do CRSC, por mais 90 dias, solicitação esta acolhida pela Mesa Diretora do CSDF, haja vista a excepcionalidade da situação relatada no referido expediente;

Considerando que a prorrogação do mandato de transição do CRSC expirou em 12 de junho de 2022, impossibilitando-o de expedir Resolução que encaminha o Aviso Público/Edital de Convocação do CRSC, para o triênio 2022/2025, elaborado pela Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução CRSC nº 02, de 20 de dezembro de 2021, publicada em 24 de março de 2022, que seguirá com suas atribuições e competências ao longo de todo o processo eleitoral;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº

139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia – CRSC para o triênio 2022 a 2025, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 569, de 28 de setembro de 2022, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA PARA O TRIÊNIO 2022/2025

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia - CRSC torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSC para o triênio 2022 a 2025, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, §3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art.2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu Art. 16, XV.

Capítulo II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Em cumprimento ao art. 14 do Regimento Interno do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSC triênio 2022 a 2025, a qual foi indicada e aprovada pelo Pleno na 1ª Reunião Extraordinária do CRSC, realizada no dia 20 de dezembro de 2021, na forma da Resolução CRSC nº 02, de 20 de dezembro de 2021, publicada em 24 de março de 2022, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSC triênio 2022 a 2025 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada em mural na sede do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - solicitar à Superintendência da Região de Saúde Oeste a disponibilização da infraestrutura já existente para realização das atividades concernentes ao processo eleitoral;

III - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas em Ceilândia, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

IV - instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;

V - coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;

VII - proclamar o resultado eleitoral;

VIII - apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a proclamação do resultado;

IX - concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRSC e dando posse aos novos conselheiros.

Art. 6º Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Parágrafo único. As entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde de Ceilândia com outros representantes.

Capítulo III

DO MANDATO

Art. 7º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia (CRSC) será de três anos, para o triênio 2022 a 2025, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSC.

Art. 8º Conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSC serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa.

Art. 9º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 10. Serão 16 (dezesesseis) vagas para membros conselheiros, distribuídos da seguinte forma: 8 (oito) representantes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades e movimentos sociais atuantes, sediados na respectiva Região Administrativa de Ceilândia-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 4 (quatro) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa de Ceilândia-DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 4 (quatro) representantes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa de Ceilândia-DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Parágrafo único. Para cada titular haverá três suplentes, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

Capítulo V

DO PROCESSO

Art. 11. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde da Região Administrativa de Ceilândia, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, na Secretaria do Conselho Regional de Saúde, situada no Hospital Regional de Ceilândia, localizada na QNM 27 área especial Ceilândia – DF, em dias úteis, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de 10 de outubro a 08 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A entidade e o movimento social que participar do processo eletivo poderá retirar junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia uma cópia do Edital de Convocação das Eleições, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

Art. 12 As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apenas para as entidades;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório);

III - ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);

IV - comprovante do endereço, com o mínimo 01 (um) ano de funcionamento, na Região Administrativa de Ceilândia – DF;

V - atas, memórias e ou gravações das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social no período de 2020 a 2021.

§1º O não cumprimento da apresentação dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

§2º As entidades e movimentos sociais que possuam atuação “híbrida”, ou seja, entidades com características de movimento e vice versa, para auxiliar a sua inscrição, poderão juntar às documentações mencionadas nesse artigo, que serão aceitas ou não a critério da Comissão Eleitoral, quaisquer dos itens relacionados, em formato digital: Relatório de Atividades; Regimento Interno; Carta de Princípios; Declaração de existência da entidade por órgão público (conselhos, ministérios, secretarias, instâncias e outros); Declaração de existência da entidade por organismos internacionais; Matérias em jornais, revistas e sites, que tenham no mínimo 1 (um) ano de existência; Comprovação de realização de encontros, seminários, congressos; Ata comprovando atuação com respectiva lista de presença; Celebração de convênios (certidão); CNPJ regular; Registro Sindical; e outros documentos, que julgar pertinentes, a serem analisados pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Encerrado o prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Administrativa do CRSC e no sítio eletrônico da SES/DF, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 5 dias úteis, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

§2º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, e protocolado junto à Secretaria do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, devendo conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§3º O período de inscrições previsto no calendário, de 10 de outubro a 08 de novembro de 2022, dependerá da devida publicação em Diário Oficial do Distrito Federal, e portanto, passível de alteração, sempre com transparência aos interessados.

Capítulo VI

DA ELEIÇÃO

Art. 14. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 1º de dezembro de 2022, no auditório do Hospital Regional de Ceilândia, localizado na QNM 27 área especial Ceilândia – DF.

§1º Caso ocorra a impossibilidade da realização da eleição presencial, a mesma deverá ocorrer de modo virtual, sendo entregue às entidades habilitadas, nesse processo eleitoral, um Manual de Orientações sobre o momento do Fórum Ampliado, em formato pdf por correio eletrônico, cujo conteúdo objetivará orientar o rito da eleição virtual.

§2º Com o objetivo de facilitar o uso da ferramenta tecnológica adotada para a realização do processo eleitoral virtual, será realizado um simulado virtual entre as entidades habilitadas, conduzido pela Comissão Eleitoral, cuja participação será facultativa.

§3º Caso o processo eleitoral ocorra no formato virtual, todos os atos realizados serão gravados para fins de comprovação e legitimidade, bem como a manifestação de presença e ciência do resultado da eleição por cada representante das entidades, por segmento, incluindo a Comissão Eleitoral.

Art. 15. A apresentação de cada Entidade para concorrer às vagas do CRSC será no início dos trabalhos do Fórum com seus nomes identificados numa lista de presença. Terá uma tolerância de 30 (trinta) minutos a contar do horário estabelecido neste Edital para abertura dos trabalhos, ultrapassado esse período de tempo, a Comissão Eleitoral não aceitará Entidades que chegarem após o período mencionado.

§1º Pontualmente às 14h o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos do Fórum dos Trabalhadores.

§2º Pontualmente às 18h o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos do Fórum dos Usuários.

Art. 16. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante o Fórum dos segmentos, a eleição se dará por aclamação.

§1º As Entidades mais votadas por ordem decrescente terão seus assentos definidos no CRSC, sendo titulares primeiros e na sequência as suplências.

§2º Caso o número de Entidades eleitas forem iguais ao número de assentos titulares no Conselho, cada Entidade eleita indicará também a suplência.

§3º Caso nos Fóruns não haja a participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes, haverá uma segunda convocação no prazo de 10 dias úteis, de entidades para completar a composição dos segmentos do CRSC.

Art. 17. Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados dos Segmentos, o relator indicado pela Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões deverá lavrar a Ata da Eleição na qual constarão as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

§1º Ata será assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo e pelos membros da Comissão Eleitoral.

§2º O resultado das eleições dos segmentos usuários e trabalhadores deverá ser divulgado no sítio eletrônico da SESDF e publicado em Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 18. Cada Entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o(s) representante(s) que assumirá(ão) o(s) assento(s) na composição do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral até o dia 9 de dezembro de 2022 informando a qualificação civil do(s) seu(s) representante(s), seguindo a normativa do Decreto 39.738, de 28 de março de 2019, após a data do Fórum.

§1º No momento da entrega do ofício à Comissão Eleitoral, as entidades e movimentos sociais deverão apresentar as certidões de que versam o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

§2º A Superintendência da Região de Saúde Oeste terá o mesmo prazo mencionado no caput deste artigo para informar, por ofício, à Comissão Eleitoral os nomes de seu(s) representante(s) do segmento gestor.

Capítulo VII DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal, prevista para o dia 27 de dezembro de 2022.

§1º Caso a publicação dos representantes de todos os segmentos em DODF não ocorra até a data prevista no caput, a Comissão Eleitoral deverá aguardar a publicação oficial para propor uma nova data.

§2º Diante da impossibilidade da Primeira Reunião Ordinária em formato presencial, a posse poderá ser realizada virtualmente.

§3º O termo de posse deverá ser assinado pelos conselheiros eleitos por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, cujo acesso será garantido pela Comissão Eleitoral.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do CRSC e dará posse aos novos membros eleitos.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde de Ceilândia para o triênio 2022 a 2025.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA Em 28 de setembro de 2022

Considerando a necessidade de retificação do credor, resolvo: TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida publicado no DODF de 13/09/2022, nº 172, página 56, referente ao processo 00060-00029911/2018-32, em nome da empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, no valor de R\$ 1.383,44 (um mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Substituta

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Incisos X, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF Nº 241, de 20/12/2018; resolvo:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço SEI-GDF nº 4/2021 - SES/SVS, de 7 de abril de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Administração e Manutenção do Edifício Sede da SVS, publicada no DODF Nº 68, de 13 de abril de 2021 página 184.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO VALERO MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a Polícia Militar do Distrito Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal, para implementação da política de remição de pena pela leitura nos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º do Decreto nº 7.165, de 2010, e o artigo 6º do Decreto nº 30.490, de 2009, em consideração ao disposto na Portaria nº 10, da Vara de Execuções Penais - VEP do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, de 17 de novembro de 2016, que regulamenta as modalidades de remição de pena pelas atividades de ensino presencial, pela realização de cursos a distância e pela leitura de obras literárias no âmbito do sistema penitenciário do Distrito Federal, e suas posteriores alterações, resolvem:

Art. 1º Estabelecer os termos da cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, que têm por objeto a implementação da política de remição de pena pela leitura, com vistas à remição de pena e à ressocialização das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

Art. 2º A cooperação mútua entre os partícipes será executada em conformidade com o disposto nesta Portaria Conjunta e no Plano de Trabalho por eles aprovado e publicado no sítio eletrônico da SEEDF.

Art. 3º A política de remição de pena pela leitura tem como meta, por meio das atividades de fomento à leitura, alcançar anualmente até 10% das pessoas privadas de liberdade dos estabelecimentos penais do sistema penitenciário e das unidades de recolhimento do Distrito Federal, atendidos pela política prevista nesta Portaria Conjunta, além de ampliar o rol de títulos e o quantitativo de livros disponíveis para leitura nesses estabelecimentos e unidades.

Art. 4º São obrigações comuns aos partícipes:

I - estabelecer formas de colaboração, somando e convergindo esforços, mobilizando ou remanejando servidores, com vistas ao cumprimento dos objetivos e alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II - garantir o cumprimento das ações que competem aos servidores da educação, aos diretores dos estabelecimentos penais, aos servidores dos Núcleos de Ensino dos estabelecimentos penais - NUENS, do Núcleo de Custódia da Polícia Militar - NCPM e da Divisão de Controle e Custódia de Presos da Polícia Civil - DCCP, de acordo com suas respectivas competências e conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

III - garantir o cumprimento das fases e etapas de execução dos ciclos de leitura atinentes à política de remição de pena pela leitura, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

IV - cumprir e fazer cumprir as normativas vigentes específicas da política de remição de pena pela leitura;

V - indicar e garantir a atuação de servidores no Comitê Gestor da política de remição de pena pela leitura, de acordo com os artigos 5º e 6º da presente Portaria Conjunta;

VI - validar os relatórios de gestão, as correspondências oficiais e os documentos normativos elaborados pelo Comitê Gestor;

VII - providenciar meios para aquisição de obras literárias para reposição ou ampliação do acervo bibliográfico dos estabelecimentos penais, seja por processo licitatório, campanhas de arrecadação ou em articulação com outros órgãos e instituições;

VIII - suprir os materiais de expediente necessários à realização das atividades da política de remição de pena pela leitura, de acordo com as respectivas dotações orçamentárias dos signatários.

Parágrafo único. Não haverá cessão ou disponibilização de servidores para outro órgão.

Art. 5º A responsabilidade de acompanhamento e gestão executiva da política de remição de pena pela leitura, de que trata esta Portaria Conjunta, ficará a cargo do Comitê Gestor, o qual deverá ser composto por:

I - 02 (dois) membros da SEEDF;

II - 02 (dois) membros da SEAPE/DF;

III - 01 (um) membro da PMDF;

IV - 01 (um) membro da PCDF.

§ 1º Os integrantes do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares da SEEDF, da SEAPE/DF, da PMDF e da PCDF no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria Conjunta.

§ 2º A representação da SEEDF, junto ao Comitê Gestor, estará a cargo de 1 (um) representante da Gerência de Atenção à Educação Prisional e 1 (um) da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos.

§ 3º A representação da SEAPE/DF, junto ao Comitê Gestor, estará a cargo do Coordenador-Geral do Sistema Prisional e do Gerente de Políticas Penitenciárias.

§ 4º A representação da PMDF, junto ao Comitê Gestor, estará a cargo de 1 (um) representante do Núcleo de Custódia da Polícia Militar - NCPM.

§ 5º A representação da PCDF, junto ao Comitê Gestor, estará a cargo de 1 (um) representante da Divisão de Controle e Custódia de Presos da Polícia Civil - DCCP.

Art. 6º As deliberações do Comitê Gestor serão submetidas aos respectivos titulares da SEEDF, da SEAPE/DF, da PMDF e da PCDF, para fins de ratificação.

Art. 7º A SEEDF providenciará a publicação desta Portaria Conjunta no DODF.

Art. 8º Fica garantida aos professores que atuam na cooperação mútua estabelecida por meio da Portaria Conjunta nº 6, de 24 de agosto de 2018, a lotação na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto - CREPP e o exercício definitivo no Centro Educacional - CED 01 de Brasília.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes dos órgãos signatários, após manifestação técnica do Comitê Gestor e/ou áreas técnicas da SEEDF, da SEAPE/DF, da PMDF e da PCDF.

Art. 10. A cooperação mútua decorrente desta Portaria Conjunta não implicará transferência de recursos financeiros, razão pela qual eventuais despesas correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos signatários.

Art. 11. A presente Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação, por prazo indeterminado, podendo ser alterada ou revogada por meio de aprovação de Plano de Trabalho e edição de Portaria Conjunta.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 6, de 24 de agosto de 2018.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, substituto, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB.

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB.

I - OBJETO: Realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

III - Programas de Trabalho e Descrição:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	Transporte de alunos - Ensino Fundamental - SEEDF - OCA	3.3.90.39	102	R\$ 9.500.000,00
12.362.6221.4976.9534	Transporte de alunos - Ensino Médio - SEEDF - OCA	3.3.90.39	102	R\$ 2.000.000,00
12.365.6221.4976.9535	Transporte de alunos - Educação Infantil - Pré-Escola - SEEDF - OCA	3.3.90.39	102	R\$ 1.500.000,00
12.366.6221.4976.9533	Transporte de alunos - Educação de Jovens e Adultos - SEEDF - OCA	3.3.90.39	102	R\$ 200.000,00
12.367.6221.4976.9537	Transporte de alunos - unidades da Educação Especial - SEEDF - OCA	3.3.90.39	102	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 13.300.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Substituto

THIAGO GOMES NASCIMENTO

Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de Setembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF: 00080-00221471/2022-85. INTERESSADO: Marlene Gilmar da Silva Alves. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00221471/2022-85, HOMOLOGO o PARECER Nº 169/2022-CEDF, de 27 de setembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Marlene Gilmar da Silva Alves, realizado na União Nacional de Instrução - UNI, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo ao 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos, correspondente ao Ensino Médio, concluído no ano de 2018.

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 10 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, alterado pela Portaria nº 663, de 06/09/2022, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º da Lei nº 5.326/20214 e distribuídas nos termos da Portaria nº 14, de 24/01/2020, publicada no DODF nº 19 de 28/01/2020:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNOFGE-02	SUPERV. NOTURNOFGE-01
Taguatinga	Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga	02	-

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00000294/2021-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00000294/2021-26, instaurado pela Portaria nº 32, de 11 de fevereiro de 2021 (55940254), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33, de 19 de fevereiro de 2021 (56294632), e, prorrogado pela última vez por meio da Portaria nº 125, de 02 de agosto de 2022, DODF nº 146, de 04/08/2022 - (92564310).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1160

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00026537/2019-50	PQF5260	KP00546052	ARQUIVAMENTO
00113-00024197/2019-22	PBS1001	CJ00514690	ARQUIVAMENTO
00113-00024198/2019-77	PBS1001	CJ00519033	ARQUIVAMENTO
00113-00024199/2019-11	PBS1001	CJ00514709	ARQUIVAMENTO
00113-00026648/2019-66	BVV6479	CJ00581955	ARQUIVAMENTO
00113-00019029/2019-15	OKZ5319	KP00561901	ARQUIVAMENTO
00113-00034044/2019-93	PNP7586	KP00621925	ARQUIVAMENTO
00113-00034645/2019-04	JFX1262	GE00257404	ARQUIVAMENTO
00113-00016383/2019-98	JFF6005	YE01480681	ARQUIVAMENTO
00113-00009044/2019-55	JGH6236	CJ00263438	NÃO PROVIMENTO
00113-00035928/2019-65	DPF4626	CJ00731246	NÃO PROVIMENTO

00113-00035924/2019-87	DPF4626	CJ00734087	NÃO PROVIMENTO
00113-00025928/2019-57	JFN7841	CJ00535287	NÃO PROVIMENTO
0113-015013/2017	JFU7632	Y001276960	NÃO PROVIMENTO
00113-00006292/2018-63	JJZ0712	YE00013437	NÃO PROVIMENTO
00113-00015564/2020-31	HHG7301	Y001307606	NÃO PROVIMENTO
00113-00010453/2018-13	PAH6568	Y001167651	NÃO PROVIMENTO
00113-00025767/2018-11	JIT0063	YE01269416	NÃO PROVIMENTO
00113-00027354/2018-71	JKM6478	I005373980	NÃO PROVIMENTO
00113-00025153/2018-39	EZB9800	YE01092178	NÃO PROVIMENTO
00113-00026460/2018-37	PZD8099	GE01040004	NÃO PROVIMENTO
00113-00009453/2018-71	PAB6612	I005446090	NÃO PROVIMENTO
00113-00035852/2018-97	PYY4393	YE01299159	NÃO PROVIMENTO
0113-029631/2017	JJK6611	GE01025755	NÃO PROVIMENTO
00113-00001114/2019-27	JDW7124	YE01348045	NÃO PROVIMENTO
00113-00034779/2019-17	PAX1346	YE01567685	NÃO PROVIMENTO
00113-00017108/2019-91	PAQ6906	CJ00452381	NÃO PROVIMENTO
00113-00017110/2019-61	PAQ6906	CJ00453873	NÃO PROVIMENTO
00113-00017114/2019-49	PAQ6906	CJ00455721	NÃO PROVIMENTO
00113-00026395/2019-21	OVR3039	CJ00566788	NÃO PROVIMENTO
00113-00001070/2019-35	AHC9825	CJ00127840	NÃO PROVIMENTO
00113-00023235/2019-20	OZH0512	Y001508315	NÃO PROVIMENTO
00113-00036393/2019-40	NGJ8288	KP00727145	NÃO PROVIMENTO
00113-00010628/2019-73	JHC3679	YE01418431	NÃO PROVIMENTO
00113-00007711/2019-65	YE01421266	PAN1987	NÃO PROVIMENTO
00113-00013594/2019-79	EMU0392	GE01092374	NÃO PROVIMENTO
00113-00036010/2018-52	BAC0687	YE01281857	NÃO PROVIMENTO
00113-00035012/2019-13	JHT1158	CJ00709732	NÃO PROVIMENTO
00113-00034923/2018-34	JGS9601	YE01325876	NÃO PROVIMENTO
00113-00017668/2018-65	JIH2529 DF	GE01031379	NÃO PROVIMENTO
00113-00012261/2018-41	PAV2952 DF	YE01149851	NÃO PROVIMENTO
00113-00019117/2018-36	PAJ1932 DF	GE01044587	NÃO PROVIMENTO
00113-00029858/2018-25	JIC9264 GO	YE00271355	NÃO PROVIMENTO
00113-00001366/2018-75	JJW6883 DF	YE00296002	NÃO PROVIMENTO
00113-00019532/2018-90	JGW7860 DF	YE01143860	NÃO PROVIMENTO
00113-00019862/2018-85	OGH6369 DF	YE01118770	NÃO PROVIMENTO
00113-00019861/2018-31	OGH6369 DF	YE01118771	NÃO PROVIMENTO
00113-00023922/2018-64	JIF6147 DF	YE01101838	NÃO PROVIMENTO
00113-00021029/2019-85	PQV3478	CJ00485602	NÃO PROVIMENTO
00113-00025278/2019-40	JJA2004	KP00682956	NÃO PROVIMENTO
00113-00034528/2019-32	PBK4071	KP00684337	NÃO PROVIMENTO
00113-00033897/2019-16	KRR7577	CJ00384378	NÃO PROVIMENTO
00113-00032879/2019-17	JIN 3830	CJ00505267	NÃO PROVIMENTO

00113-0003734/2019-09	PBJ2992	CJ00063100	NÃO PROVIMENTO
00113-00013964/2019-78	OXF4440	Y001676541	NÃO PROVIMENTO
00113-00033745/2019-13	QNE1961	YE01571232	NÃO PROVIMENTO
00113-00033738/2019-11	PAQ0846	Y001502906	NÃO PROVIMENTO
00113-00002923/2019-56	LSX8057	Y001455570	NÃO PROVIMENTO
00113-00024013/2019-24	JGZ7044	Y001468670	NÃO PROVIMENTO
00113-00011376/2019-08	JFN7841	Y001618545	NÃO PROVIMENTO
00113-00002916/2019-54	JHW4883	Y001481943	NÃO PROVIMENTO
00113-00036751/2019-14	OZY4771	Y001518938	NÃO PROVIMENTO
00113-00009885/2019-62	PAH5735	G000528413	NÃO PROVIMENTO
00113-00010404/2019-61	PBE7969	YE01390567	NÃO PROVIMENTO
00113-00017904/2019-24	PAK1183	Y001482634	NÃO PROVIMENTO
00113-00031536/2019-27	JEH0947	GE01161417	NÃO PROVIMENTO
00113-00029891/2019-36	JIT0740	YE01546944	NÃO PROVIMENTO
00113-00032776/2019-49	FSX5930	Y001457068	NÃO PROVIMENTO
00113-00033414/2019-75	PBU3875	Y001507309	NÃO PROVIMENTO
00113-00003785/2019-22	GTK9400	Y001467874	NÃO PROVIMENTO
00113-00028677/2019-62	JGU5897	Y001352482	NÃO PROVIMENTO
00113-00026858/2019-54	PBI7579	Y001509044	NÃO PROVIMENTO
00113-00022925/2019-61	QNK1945	YE01498271	NÃO PROVIMENTO
00113-00012734/2019-91	JIM2680	YE01438344	NÃO PROVIMENTO
00113-00007235/2019-82	JII9619	Y001477847	NÃO PROVIMENTO
00113-00001968/2019-11	JGV7984	YE01356785	NÃO PROVIMENTO
00113-00011964/2019-33	JJA4907	Y001236893	NÃO PROVIMENTO
00113-00008450/2019-09	PAN8385	Y001477184	NÃO PROVIMENTO
00113-00018790/2019-30	JKO4486	Y001507411	NÃO PROVIMENTO
00113-00019910/2019-16	JEY4756	Y001675688	NÃO PROVIMENTO
00113-00016252/2019-19	JFW9161	Y001463449	NÃO PROVIMENTO
00113-00011458/2019-44	PQV9734	Y001477692	NÃO PROVIMENTO
00113-00004579/2019-30	JFV4774	Y001481349	NÃO PROVIMENTO
00113-00016672/2019-97	QNL9272	GE01083548	NÃO PROVIMENTO
00113-00003265/2019-10	OVV5773	YE01392812	NÃO PROVIMENTO
00113-00028916/2019-84	KZU8576	YE01556182	NÃO PROVIMENTO
00113-00033441/2019-48	PAO6985	Y001517413	NÃO PROVIMENTO
00113-00022699/2019-19	JHS9770	Y001456962	NÃO PROVIMENTO
00113-00001816/2019-19	PAF7859	Y001477160	NÃO PROVIMENTO
00113-00029711/2019-16	JHO0587	Y001525960	NÃO PROVIMENTO
00113-00027681/2019-11	JIV6531	YE01542621	NÃO PROVIMENTO
00113-00007050/2019-78	JHU1068	Y001474265	NÃO PROVIMENTO
00113-00005978/2019-18	JEK4977	GE01087124	NÃO PROVIMENTO
00113-00001862/2019-18	JGZ4882	YE01386915	NÃO PROVIMENTO
00113-00027670/2019-23	JHZ1949	YE01514984	NÃO PROVIMENTO

00113-00015880/2019-79	JHX4536	CJ00445316	PROVIMENTO
00113-00016941/2019-15	JHX4536	CJ00476272	PROVIMENTO
00113-00018948/2019-71	DOJ7016	CJ00463788	PROVIMENTO
00113-00009437/2019-69	FXP8354	KP00623624	PROVIMENTO
00113-00019425/2019-42	FXP8354	CJ00461719	PROVIMENTO
00113-00018954/2019-29	DOJ7016	CJ00417279	PROVIMENTO
00113-00017105/2019-58	PAQ6906	CJ00452378	PROVIMENTO
00113-00017289/2019-56	QIT0027	YE01452348	PROVIMENTO
00113-00030806/2019-82	PBS2087	KP00698214	PROVIMENTO
00113-00034749/2019-19	JFP 3003	CJ00729747	PROVIMENTO
00113-00011453/2019-11	JII9865	Y001501457	PROVIMENTO
00113-00002936/2019-25	PAI2903	Y001472165	PROVIMENTO

FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 121, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF, resolve:

Art. 1º Alterar o período de inscrição para as conferências regionais Oeste e Central, expresso no Capítulo I do Regimento das Conferências Regionais 2022, art. 10, constante da Resolução Ordinária 120 do CDCA, publicado no DODF do dia 12 de setembro de 2022, páginas 17 a 19.

Art. 2º O período de inscrição passa a ser o descrito no Anexo A desta Resolução.

Art. 3º A dinâmica de realização das conferências regionais Oeste e Central está disposta no Anexo B desta Resolução.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições expressas no Regimento das Conferências Regionais 2022, constante da Resolução Ordinária 120 do CDCA, publicado no DODF do dia 12 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente do CDCA

ANEXO A Cronograma

Nome do evento	Período de inscrição	Dia do evento	Local
Conferência Regional - Oeste	de 12/9 a 23/10	5/11/2022	Auditório - Escola Parque Anísio Teixeira, em Ceilândia
Conferência Regional - Central	de 26/9 a 10/11	25/11/2022	Auditório - Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - Eape
Link de inscrição	http://cdca.eventos.sejus.df.gov.br/		

ANEXO B Dinâmica de Execução da Conferência

Momento	Ação	Período
1	Credenciamento dos inscritos	das 8h às 10h
2	Café da manhã	das 8h15 às 9h
3	Abertura - composição da mesa, leitura dos objetivos, dos eixos temáticos da conferência e da ordem do dia	das 9h às 9h20
4	Fala de autoridades previamente definidas pela organização da conferência	das 9h20 às 9h45

5	1º painel temático - eixos temáticos 1, 2 e 3	das 9h45 às 10h30
6	2º painel temático - eixos temáticos 4 e 5	das 10h35 às 11h10
7	Debate	das 11h10 às 12h
8	Intervalo para almoço	das 12h às 13h
9	Apresentações culturais	das 13h às 13h20
10	Assembleia de eleição dos membros do Comitê Consultivo dos Adolescentes do CDCA	das 13h20 às 14h
11	Formação dos grupos de trabalho, divididos pelos cinco eixos temáticos	das 14h às 14h10
12	Reunião dos grupos de trabalhos para formulação de propostas	das 14h às 16h
13	Intervalo (lanche)	das 16h às 16h20
14	Apresentação e leitura, para o plenário da conferência, das propostas formuladas pelo relator de cada grupo de trabalho	das 16h20 às 16h50
15	Discussão e votação das propostas consolidadas	das 16h55 às 17h50
16	Encerramento	às 18h

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 123, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o resultado definitivo de inabilitação de projeto processado e julgado pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2020 do CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado definitivo de inabilitação do projeto constante do anexo único, após indeferimento, na 329ª Plenária Ordinária do CDCA/DF, do recurso interposto pela instituição, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 171, de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente

ANEXO ÚNICO - Resultado definitivo de inabilitação

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00053007/2020-09	Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC	Onda - Adolescentes em Movimento Pelos Direitos	INABILITADO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 41, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº: 0070-000298/2013 - Interessada: Sebastiana Maria de Jesus - Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. AUSENTE UM DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE. RECOMENDAÇÃO PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 447/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do pedido de reconsideração interposto por meio do processo nº 0070-000298/2013, tendo em vista que não preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF, para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 147/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00018267/2021-01. Autuado (a): NEOENERGIA BRASÍLIA S/A Objeto: Auto de Infração nº 06564/2021. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 133/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em

primeira instância, para acolher a preliminar de ilegitimidade passiva e declarar nulo o Auto de Infração nº 06564/2021, uma vez que possui vício insanável consistente na ausência de demonstração da autoria.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Substituta

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo os trabalhos instaurados nos autos do Processo Disciplinar SEI nº 00094-00002415/2022-01, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Processo Disciplinar, conforme Memorando Nº 4/2022 - SLU/PRESI/DIRAD/CEPDI-23 (96299939).

Art. 2º Reinstaurar Processo Disciplinar e incumbir para apuração dos fatos a Comissão Especial de Processo Disciplinar, instaurada por intermédio da Instrução nº 23, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de setembro de 2022, nos termos do art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 113, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, que delega competência às autoridades que menciona para prática de atos administrativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 6.037, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O art. 1º, inciso VI da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - celebrar convênios, termos de fomento, termos de parceria, termos de colaboração, instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos, desde que expressamente autorizados pelo Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM F. C. DE ALMEIDA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 32

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 03 A 07 DE OUTUBRO DE 2022 (*) Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Virtual Nº 32

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00010278/2022-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010967/2022-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00011323/2022-74-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00009906/2022-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010274/2022-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010408/2022-35-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00010724/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010918/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010921/2022-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010922/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010929/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00010939/2022-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00010952/2022-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00011159/2022-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00011382/2022-42-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL**

Em 27 de setembro de 2022

PROCESSO 00001-00019135/2021-53. CREDOR: 461.***.***-87 - CLAUDIANE SOARES NASCIMENTO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida dos exercícios de 2019 a 2021 (24 meses de RRA), referente ao pagamento de Abono de Permanência, conforme Despacho SEPAG - SEI 0914533, Despacho DRH - SEI 0917515 e Despacho DAF - SEI 0917958. (Classificação: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 64.126,66 (Sessenta e Quatro Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE

Ordenador de Despesa, Substituto

CASA CIVIL**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e art. 16, Inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e conforme Processo SEI nº 00151-00000658/2022-84, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para a servidora ADRIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 277.584-0, Gerente de Monitoramento de Órgãos Setoriais, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 08 de setembro de 2022.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo o art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.435-8, pela apresentação de Título de Pós-Graduação, com o percentual de 25%, a contar de 01/10/2022, processo nº 00131-00002493/2022-50.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO CECILIO MENDES, matrícula 1.705.829-5, Diretor, da Direção de Obras, CNE-07, para substituir MAURICIO MIRANDA GOMES, matrícula 1.693.063-0, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, CNE-06, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 19/09/2022 à 26/09/2022, por motivo de licença casamento, no período 27/09/2022 à 06/10/2022 férias e 10/10/2022 à 14/10/2022 abono - Processo SEI 00131-00001711/2020-77.

IVAÍ ABIMAEEL MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 159, de 13 de setembro de 2022 que constituiu a COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito desta RA-III, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar o servidor EDSON PEREIRA ROLDÃO, matrícula 1.687.538-9, Auxiliar de Processamento de Dados, para substituir o servidor CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula 1.687.619-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

Art. 3º Designar o servidor ADÉCIO HENRIQUE ALVES, matrícula 91.331-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para compor a Comissão;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços JESSIKA MAY DOS SANTOS SOARES, Assessor(a) da Gerência de Administração, matrícula 1699025-0 e Executor Substituto AGOSTINHO MIGUEL MILANEZ FILHO, Assessor da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, matrícula 1698973-2, do Processo nº 00133-00001852/2022-03 referente a contratação de empresa FAFINHA FESTAS & SERVICOS DE ANIMACAO EIRELI ME objetivando cobrir despesas de contratação de serviços de recreação infantil com locação de equipamentos, para da Região Administrativa de Brazlândia-DF, NE nº 2022NE00313.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ**ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para realizar o levantamento Patrimonial dos bens móveis, no âmbito desta Administração Regional do Paranoá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo: DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, Gestor em Políticas, matrícula nº 1745964; LUCAS DOS SANTOS MELO, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 16900685; LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula nº 16932668; ROSIANE MATOS DE SOUSA, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, matrícula nº 16941527 e WELDER RAPHAEL ARAÚJO LOUZEIRO, Assessor Técnico do Gabinete do Administrador Regional, matrícula nº 17057949.

Art. 3º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, de forma a não prejudicarem suas funções e o atendimento à população.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, desde que com as devidas justificativas, para apresentação do relatório final.

Art. 5º Ficam convalidados os atos realizados pela comissão designada pela Ordem de serviço nº 44, de 02 de junho de 2022 entre 09 de junho de 2022 e a data desta publicação e a Ordem de Serviço nº 59, de 20 de julho de 2022 entre 02 de agosto e a data desta publicação

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ALVES COSTA FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as

alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017 SUCON/SEF, e solicitação por meio da Circular nº 19/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (92919472), resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviços nº 173, de 09 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar JOSE EVANCY XIMENES OLIVEIRA, matrícula 091.410-X, LIEZER ROSA DE FREITAS matrícula 35.493-7, CAIO LINHARES DO AMARAL, matrícula 1.706.974-2 e CARLOS HENRIQUE PEREIRA PINTO DO NASCIMENTO, matrícula 1.704.108-2 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante a fim de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional da Ceilândia, referente ao exercício de 2022.

Art. 3º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser concluída e encaminhada pelo Agente Setorial de Patrimônio, por intermédio do Processo nº 00040-00029763/2022-15 à Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário GAPAM/COPAT/SUCON/SEEC, conforme orientações estabelecidas pela GAPAM.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES BEZZERA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 181, de 14 de Setembro de 2022.

Art. 2º Designar ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula 174.719-3, Analista em PPGG, para substituir o Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES BEZZERA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus, SILVIA DOS SANTOS SCHNECK, matrícula 034.333-1, no cargo de Analista Técnico Assistencial em Públicas e Gestão Governamental, AU-210, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 112, de 31/08/2022, publicada no DODF nº 166, de 01/09/2022, página 28, Processo SEI nº 00145-00001203/2022.

ANTONIA ARAUJO DA SILVA ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MAURO HENRIQUE CHAUL NASCIMENTO BARBOSA, Assessor técnico, matrícula 169.998-51, em substituição a servidora RAQUEL ANANIAS DE MORAES, Assessora da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.695.118-2, para EXECUTOR SUPLENTE do contrato de prestação de serviços nº 004/2021, correspondente ao fornecimento de mão de obra de até 25 (vinte e cinco a) sentenciados presos e egressos da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF, conforme consta do processo 00305-00000567/2021-49, no período de vigência de 12 (doze) meses, nos Termos do Padrão nº 05/2002;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e Portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar UESLEY LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5 para atuar como executor do Contrato 047.354 - RA FERF, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, referente execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 17 (dezessete) novas luminária Led na DF-205 oeste, km 05 - Setor 03,

Conjunto A - Santa Teresinha - Comunidade Boa Vista, conforme especificações técnicas apresentadas no Processo nº 000367-0000213/2022-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 291, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar avaliação técnica atinente à necessidade de prestação de serviços técnicos de Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC, por meio de contratação de empresa especializada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o artigo 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de realizar estudos necessários à avaliação técnica referente aos aspectos que envolvam a prestação de serviços de Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC, por meio de contratação de empresa especializada, nos termos do processo: (00040-00040968/2020-81).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Verificar se existe compatibilidade entre o Sistema de pessoal cadastral e da folha de pagamento da Secretaria de Economia e o Sistema que se pretende contratar.

II – Examinar se o Sistema contratação pretendida permite o controle efetivo da frequência, inclusive, levando-se em consideração o atual cenário em razão da implementação do Teletrabalho Integral e Parcial no âmbito da SEEC;

III – Avaliar a compatibilidade entre as demandas da SEEC e a Ata de Registro de Preços (ARP), se for o caso, restando comprovada sua vantajosidade;

IV – Analisar a viabilidade da contratação, verificando-se há observância às Instruções Normativas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento aplicadas ao Distrito Federal, por força do Decreto nº 34.637/2013, bem como ao Parecer nº 878/2013-PROCAD/PG, inclusive no tocante às adesões às atas de registro de preços, considerando que envolve bens e serviços de Tecnologia da Informação;

V – Elaborar relatório de conclusão das atividades desenvolvidas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - GLAYTON AMARO OLIVEIRA, matrícula nº 175.173-5 - representante da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa – SEGEA/SEEC, na qualidade de Coordenador do GT;

II - OZIEL MÁRCIO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 277.186-1 - representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP/SEGEA/SEEC;

III - RAFAEL GOMES MATOS, matrícula nº 280.226-0 - representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP/SEGEA/SEEC;

III - CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.430.888-6 - representante da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SEGEA/SEEC;

IV - LILIAN GUSMÃO DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 174.250-7 - representante da Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP/SUAG/SEGEA/SEEC;

V - DIÓGENES HADA, matrícula nº 281.012-3 - representante da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTIC/SPLAN/SEEC.

Art. 4º Outros servidores da SEEC poderão ser convidados a participar das reuniões para fornecimento de informações.

Art. 5º As consultas, levantamentos, relatórios e questionários aplicados pelo Grupo de Trabalho deverão ser atendidos com a maior brevidade possível pelas demais unidades da SEEC.

Art. 6º O GT tem o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Portaria, prorrogáveis por igual período, para concluir suas atividades, devendo apresentar ao Secretário de Economia o artefato previsto no inciso V do Art. 2º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de setembro de 2022

PROCESSO: 00055-00011717/2020-11. INTERESSADO: GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356 de 31/12/2021, em caráter excepcional, a prorrogação da disposição do servidor GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO, matrícula nº 125.195-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistema, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 265.125-4, na qualidade de Gestor; THYAGO CALDAS RODRIGUES, matrícula 273.129-0, na qualidade de Fiscal Requisitante; EDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 281014-X, na qualidade de Fiscal Técnico e ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula 151285-4, na qualidade de Fiscal Administrativo na Comissão Executora do Contrato nº47336/2022, celebrado com a empresa NITSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº Nº 053/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC. Processo nº 00040-00017964/2022-61.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035312/2022-17, resolve:

DESIGNAR ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4, para substituir HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Bens Inservíveis, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, período de 07 a 16 de outubro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-007852/2003, resolve:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 666, de 24 de outubro de 2003, publicada no DODF nº 208, de 28/10/2003, pág. 43, que averbou o tempo de serviço militar do servidor CÉLIO LOPES DE JESUS, matrícula nº 112.082-4, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR 242 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército, no período de 1º/02/1995 a 30/09/1995, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR 10.160 (dez mil cento e sessenta) dias líquidos, relativos aos períodos de 15/01/1966 a 20/01/1993 (já excluídas as concomitâncias) e de 14/04/1993 a 30/01/1994, trabalhado para o Comando Militar do Planalto, conforme demonstrados na certidão expedida pelo Ministério da Defesa, contados para efeito de aposentadoria..."

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor CIRO PEREIRA MATOS FILHO, matrícula nº 30.894-3, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 26 de setembro de 2022. Processo SEI-GDF nº 00040-00035287/2022-63.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade de Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI
GEADI/DIPIM/UGPAT/SUAG/SEGEA	ROSILMA DA COSTA XAVIER	174.869-6	PARCIAL	01/10/2022	00040-00033836/2022-65

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do artigo 7º, da Lei nº 3.167 de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140 de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 212, 214 e 217 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do pedido de prorrogação de prazo (96354157), no processo nº 00040-00036769/2021-50, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 56 de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 175 de 16 de setembro de 2021, e reinstaurado pela Ordem de Serviço nº 61 de 29 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 164 de 30 de agosto de 2022, para apuração dos fatos apontados no processo nº 00040-00033431/2021-46.

Art. 2º Substituir a servidora EVA FRANCISCO FERREIRA, matrícula nº 39.820-9, pela servidora SILVANA GOMES DE SANTANA, matrícula nº 42.051-4, na qualidade de membro suplente da Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 629, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, 20/12/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 595, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2022, página 22, o ato que designou o servidor FÁBIO COSTA FEITOSA, matrícula nº 170.4863-X, ocupante do cargo Administrador, para substituir o cargo de Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00443897/2019-67.

DESIGNAR a servidora RENATA MOURA NASCIMENTO, matrícula nº 170.4370-0, ocupante do cargo de Farmacêutico, para substituir o cargo de Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00443897/2019-67.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 630, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020. Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 6 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00060-00141773/2021-64, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RENATA SILVA TELES, matrícula nº 1438827-8, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da COREMU SES, nos termos do inciso V do artigo 74 do Anexo II da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 09/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 631, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; e

Considerando os programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de Setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de Setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de Dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de Dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF 04016-00088725/2022-17, resolve:

Art. 1º Designar PAULA VANESSA SOUZA LARA LEÃO, matrícula 1.440.320-X, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia da COREME HBDF/IGESDF, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00401255/2018-18 INTERESSADO: CLÁUDIO MACHADO TARGINO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) CLÁUDIO MACHADO TARGINO, matrícula nº: 182.959-9 e 130.669-3, cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 606/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 02/06/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00401255/2018-18.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00402348/2022-38 INTERESSADO: FERNANDA DAS NEVES CARNEIRO SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FERNANDA DAS NEVES CARNEIRO SILVA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MEDICINA EMERGÊNCIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:16972848, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, a contar de 22 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00335546/2022-89 INTERESSADO: LARISSA ALMEIDA FELIX. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA .1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E

ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 3º Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LARISSA ALMEIDA FÉLIX, matrícula nº:16802764, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA, a contar de 12 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00356516/2022-14 INTERESSADO: TATIANA SANTOS RODRIGUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, TATIANA SANTOS RODRIGUES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:16977033, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA, a contar de 26 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00385878/2022-12 INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA SILVA COUTO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIA DE FÁTIMA SILVA COUTO, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VI, matrícula nº:01829548, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DE REGIONAL DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, a contar de 12 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00409165/2022-43. INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE GOMES MONTEIRO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUIZ HENRIQUE GOMES MONTEIRO, da carreira de Especialista, cargo de Contador, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:17048834, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE CONTRATOS DE GESTÃO DE RESULTADOS, a contar de 30 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00430609/2022-18 . INTERESSADO: CEJANA RODRIGUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CEJANA RODRIGUES, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 1º Classe, Padrão II, matrícula nº:173637X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a contar de 12 de setembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00045479/2022-11 (85160376, 85161697), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº.

046065/2022-SES/DF, celebrado com a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) O Contrato tem por objeto a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS e ALMOFADAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF (Item 12), conforme processo nº 00060-00045479/2022-11, a saber: I. RICARDO ALCANTARA OLIVEIRA, matrícula 192.850-3, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e ALOMA MENDES DOS SANTOS, matrícula 1443.812-7, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00357139/2021-41 (95849666), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 044464/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, que tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00357139/2021-41., a saber: I.HERCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) GSAS3/DIRASE/SRSSO, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, com base Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 071, de 13 de abril de 2018 e na re-publicação da Portaria nº 1273, de 22 de dezembro de 2021, em DODF nº 134, de 19 de julho de 2022, a qual instituiu a Comissão Executora de Contrato - Traumatologia e Ortopedia, que tem como finalidade a verificação do cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações relacionadas à formalização de contratos por meio da Ata de Registro de Preços para aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, celebrada entre a Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas vencedoras dos processos de aquisição, para dar seguimento à demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, tendo por base as indicações consoantes ao processo SEI-GDF nº 00060-00430767/2021-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00430767/2021-89 (96307289), para atuarem como membros da Comissão Executora dos Contratos Traumatologia e Ortopedia, a saber:

I - RTD da Ortopedia e Traumatologia: FABIO CARREIRA, matrícula: 1704801-x, lotado na GESDIR/DUAEC/CATES/SAIS;

II - RTD(s) Colaborador(es) da Ortopedia e Traumatologia: FÁBIO DE ASSUNÇÃO E SILVA, matrícula 1.675.428-X, lotado em UTO/GACIR/HRC/SRSOE e FERNANDA RIBEIRO MIRANDA, matrícula 1.703.544-9, lotada em UTO/GACIR/HRS/SRSNO;

III - Médico Ortopedista Especialista em Ombro e Cotovelo: SAULO CARDOSO FILHO, matrícula: 193.200-4, lotado em UTO/GACIR/HRL/SRSLE;

IV - Médico Ortopedista Especialista em Mão: CLÁUDIO RODRIGUES LIMA, matrícula: 1.442.082-1, lotado em UTO/GACIR/HRL/SRSLE;

V - Médico Ortopedista Especialista em Quadril: ISAIAS CHAVES DOS SANTOS, matrícula: 1.704.945-8, lotado em UTO/GACIR/HRS/SRSNO;

VI - Médico Ortopedista Especialista em Joelho: JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA JUNIOR, matrícula: 192.822-8, lotado em UTO/GACIR/HRL/SRSLE;

VII - Médico Ortopedista Especialista em Pé e Tornozelo: HENRIQUE MANSUR GONÇALVES, matrícula: 1.688.965-7, lotado em UTO/GACIR/HRG/SRSSU;

VIII - Médico Ortopedista Especialista em Coluna: ROSANA QUEIROZ COCCOLI, matrícula: 138.563-1, lotada em UTO/GACIR/HRL/SRSLE e MARIO LEITE BRINGUEL, matrícula: 1.684.543-9, lotado em UTO/GACIR/HRL/SRSLE;

IX - Médico Ortopedista Especialista em Tumor Ósseo: FÁBIO CARREIRA, matrícula: 1.704.801-X, lotado em GESDIR/DUAEC/CATES/SAIS;

X - Médico Ortopedista Especialista em Alongamento e Reconstrução Óssea: FERNANDO BORGES DOS SANTOS, matrícula: 1.676.536-2, lotado em GEMERG/HRT/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00376808/2022-65 (96551898), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 047296/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, quem tem por objeto aquisição de Materiais Hospitalares: SUPORTE DE SORO COM VOLANTE, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 01/02), conforme processo nº 00060-00376808/2022-65, a saber: I. STEFANI MONTEIRO DE MENEZES, matrícula 1707.137-2, lotado(a) no(a) GHS/DIAOP/SINFRA, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista nos artigos 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) CLÁUDIA AIRES BARBOSA RIBEIRO, matrícula nº 1661732-0, com remuneração e no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, nos termos do Parecer nº 38/2017 – PRCON/PGDF e do art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64/1990. Processo nº 00060-00314999/2022-71.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso II, alínea "f", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE, previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora TATIANA ANTUNES BARBOSA, matrícula 16931173, Enfermeira-Obstetra, lotada na SES/SRSLE/DIRASE/CPSS, a contar de 01/09/2022, durante todo o período de estudo de seu esposo no exterior, devendo a impetrante comprovar o disposto no art. 133, § 2º, da LC DF 840/2011 conforme Mandado de Segurança nº 0714169-56.2022.8.07.0018 - processo nº00060-00367480/2022-96.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor RODRIGO MARCELO GUEVARA GUERRA, matrícula 0140.033-9, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado o Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP, a usufruir licença para tratar de interesses particulares, no período de 06/02/2023 até 05/02/2026, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00382146/2020-09
EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.139, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RONNY DE SOUZA MACHADO, matrícula 14316447, Médico - Ortopedia e Traumatologia, carga horária 20 horas semanais, lotado na UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia/SEURO/HBDF, pelo período 06/05/2021 a 06/05/2024, com base nas informações do Processo nº 04016-00058888/2021-94.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.142, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): RENATA LIMA VIEIRA, 14430061, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 979 dias, ou seja, 02 anos, 08 meses e 09 dias, prestados IPREV, nos períodos de 21 DE agosto de 2013 a 25 de abril de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00285802/2018-01.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional ao servidor relacionado no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 24 de maio de 2022, republicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, página 17, teve seu recurso deferido, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2022 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com os processos nº 00060-00018150/2022-70 e 00060-00454104/2022-31.

036-SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - ... - 8010-01 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 0143096-3; JOSÉ ROBERTO BISPO SANTOS; PRIMEIRA VI; 100.00; ESPECIAL I.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

1 - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório do servidor aprovado, integrante da Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitido em OUTUBRO/2019, relacionado no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060-0002137/2022-07.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: 8042 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1694304X; FELIPE SILVA ALVES BORGES; 04/10/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,73.

2 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de OUTUBRO/2022, da Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, processo SEI nº 00060-0002137/2022-07.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício do servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: 8042 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1694304X; FELIPE SILVA ALVES BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

1 - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação dos Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica e Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal admitidos em NOVEMBRO/2017, OUTUBRO/2018, DEZEMBRO/2018 e SETEMBRO/2019, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060-00002137/2022-07.

NOVEMBRO/2017: ADMC...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16820223; PRISCILA PINATO MATTOSO; 22/11/2017; CM31; TERCEIRA I; 8,82.

OUTUBRO/2018: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 7141 - BIOMEDICO; - 16882849; PAULA LORENA LOPES BATISTA; 17/10/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

DEZEMBRO/2018: ADMC...: - 7161 - FISIOTERAPEUTA; - 16889711; SILVIA BRAGA DE MELO; 12/12/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

SETEMBRO/2019: COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 01077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16940377; SAMUEL DE SOUZA FERREIRA; 17/09/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

2 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, dos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de JUNHO/2022, SETEMBRO/2022, OUTUBRO/2022, das Carreiras Médica e Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo SEI nº 00060-00002137/2022-07.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

JUNHO/2022: ADMC...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16820223; PRISCILA PINATO MATTOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV, 13/06/2022.

SETEMBRO/2022: ADMC...: - 7161 - FISIOTERAPEUTA; - 16889711; SILVIA BRAGA DE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV, 08/09/2022.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16940377; SAMUEL DE SOUZA FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV, 17/09/2022.

OUTUBRO/2022: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 7141 - BIOMEDICO; - 16882849; PAULA LORENA LOPES BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV, 02/10/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art.1º Dispensar o representante da Referência Técnica Distrital em Patologia Clínica da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG a servidora Alessandra Pinheiro de Medeiros, matrícula nº 1.676.605-9.

Art. 2º Designar como Referência Técnica Distrital em Patologia Clínica da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG o servidor RAPHAEL SOARES MARQUES, matrícula nº 1.684.198-0, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos (a) servidores (a) WANDERLEY MARQUES DE ALCANTARA BRAZ, matrícula 0133414X, com fundamento no art.3º. § 1º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 25/09/2018, Processo SEI: 00060-003011156/2021-24. ROSANGELA MARIA SILVA OLIVEIRA BASTOS, matrícula 01366181, com fundamento no art.3º. § 1º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 26/10/2020, Processo SEI: 00060-00294123/2021-11.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VALMIR FERREIRA LIMA, 14010151, ANALISTA TECNICO-ASSIST.P, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.786 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pela POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, nos períodos de 10 de setembro de 1982 a 1º de agosto de 1987, contados somente para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00293800/2022-64

RETIFICAR a publicação no DODF nº 123 de 29 de junho de 2017, pág. 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FLÁVIO ONAIL DOS REIS E SILVA, 151.253-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LE: "...8.851 dias, ou seja, 24 anos, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de fevereiro de 1979 a 22 de fevereiro de 1980, 1º de março de 1981 a 28 de fevereiro de 1983, 1º de agosto de 1983 a 20 de dezembro de 1985, 1º de maio de 1986 a 27 de novembro de 1986, 1º de janeiro de 1987 a 30 de setembro de 1987, 1º de outubro de 1987 a 30 de junho de 1989, 1º de julho de 1989 a 23 de outubro de 1997 e 03 de março de 1998 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273.000140/2017...", LEIA-SE: "...8.843 dias, ou seja, 24 anos, 2 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de fevereiro de 1979 a 22 de fevereiro de 1980, 1º de março de 1981 a 28 de fevereiro de 1983, 1º de agosto de 1983 a 20 de dezembro de 1985, 1º de maio de 1986 a 27 de novembro de 1986, 1º de janeiro de 1987 a 30 de setembro de 1987, 1º de outubro de 1987 a 30 de junho de 1989, 1º de julho de 1989 a 23 de outubro de 1997 e 03 de março de 1998 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273.000140/2017...", Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora EDVANIA DA SILVA FERNANDES, matrícula 0140790-2, Enfermeiro, 4º Qq – 12/07/2016 a 11/07/2021, processo 0271-000372/2006.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora GEISA ALINE SIQUEIRA, matrícula 1435462-4, Enfermeiro, 2º Qq – 07/09/2016 a 05/09/2021, processo 00060-00107735/2017-04.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora THATILA JESUS DEZORDI, matrícula 1440117-7, Nutricionista, 2º Qq – 03/09/2017 a 01/09/2022, processo 00060-00145725/2017-69.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DIOGENES MONTEIRO DA SILVA, matrícula 1440183-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º Qq – 05/09/2017 a 03/09/2022, processo 00060-00129737/2017-46.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora FABIANA SOUSA ROCHA, matrícula 1681498-3, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico de Nutrição, 1º Qq – 19/09/2017 a 17/09/2022, processo 00060-00443552/2022-17.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ALESSANDRA ROSA GOMES, matrícula 1670970-5, Técnico em Enfermagem, 1º Qq – 14/05/2015 a 23/05/2020, processo 00060-00231172/2021-42.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00128073/2021-84, resolve:

DISPENSAR o servidor FÁBIO PINTO TEIXEIRA, matrícula 1438838-3, Administrador, como substituto do Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor DIOGO PAULO DE SOUZA, matrícula 1443261-7, Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, como substituto do Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seu afastamento legal de 13/10/22 a 27/10/22.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELIZETE DE SOUSA MORAES SANTANA, matrícula: 01319809, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 15/09/2017 a 13/09/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00316151/2019-81.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANDREA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 01631055, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAS2- Policlínica do Guará/DIRASE/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 06/05/2017 a 08/05/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00440122/2022-35.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LINDALVA TEREZINHA LEONEL, matrícula: 1438891X, cargo: Assistente GAPS TEC. Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 25/06/2017 a 23/06/2022, conforme Processo SEI 00060-00036254/2019-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora HELENITA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 0142162X, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-RF/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 09/09/2017 a 09/09/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00407335/2019-50.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora EZI NUNES DE LIMA DUARTE, matrícula: 01524356, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada no LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 04/12/2015 a 01/12/2020, conforme Processo SEI nº 00040-00020731/2022-46.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2011, página 39, que concedeu Licença Prêmio a EZI NUNES DE LIMA DUARTE, matrícula: 01524356, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 06/12/2005 a 05/12/2009...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: 06/12/2005 a 04/12/2010...". Conforme Processo SEI nº 00040-00020731/2022-46.

Na Ordem de Serviço nº5, de 19 de agosto de 2019, publicada no DODF nº158 de 21 de agosto de 2019, página 26, que concedeu Licença Prêmio a EZI NUNES DE LIMA DUARTE, matrícula: 01524356, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 06/12/2009 a 04/12/2014...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio: 05/12/2010 a 03/12/2015...". Conforme Processo SEI nº 00040-00020731/2022-46.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.702, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) FABRICIO NUNES DA PAZ - Matr.1688926-6, conforme o processo nº 00060-00356537/2021-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.703, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de

trabalho envolvendo o(a) servidor(a) MARIELE LEAL MELO - Matr.0180637-8, conforme o processo nº 00060-00083495/2022-02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.704, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor(a) FELLIPE FERREIRA DE SOUZA - Matr.1704814-1, conforme o processo nº 00060-00286748/2022-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.705, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA - Matr.0137601-2, do cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, lotada na SES/SRSOE/HRBZ/GACIR/UCCO, para participar da I Jornada Científica SOBECC Região Centro Oeste, no período de 23/09/2022 a 24/09/2022, à realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº 00060-00418734/2022-41.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.708, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora SILVANA REIGOTA NAVES - Matr.0214725-4, do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na SES/SRSOE/DIRAPS/GSAPI2-CEI, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Nutrição Parenteral e Enteral, no período de 22/10/2022 a 27/10/2022, à realizar-se na cidade de Maceió - AL, conforme processo nº 00060-00220708/2022-85.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.709, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora TANIA ROSA PEREIRA DA MATA - Matr.1672916-1, do cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, lotada na SES/SRSOE/HRC/GACIR/UCLC, para participar do 70º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, no período de 15/09/2022 a 20/09/2022, à realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme processo nº 00060-00306600/2022-89.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor(a) abaixo indicado(a) ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADRIANA LUNA DOS SANTOS MEDEIROS, 1441334-5, PSICÓLOGO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 6.074 dias, ou seja, 16 anos, 07 meses e 24 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no período de 31 de maio de 1996 a 15 de janeiro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 10 dias de adicional, referentes às licenças para acompanhar pessoa da família, conforme processo nº 00060-00196040/2022-48. ANA PAULA DE MOURA MELO, mat. 14324563, Auxiliar de enfermagem, Secretária do Estado de Saúde do DF. 4.882 dias, ou seja, 13 anos, 04 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de junho de 1997 a 31 de agosto de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de outubro de 2002, 1º de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2003, 1º de abril de 2003 a 31 de maio de 2003, 1º de julho de 2003 a 31 de maio de 2004, 1º de junho de 2004 a 05 de abril de 2005, 06 de abril de 2005 a 19 de junho de 2008 e 20 de junho de 2008 a 24 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00089959/2020-14.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 25, publicada no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CACILDA TIEKO SUZUKI FELICIANO, mat. 0140806-2, enfermeira, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. ONDE SE LÊ: "...2.341 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 1 dia, prestados INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, nos períodos de 1º de março de 1986 a 02 de junho de 1986, 04 de junho de 1986 a 04 de março de 1987, 05 de março de 1987 a 15 de agosto de 1990, 30 de julho de 1996 a 28 de outubro de 1996, 1º de março de 1999 a 09 de novembro de 1999 e 08 de maio de 2000 a 10 de maio de 2001, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.073 dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1986 a 02 de junho de 1986, 04 de junho de 1986 a 24 de fevereiro de 1987, 30 de julho de 1996 a 28 de outubro de 1996, 1º de março de 1999 a 09 de novembro de 1999 e 08 de maio de 2000 a 10 de maio de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0277-000538/2001...", Retifica a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos. Ratificando-se os demais dados

LUCIANO GOMES ALMEIDA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018; o Decreto 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018 e a Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018; Considerando a RESOLUÇÃO - RDC Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DOU nº 249, de 26 de dezembro de 2019; Considerando Processo SEI 00060-00208027/2020-87, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS MAGALHÃES MADUREIRA, Médico Radiologista, matrícula nº 01528572, como Responsável Técnico - Titular e LORENA FRANCISCA MOURA DE FREITAS CARVALHO, Médica Radiologista, matrícula nº 01452118, como Responsável Técnico - Substituto, pelos procedimentos radiológicos do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB.

Art. 2º Designar GISLAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARGON DA ROCHA, Odontólogo, matrícula nº 01373617, como Responsável Técnico - Titular e ADRIANA CRONENBERGER MARQUES DE FARIA, Odontólogo, matrícula nº 01373641, como Responsável Técnico - Substituto, pelos procedimentos radiológicos da Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB.

Art. 3º Designar HIGINO FERREIRA FILHO, Técnico em Radiologia, matrícula nº 01227947, como Supervisor de Proteção Radiológica (SPR) - Titular e ROSICLEI RADEL COSTA, Técnico em Radiologia, matrícula nº 01583840, como Supervisor de Proteção Radiológica (SPR) - Substituto, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB.

Art. 4º Designar GIULIANA MARIA FRISSO, Odontóloga, matrícula nº 01989537, como Supervisor de Proteção Radiológica (SPR) - Titular e Andrea Nunes Oliveira Gonzalez, Cirurgião Dentista, matrícula nº 01473239, como Supervisor de Proteção Radiológica (SPR) - Substituto, da Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 346, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1697526-X, Técnica de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na GQUALI, para participar do curso/evento ISO 9001:2015, a ser realizado em Brasília-DF/Brasil, pela ABC TRAINNING, no período de 26/09/2022 a 30/09/2022. Processo 00063-00005328/2022-38.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 347, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento PARCIAL, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com

ônus parcial, do (a) servidor (a) CAROLINE DA COSTA LEAL ANTUNES, matrícula 1402189-7, Técnica de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na GCOL, para participar do curso/evento ISO 9001:2015, a ser realizado em Brasília-DF/Brasil, pela ABC TRAINNING, no período de 26/09/2022 a 30/09/2022. Processo 00063-00005346/2022-10.

GLEYSCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 348, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento PARCIAL, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 1402051-3, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na ASCONT para participar do curso/evento ISO 9001:2015, a ser realizado em Brasília-DF/Brasil, pela ABC TRAINNING, no período de 26/09/2022 a 30/09/2022. Processo 00063-00005419/2022-73.

GLEYSCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 972, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR LILIANE DUARTE RODRIGUES XIMENES MATOS, matrícula 227.766-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00203038/2020-04.

DESIGNAR MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, matrícula 23.180-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00203038/2020-04.

DISPENSAR ELIENE LOPES MOREIRA, matrícula 65.517-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00210492/2022-75.

DESIGNAR GEZANIA DA SILVA MARQUES, matrícula 201.296-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00210492/2022-75.

DISPENSAR JULIANA FONSECA DE NORONHA ROCHA, matrícula 237.319-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Coleta de Informações, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00213152/2022-04.

DESIGNAR CAMILA VAZ REGES, matrícula 251.362-5, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Coleta de Informações, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00213152/2022-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar QUELEN DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 226.673-3, executora titular, e MÁRCIO NAZARENO DA SILVA, matrícula nº 226.667-9, executor suplente, do Contrato nº 67/2022, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE BETINHO - ASPRONTE, objeto do processo 00080-00182106/2022-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GEOVANA DE AZEVEDO MOURA PINHEIRO, matrícula nº 0247.125-6, executora suplente, do Contrato nº 12/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa SAÍDA SUL HOSPEDAGEM LTDA, objeto do processo nº 00080-00198982/2019-91.

Art. 2º Designar LÉIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 0048.135-1, executora suplente, do Contrato nº 12/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa SAÍDA SUL HOSPEDAGEM LTDA, objeto do processo nº 00080-00198982/2019-91.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LUCIANA MENDES, matrícula nº 210.753-8, para participar do Congresso Internacional de Formação de Professores, em Salvador/BA, no período de 16 a 19/11/2022, conforme processo nº 00080-00192475/2022-49.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MÔNICA ANGÉLICA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 204.979-1, para participar do VIII Congresso Nacional de Educação, em Maceió/AL, no período de 13/10/2022 a 15/10/2022, conforme processo nº 00080-00176757/2022-07.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CAMILLI DE CASTRO BARROS, matrícula nº 208.406-6, para participar do VIII Congresso Nacional de Educação, em Maceió/AL, no período de 13/10/2022 a 15/10/2022, conforme processo nº 00080-00181116/2022-66.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DÉBORA DE SOUSA MACHADO, matrícula nº 241.101-6, para participar do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant, no período de 07 a 11/11/2022, no Rio de Janeiro/RJ, conforme processo nº 00080-00202545/2022-84.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CAROLINE COIMBRA SÂMÝ, matrícula 235.147-1 para participar do Seminário Anual Alunos Instituto de Desenvolvimento Sistêmico para a Vida, no período de 03 a 07/11/2022, em Águas de Lindóia/SP, conforme processo nº 00080-00200502/2022-64.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MÁRCIA DO AMARAL BOTELHO, matrícula 226.407-2, para participar do VIII Congresso Nacional de Educação, em Maceió/AL, no período de 13/10/2022 a 15/10/2022, conforme processo nº 00080-00175631/2022-15.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor HENRIQUE GOMES GUIMARÃES, matrícula 247.061-6, para participar do XIX Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação em Filosofia, no período de 10 a 14/10/2022, em Goiânia/GO, conforme processo nº 00080-00109331/2022-30.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 239.349-2, para participar da 15º Encontro Nacional de Prática de Ensino em Geografia, em Salvador/BA, no período de 11/11/2022 a 16/11/2022, conforme processo nº 00080-00216317/2022-91.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 469, de 12 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2022, página 30, o ato que autorizou nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença por Motivo de Acompanhamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora THALIS ALMEIDA CAMPOS PEREZ, matrícula nº 235.876-X, ocupante do cargo de Professor de Educação

Básica, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 26/09/2022, pelo prazo de até cinco anos..."
LEIA-SE: "...a contar de 13/10/2022, pelo prazo de até cinco anos..." conforme processo 00080-00172392/2022-33.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00176216/2021-90, LOURENÇO RIBEIRO JUNIOR, 211295-7; 00080-00039532/2022-62, DEBORA PERLA TUPI MENEZES, 219.348-5.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de ajustes e nova atualização da Resolução nº 2/2020-CEDF, que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de Ensino do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para estudo, atualização e proposição de nova Resolução que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de Ensino do Distrito Federal, com os seguintes componentes, sob a presidência do primeiro:

I - ELIANA MOYSÉS MUSSI, matrícula 248.643-1 (Conselheira – Vice-Presidente do CEDF);

II - CÍNTIA CRISTINA FAULHABER, matrícula 26.716-3 (Secretária Executiva – CEDF);

III - MÔNICA AMARAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 225.369-0 (Assessora – CEDF);

IV - PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARÃES, matrícula 234.054-2 (Técnico/Professor – CEDF);

V - SILENE PIRES INÁCIO, matrícula 239.912-1 (Técnico/Professor – CEDF).

Art. 2º Determinar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora da Comissão Gestora, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I- ANA LUCIA QUEIROZ, 28.414-9 - TC 144/2017, firmado entre SEEDF e a OSC SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO – ESCOLINHA BEIJA FLOR via processo SEI 080.008.447/2017.

II- ANA LUCIA QUEIROZ, 28.414-9 - TC 144/2017, firmado entre SEEDF e a OSC SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO – ESCOLA FLOR DE LIZ via processo SEI 080.008.447/2017.

III- ANA LUCIA QUEIROZ, 28.414-9 - TC 145/2017, firmado entre SEEDF e a OSC SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR – CASA DO CAMINHO via processo SEI 080.008.446/2017.

IV- ANA LUCIA QUEIROZ, 28.414-9 - TC 149/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA (AFMA) – CEPI JEQUITIBÁ via processo SEI 080.008.453/2017.

Art. 2º Designar a seguinte servidora para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I- GILDA FERREIRA DA COSTA, 31.102-2 - TC 144/2017, firmado entre SEEDF e a OSC SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO – ESCOLINHA BEIJA FLOR via processo SEI 080.008.447/2017.

II- GILDA FERREIRA DA COSTA, 31.102-2 - TC 144/2017, firmado entre SEEDF e a OSC SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO – ESCOLA FLOR DE LIZ via processo SEI 080.008.447/2017.

III- GILDA FERREIRA DA COSTA, 31.102-2 - TC 145/2017, firmado entre SEEDF e a OSC SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR – CASA DO CAMINHO via processo SEI 080.008.446/2017.

IV- GILDA FERREIRA DA COSTA, 31.102-2- TC 149/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA (AFMA) – CEPI JEQUITIBÁ via processo SEI 080.008.453/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO MARCONI RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 426, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00128249/2022-11, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC JANDERSON DE OLIVEIRA, matrícula 21.224/5, processo nº 00054-00127993/2022-91; 1º SGT QPPMC ERLAN JOSE SOARES, matrícula 16.650/2, processo nº 00054-00124487/2022-40; 1º SGT QPPMC WAGNER LUCIANO DA SILVA, matrícula 20.645/8, processo nº 00054-00128016/2022-19; 1º SGT QPPMC CLAUDIO RAUL PEREIRA DE PAULA, matrícula 22.779/X, processo nº 00054-00128530/2022-46.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM JOSEMAR LEMES ROCHA, matrícula 72.718/0, Assessor Parlamentar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM GRAZIELA GUEDES SALGADO, matrícula 50.714/8, na função de Subsecretária de Relações Institucionais, símbolo CPC-08, SIGHR 21102016, no período de 22 a 26 de agosto de 2022, por motivo de férias. (00054-00113585/2022-51).

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOSHENRIQUE FREIRE JORGE, matrícula 50.894/2, Subcomandante do 2º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUIS ANTONIOCARVALHO DE SANT ANNA, matrícula 50.603/6, na função de Comandante do 2º BPM, símbolo CPC-08, SIGHR 21102503, no período de 12 a 18 de agosto de 2022, por motivo Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP. (00054-00116630/2022-20).

DESIGNAR o TC QOPMSD JÚNIO PIRES DE CAMARGO, matrícula 50.888/8, Subchefe do Centro de Assistência Odontológica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSD JANE MÁRCIA DE OLIVEIRA BICALHO SANTOS, matrícula 50.785/7, na função de Chefe do Centro de Assistência Odontológica, símbolo CPC-08, SIGHR 21102465, no período de 11 a 22 de julho de 2022, por motivo de férias. (00054-00117544/2022-34).

DESIGNAR a MAJ QOPMSD LAURA DEGANI, matrícula 177.965/6, Chefe da Subseção de Gestão Odontológica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPMSD JOSÉ AFONSO ZERBINI JUNIOR, matrícula 50.941/8, na função de Chefe da Seção de Assuntos Técnicos, símbolo CPC-08, SIGHR 21102464, no período de 18 a 21 e 29 de julho de 2022, por motivo de abono de ponto anual. (00054-00118514/2022-45).

DESIGNAR o CAP QOPM MARCELO TUTIDA CALIXTO NUNES, matrícula 195.532/2, Subcomandante do BPCães, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS REIS, matrícula 18.276/1, na função de Comandante do BPCães, símbolo CPC-08, SIGHR 21102529, no período de 08 a 22 de agosto de 2022, por motivo de férias. (00054-00110028/2022-89).

DESIGNAR o MAJ QOPMSV RENATO FONSECA FERREIRA II, matrícula 177.985/0, subchefe do Centro de Medicina Veterinária, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSV GRACIANY BATISTA PIRES, matrícula 50.788/1, na função de Chefe do Centro de Medicina Veterinária, símbolo CPC-08, SGRH 21102530, no período de 04 de julho a 08 de agosto de 2022, por motivo de férias. (00054-00110304/2022-17).

DESIGNAR a MAJ QOPMSD LAURA DEGANI, matrícula 177.965/6, Chefe da Subseção de Gestão Odontológica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPMSD JOSÉ AFONSO ZERBINI JUNIOR, matrícula 50.941/8, na função de Chefe da Seção de Assuntos Técnicos, símbolo CPC-08, SGRH 21102464, no período de 04 a 13 de junho de 2022, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP. (00054-00118307/2022-91).

DESIGNAR o MAJ QOPM GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, matrícula 50.861/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 50.351/7, na função de Chefe da Subchefia de Operações, símbolo CPE-05, SGRH 21102482, no período de 19 a 21 de agosto de 2022, por motivo de vacância. (00054-00120344/2022-69).

DESIGNAR o senhor MAJ QOPM LEANDRO RODRIGUES DOROTEU, matrícula 21.636/4, Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DLF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o senhor TC QOPM WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 50.707/5, Chefe de Gabinete do Chefe do DLF, símbolo CPC-08, SGRH 21102429, no período de 19 de agosto a 11 de setembro de 2022, por motivo de vacância do cargo. (00054-00124498/2022-20).

DESIGNAR o MAJ QOPM ANDERSON PIERRE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 21.456/6, lotado da Seção de Logística do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEX PAULINO FERREIRA, matrícula 50.527/7, Chefe da Seção de Logística do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SGRH 21102008, no período de 25 a 29 de julho de 2022, por motivo de férias. (00054-00101881/2022-18).

DESIGNAR o MAJ QOPM GEORGE ALBERTO MELO ROCHA, matrícula 73.480/2, Subchefe da Seção de Comunicação Organizacional Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, Chefe da Seção de Comunicação Organizacional Estado-Maior, símbolo CPC-08, SGRH 21102009, no dia 25 de agosto de 2022, por motivo de gozo de abono de ponto anual. (00054-00125560/2022-09).

DESIGNAR o MAJ QOPM ANDERSON PINHEIRO DA SILVA, matrícula 77.182/1, lotado da Seção de Logística do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEX PAULINO FERREIRA, matrícula 50.527/7, Chefe da Seção de Logística do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SGRH 21102008, no período de 10 a 19 de agosto de 2022, por motivo férias. (00054-00125402/2022-41).

DESIGNAR o MAJ QOPM GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, matrícula 50.861/6, para desempenhar, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 50.589/7, Chefe da Seção de Planejamento da Subchefia de Operações, símbolo CPC-08, SGRH 21102483, no período de 16 a 18 de agosto e de 22 de agosto à 02 de setembro de 2022, por motivo de vacância. (00054-00120498/2022-51).

DESIGNAR o TC QOPM MARCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 50.492/0, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM NILSON ALVES DE ARAÚJO, matrícula 50.350/9, Chefe da Seção de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, símbolo CPE-05, SGRH 21102004, nos períodos de 31 de agosto de 2022 a 1 de setembro de 2022, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde Própria e de 05 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2022, por motivo de abono de ponto anual. (00054-00124653/2022-16).

DESIGNAR o MAJ QOPM GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, matrícula 50.861/6, para desempenhar, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 50.589/7, Chefe da Seção de Planejamento da Subchefia de Operações do Departamento de Operações, símbolo CPC-08, SGRH 21102483, no período de 03 a 12 de setembro de 2022, por motivo de vacância. (00054-00128751/2022-14).

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 314, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 345/2022 - PMDF/BPMA/SP, de 19 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM CRISTIANO DOSUALDO ROCHA - Matr.: 85.562/6, da Função de Executor e o 1º TEN QOPM RAIMUNDO ANTONIO LOUZEIRO FERREIRA, Matr. 730.795/0 da função de Executor Substituto do Termo de Cooperação TERRACAP/PMDF: 041/2019, Objeto: TERRACAP concede à PMDF acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento TERRAGEO, nos termos do processo SEI 00054-00023394/2019-01.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM TALES AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA - Matr. 07348649, para a função de Executor e o 2º TEN QOPM BRUNO MOREIRA COSTA - Matr. 02155923, para a função de Executor Substituto, do mencionado Termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIR

PORTARIA Nº 316, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 283/2022 - PMDF/DEC/GAB/SSAD, de 22 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM NATANIEL ANDERSON CARVALHO DE SOUSA, Matr. 51.016/5, da função de Executor, e o 2º TEN QOPMA FABIANO AUGUSTO DE SOUZA MOREIRA, Matr. 23.517/2, da função de Executor Substituto, do Convênio nº 880759/2018, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Polícia Militar do Distrito Federal, com a interveniência do Governo do Distrito Federal, o qual tem por objeto aperfeiçoar a estrutura da unidade de ensino da PMDF, capacitando policiais em mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00022391/2019-42.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA FABIANO AUGUSTO DE SOUZA MOREIRA, Matr. 23.517/2, e o 1º SGT QPPMC MICHEL ALESSANDRO REBERTE BORGES DE OLIVEIRA, Matr. 22.397/2, para as funções de Executor e Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR a Portaria do dia 07 de maio de 2022, publicada na página nº 42, do DODF nº 175, de 07 de maio de 2022, que trata da agregação do 1º Ten. QOBM/Intd. MANOEL SOARES DA SILVA, matr. 1403350, ONDE SE LÊ: "...AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de setembro de 2021, o 1º Ten. QOBM/Intd. MANOEL SOARES DA SILVA, matr. 1403350, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 17, do DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, Ofício nº 297/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 30 de setembro de 2021 e o Processo SEI nº 00050-00006814/2021-12...". LEIA-SE: "...AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de agosto de 2022, o Ten-Cel. QOBM/Comb. JAPHET ALVES PEREIRA LEITE, matr. 1400204, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal. Símbolo CPC-08, conforme tornou público na página 13, do DODF nº 56-A de 01 de julho de 2022, Termo de Posse, de 01 de agosto de 2022 e Processo SEI nº 00002-00003543/2022-46...".

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 585, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 510, de 11 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 154, de 16/08/2022, página 39, e Republicada no DODF nº 170, de 09/09/2022, página 44.

Art. 2º Designar CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 24/10 a 02/11/2022, por motivo de a titular substituir a Diretora da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00005416/2022-11 e 00055-00005382/2022-64.

Art. 3º Designar JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.879, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 04/10 a 06/10/2022, por motivo de participação na Oficina Qualidade de Vida no Trabalho, nos termos dos processos SEI: 00055-00045602/2022-92.

Art. 4º Designar CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 16/11 a 25/11/2022, por motivo de férias da titular, nos termos dos processos SEI: 00055-00005416/2022-11.

Art. 5º Designar ETIO MEIRA DOS SANTOS JUNIOR, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.356-5, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 08/11 a 11/11/2022, por motivo de participação na Oficina Qualidade de Vida no Trabalho, nos termos dos processos SEI: 00055-00005416/2022-11 e 00055-00045602/2022-92.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 13/09/2022, págs. 28 e 29.

INSTRUÇÃO Nº 626, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ADILSON DOS REIS VELLASCO, Agente de Trânsito, matrícula 691-2, para substituir JOÃO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 251.044-8, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 04/10 a 13/10/2022, por motivo de férias, e no dia 16/10/2022, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00061664/2022-41.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 627, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os termos da Lei Distrital nº 6.613, de 02 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020, bem como o processo nº 00055-00062005/2020-61, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula 981-4, Analista em Atividade de Trânsito, como Coordenador da Comissão Especial designado pela Portaria nº 101, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, página 40, que deverá compor a Comissão na condição de membro.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 251.252-1, Diretor da Diretoria de Educação de Trânsito, como Coordenador da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 36, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, página 49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 628, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RODRIGO FREITAS XAVIER, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.352-3, para substituir LUÍS FERNANDO RESENDE ARANTES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 190.431-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Psicologia de Trânsito - NUPSI, da Gerência de Saúde - GERSA, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 13 e 14/10/2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00023516/2022-29.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 231, de 05 de Agosto de 2022, publicada no DODF nº 149, de 09 de Agosto de 2022, pag. 25.

Art. 2º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00801, emitida em favor da empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, Processo SEI-GDF nº 04026-00026994/2022-52, que tem por objeto a aquisição de 2 Marretas, 10 Peneiras, 5 Serras copo e 10 Chaves para virar ferro, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 3º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARTA REGINA GERALDO LEITE, matrícula 193.887-8 e OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, da Nota de Empenho 2022NE00806, emitida em 22/09/2022, em favor da empresa COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00019841/2022-59, que tem por objeto a aquisição de 2.500 unidades de Desinfetantes (fragrâncias: pinho, eucalipto, floral ou lavanda; germicida, bactericida e fungicida), conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. I, alínea b, da Portaria nº 146-SEMOB, de 10 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00050-00027643/2019-32, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, o afastamento do serviço, mediante dispensa de ponto, da servidora DANIELLE TEMER EWALD, matrícula nº 280.112-4, Assessora Especial da Secretaria Executiva da

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para participar da Copa Brasil de Canoagem e Paracanoagem - 2ª etapa, no período compreendido entre 20 a 23 de outubro de 2022, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. VI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Desaverbar o tempo de serviço de 236 (duzentos e trinta e seis) dias para efeito de aposentadoria da servidora IVANEIDE SARMENTO BASÍLIO DA SILVA, Técnica de Secretarias Urbanas, Especialidade: Contadora, mat. 176583-3, publicado no DODF nº 27, de 5 de fevereiro de 2014, p. 47, referente ao período de 09 de julho de 2008 a 01º de março de 2009, conforme Certidão expedida pela Fundação Universidade de Brasília, por solicitação da servidora (Processo físico nº 098.000.329/2014), Processo SEI nº: 00060-00440664/2022-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de MAIO de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00022747/2022-15, resolve:

Art. 1º Designar LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, Gerente de Registros Funcionais, matrícula 033.892-3, como Integrante Técnico, ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, Assessora Especial, matrícula 275.503-3, como Integrante Requisitante, e BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, Assessora Especial, matrícula 249.490-x, como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento cujo o objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de Técnico em Secretariado, Secretariado Executivo e Recepcionista.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor MARCELENO BECKMAN DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO, 224564-7, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/10/2022, 0113-005570/2014.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor BENEDITO BATISTA DE CASTRO, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94.297-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/10/2022, 0113-009696/2014.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo

Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDERSON ANTONIO SOUZA, matrícula nº 1.430.822-3, em substituição a MARCUS ALISSON ARAÚJO DA CUNHA, matrícula nº 1.431.156-9 e JADER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.818-1, em substituição a ELI MARCOS RESENDE, matrícula nº 1.431.200-X, para atuarem respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 04/2017, que abriga o NA HORA Ceilândia, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a Administração Regional de Ceilândia/RA-IX, Objeto do Processo nº 0400-000188/2017.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017 e na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X, Chefe, para substituir a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 267.409-2, Coordenadora, Símbolo CNE - 06, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentaria, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 28 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022 por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LÚCIA VERAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora, para substituir a servidora ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula nº 41.644-4, Coordenadora, Símbolo CPE - 06, da Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 12 de setembro de 2022 a 1º de outubro de 2022 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 27 de setembro de 2022

PROCESSO: 00400-00057650/2019-60. INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRAZ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, e, em atenção ao Ofício nº 2208/2022 - SEJUS/GAB (Doc. SEI/GDF 93548374), AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO, de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.656º (Doc. SEI/GDF 96018007), do(a) empregado(a) público(a) MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRAZ, matrícula nº 73494-2, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF 93949576), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Ceilândia vinculada à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem.

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica

do Distrito Federal – LODF e, ainda, as disposições estabelecidas no Art. 54, inciso XVII e XII, do Regimento Interno da Secretaria da Mulher, aprovado por meio do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias, por motivo de necessidade de serviço, de NAYARA THAÍS BERNARDO ARAÚJO GOMES, matrícula 0281118-9, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, referente ao período de férias compreendido entre os dias 18/09/2022 e 28/09/2022, a contar de 26/09/2022, ficando assegurada a fruição dos respectivos dias em período a ser marcado posteriormente, conforme processo 00080-00122719/2021-45.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANDRE JESUS DE SOUZA, matrícula 277.130-6, para a função de EXECUTOR TITULAR, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato (96199539), do Processo nº 04011-00002675/2022-20, referente ao Contrato para Aquisição de Bens nº 22/2022, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, e a empresa TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo o objeto é aquisição de Projetor Multimídia, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Sendo este, no caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor DIVINO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1661.729-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 12/09/2022, processo SEI nº 00070-00015543/2018- 16.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação juntamente com a Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal conforme Decreto nº 42.235, de 24 de Junho de 2021, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: KÍSSILA NACIF NICOLAI, Matrícula: 278379-7, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; FILIPE MATEUS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 280244-9, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; SÉRGIO LUIZ DOS REIS JÚNIOR, Matrícula: 1699495-7, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÍSSILA NACIF NICOLAI

PORTARIA Nº 57, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da eficiência e continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Colocar IONIO RODRIGUES SARRALHA NETO, matrícula 02802368, à disposição da GERÊNCIA DE RECEBIMENTO E BAIXA SECTI/SUPE/DIREI/GEREB, por necessidade do serviço e em caráter temporário. § 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2022. § 2º Ao término do período de que trata o § 1º, o servidor retornará às atividades da lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÍSSILA NACIF NICOLAI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 216, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 198, de 09 de setembro de 2022, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 18/2022 - FAC Brasília Multicultural do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e nos artigos 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 198, de 09 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º

.....

VI - Grupo 06: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO, Macrorregião 1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Linha II:

a) ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF nº 08*.***.*44-90;

b) ALINE SILVA LIMA, CPF nº 89*.***.*33-49; e

c) VICENTE FERRAZ GONÇALVES, CPF nº 84*.***.*47-68.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 217, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os membros do Comitê Técnico da Política Cultural de Ações Afirmativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Portaria nº 287, de 05 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Técnico da Política Cultural de Ações Afirmativas, instituído pelo Art. 6º da Portaria nº 287, de 05 de outubro de 2017, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

I - DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3, representante da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural;

II - PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240.514-8, representante da Subsecretaria de Economia Criativa;

III - JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula nº 242.538-6, representante da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural;

IV - MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula nº 243.202-1, representante da Assessoria de Articulação de Política Cultural;

V - CAROLINA RIBEIRO, matrícula nº 249.702-6, representante indicado pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal; e

VI - ALINE KARINA DE ARAÚJO DIAS, matrícula nº 246.667-8, representante indicado pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 2º O Comitê Técnico da Política Cultural de Ações Afirmativas será coordenado pelo representante da Assessoria de Articulação de Política Cultural.

Art. 3º A participação no Comitê Técnico da Política Cultural de Ações Afirmativas é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 215, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, em seu artigo 4º, o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem para o trecho Brasília-DF/ Goiás Velho-Go/Brasília-DF, à servidora ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 240.635-7, Diretora da Biblioteca Nacional de Brasília, no período de 23 a 24 de setembro de 2022, para receber homenagem à Biblioteca Nacional de Brasília, como reconhecimento ao seu papel como fomentadora da escrita e oralidade acerca da política de livro e leitura, na Cidade de Goiás-Velho-GO, a convite da Comissão Executiva da 6ª Edição do Prêmio Baobá, devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150-00006203/2022-09.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 558, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula nº 046.425-2, Auxiliar de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 240.520-2, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "AVIVA NAS ESCOLAS MOSTRA DO FILME BULLYING NÃO" – Processo nº 00150-00004209/2022-33, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 559, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas os servidores MARIANA OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais e PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula

nº 240.514-8, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CAPACITAR DF" – Processo nº 00150-00004718/2022-66, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e com fundamento no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIZA AVALONE ARAUJO, matrícula nº 278.607-9, e RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10.ª REGIÃO - TRT- 10 e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, nos termos do Processo SEI/GDF nº 04019-00000864/2021-61.

Art. 2º A Gerência de Contratos, Convênios, Materiais, Patrimônio e Administração Predial - JUCIS-DF/PRESI/SG/DAF/GCMP deverá disponibilizar aos servidores o acesso ao referido processo, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinado com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora FERNANDA DEBATTISTI ALVES, matrícula 02180693, Técnica em Assistência Social – Cuidadora Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 30 de setembro de 2022, conforme o Processo nº 00431-00026768/2022-10.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00020133/2021-10, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 24, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

....."

XXXII - GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 02784181, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção

Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no art. 9º, V, "b" da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída pela Ordem de Serviço nº 109, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, página 61, alterada pela Ordem de Serviço nº 94, de 28 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021;

I - Dispensar as servidoras LETICIA POSTIGLIONI FONTOURA, matrícula 1581430; PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA DAMBROWSKI, matrícula 1542869 da função de membros da Comissão de Avaliação de Desempenho;

II - SÍZIAN BALTASAR DA SILVA, matrícula 279.151-X, para a função de presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho; RADÍGIA MENDES BARBOSA AGUIAR, matrícula 2781161; RAISSA LUANA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 2803097; FLAVIANA PERES DOMINGUES LARRE, matrícula 2801469 e RAIANE ANDREZA FERREIRA, matrícula 2791803, para a função de membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º A presidente da comissão será substituída em seus afastamentos legais pelo primeiro membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008726/2019-44, resolve:

DESIGNAR JOÃO GUILHERME BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 275.061-9, Gerente de Protocolo, da Coordenação de Apoio Administrativo, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 26/09/2022.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 236, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0391-001388/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar CRISTIANE LEITE PEREIRA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 0263881-9; DIEGO MARTINS REZENDE, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 198054-8; e ANE CAROLINA DAMASCENO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 2638487; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Designar ALINE BARRETO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1839748, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Instrução revoga a Instrução nº 226, de 16 de setembro de 2022.

THÚLIO CUNHA MORAES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e no art. 1º, XVIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CESSAR os efeitos da concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao servidor PAULO FRANCISCO DA CRUZ, matrícula nº 82.414-3, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2022, páginas 50-56, conforme Processo 00094-00006041/2021-12, por motivo de aposentadoria, nos termos do § 7º do artigo 41 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a contar de 01/09/2022.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e no art. 1º, XVIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA DA CRUZ DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 281.242-8, Processo 00094-00006041/2021-12.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
281.242-8	MARIA DA CRUZ DE SOUSA FERREIRA	AA01013 GESTOR POL PUBL E GEST GOV	GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 9º, da Portaria nº 77, de 27 de abril de 2021 - SETRAB,

Considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como o que dispõe a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar membros da Subcomissão de Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da SUBSECRETARIA DE MICROCRÉDITO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, conforme informações constantes no processo 04012-00003282/2022-13, a saber:

I – Dispensar FÁTIMA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 90891-6. Designar: ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula 1.430.819-3 e EMANUELLE LOPES MEDRADO, matrícula 0278873-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00313

PROCESSO: 00133-00001852/2022-03 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e a empresa - FAFINHA FESTAS & SERVICOS DE ANIMACAO EIRELI ME, CNPJ Nº 13.653.065/0001-88. OBJETO: custeio de despesas com a contratação de serviços de recreação infantil com locação de equipamentos (touro mecânico, futebol de sabão, pula-pula, tobogã, surf mecânico, carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce e pintura de rosto), para a realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças da cidade de Brazlândia, nos dias 24 e 25 de setembro de 2022. VALOR: R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09106; Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0097; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 20/09/2022 pela RA-BRAZ: MARCELO GONÇALVES DA CUNHA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – RA-XIV

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, torna pública a SUSPENSÃO do certame referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – RA-XIV, por prazo indeterminado, cuja sessão de abertura seria às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 05 de outubro de 2022, na sede da RA-XIV; endereço: quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF; do TIPO: Menor Preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de construção do Campo Sintético do Bosque localizado no Parque Distrital de São Sebastião - DF, na área confrontada ao sul pela Quadra 5, ao norte pela Quadra 2, a oeste pelas Quadras 4 e 100, do Bairro Vila Nova e a leste por área rural, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, Coordenadas Geográficas Google Maps: - 15.907297, -47.755826, com área total de 6.010m² (seis mil e dez metros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico (87729356), Caderno de Especificações (87729614), Caderno de Encargos Gerais (87729745), Planilhas Orçamentárias/Estimativas (87992336), Cronograma Físico-Financeiro (87992711), Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (87992954), Planilha de Detalhamento dos Custos Unitários Referentes às Composições Criadas (Próprias) (87992421), Planilha Memória de Cálculo (87992540) devidamente especificadas no referido edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; VALOR ESTIMADO de R\$ 2.011.254,19 (dois milhões, onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), custeada com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: a) Unidade Orçamentária: 09116 – Administração Regional de São Sebastião RA-XIV; b) Fonte de Recursos: 100; c) Programa de Trabalho: 27.812.6206.1079.0043; d) Projeto/Atividade/Denominação: Construção de Espaços Esportivos - São Sebastião; e) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; provenientes da Lei nº 7.151, de 31 de agosto de 2022, de Créditos Especiais, que altera a Lei Orçamentária Anual nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 – LOA/2022 – estima receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2022, e alterações posteriores. Processo SEI/GDF nº 00144-00002394/2019-51; REGIME de empreitada por preço global, na forma de execução indireta; prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da sua assinatura; MOTIVOS: em razão da retirada do ar do sítio eletrônico oficial da Administração Regional (<https://www.saosebastiao.df.gov.br>), o qual gerou a impossibilidade das empresas interessadas em ter acesso ao edital e seus anexos, inviabilizando a publicidade necessária ao processo licitatório e levando em consideração o breve prazo para o término do exercício atual. A suspensão do certame foi objeto de deliberação do Comitê Interno de Governança Pública da RA-XIV registrada na Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Comitê Interno de Gestão da RA-XIV/2022, Doc. SEI nº 95876512, processo nº 00144-00000632/2020-27. A reabertura do certame com o novo edital e horário da nova sessão será publicada oportunamente no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de Grande Circulação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 98199-0787; e-mail: cpl@saosebastiao.df.gov.br.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA
Administrador Regional de São Sebastião

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047.354 - RA - XXXI

Processo: 00367-0000213/2022-13. Contrato: nº 047.354 - RA - XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, em 27/09/2022. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução do

serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 17 (dezesete) novas luminária Led na DF-205 oeste, km 05 - Setor 03, Conjunto A - Santa Teresinha - Comunidade Boa Vista, conforme especificações técnicas apresentadas no processo nº 00367-0000213/2022-13. Valor total do contrato: R\$ 9.568,94 (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.752.6209.8507.6529, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 33.90.39. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Edison Antônio Costa Brito Garcia na qualidade de Diretor Presidente.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 17 (dezesete) novas luminária Led na DF-205 oeste, km 05 - Setor 03, Conjunto A - Santa Teresinha - Comunidade Boa Vista, consoante específica a Nota de Empenho 2022NE00159, no valor de R\$ 9.568,94 (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 27 de setembro de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 02/2020
(00370-00000422/2021-28)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC/DF, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda em exercício e Subsecretário da Receita, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, com fulcro no Parecer Técnico nº 4/2022 - SDE/SAUDE/COOP/DAFIS/GAPIF (87035698), aprovado pelo Despacho 89895769; na Nota Jurídica nº 206/2022 - SEEC/GAB/AJL/UFUZ (93578829); na decisão do Secretário de Estado da Economia (93800702); e considerando o disposto na cláusula sexta do TARE nº 2/2020 e o interesse público consubstanciado no dever de arrecadar e aplicar os recursos provenientes dos impostos, resolve alterar unilateralmente o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 2/2020, celebrado como sociedade empresária SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.477.652/0043-45 e CFDF nº 07.510.011/005-55, estabelecida no Setor de Transporte Rodoviário de Cargas, Trecho 2, Conjunto "F", Zona Industrial, Guará, Brasília, DF, na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula primeiro do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela SOCIEDADE ACORDANTE com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciado em Termo de Compromisso, e considerando o disposto no art. 31 c/c os arts. 3º, incisos I, III, V, e parágrafo único; 4º, II; e 8º, todos do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido de acordo com os parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam concedidos à SOCIEDADE ACORDANTE os percentuais de crédito presumido do ICMS na forma a seguir fixada:

I - Para as operações internas e interestaduais de comercialização de bens e mercadorias em grande escala (atacado) – crédito presumido de 60% sobre o imposto apurado em decorrência dessas operações.

II - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As disposições do parágrafo anterior não poderão resultar em arrecadação tributária inferior à média dos doze meses imediatamente anteriores à ratificação do ajuste, aplicando-se a este a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019."

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula segunda do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

I - Enquadramento como substituta tributária de acordo com o Decreto nº 34.063/2012, desde que mantidas as condições normativas para tanto.

II - Definir o preço de venda ou transferência das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior aos especificados:

a) 20% sobre o valor considerado como custo total de aquisição das mercadorias vendidas em geral, observada a exceção contida no item abaixo;

b) 10% sobre o valor considerado como custo total de aquisição das mercadorias relacionadas no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997.

III - Cumprimento pontual dos deveres principais e acessórios relacionados aos impostos devidos ao Distrito Federal.

IV - Manutenção de informações cadastrais atualizadas e adesão obrigatória ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

V - Manutenção de regularidade fiscal nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE-DF nº 3/2019.

VI - Priorização da utilização de mão de obra local e da aquisição de bens e materiais necessários a implantação, expansão e operação do empreendimento de empresas situadas no Distrito Federal.

VII - Priorização do emplacamento originário e da transferência cadastral para o Distrito Federal dos veículos a serem utilizados pela unidade operacional ora incentivada.

VIII - Aumento do faturamento, geração de empregos diretos, geração de empregos indiretos, realização de investimento e aumento da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

Ano	2020	2021	2022	2023
Faturamento*	R\$ 500 milhões	R\$ 650 milhões	R\$ 700 milhões	R\$ 750 milhões
Empregos diretos	1.200	1.400	1.900	2.400
Empregos indiretos	225	330	435	600
Investimento	-	R\$ 50 milhões	R\$ 150 milhões	R\$ 150 milhões
Arrecadação*	R\$ 28 milhões	R\$ 33 milhões	R\$ 40 milhões	R\$ 45 milhões

(* Metas baseadas em projeção sujeita a fatores macroeconômicos.)

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês imediatamente subsequente ao de sua publicação.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 2/2020.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2022
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 139/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra contínua, nas funções de Digitador, Apoio Administrativo, Apoio de Gabinete e Supervisor, destinadas aos serviços administrativos e atividades auxiliares, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 21.850.820,64. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 130103. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051, Fontes: 100 e 183, Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Abertura das propostas dia 13/10/2022, às 09h30. Processo n.º 00040-00008039/2022-40. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016432/2022-15, Pregão Eletrônico nº 0117/2022, com homologação total em 19 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (cafeteira, micro-ondas e outros) e equipamentos para áudio, vídeo e foto (projektor de multimídia e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 28/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.822.886/0001-70, item 5; e ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03, item 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016432/2022-15, Pregão Eletrônico nº 0117/2022, com homologação total em 19 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (cafeteira, micro-ondas e outros) e equipamentos para áudio, vídeo e foto (projektor de multimídia e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 28/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: GRANDES MARCAS COMERCIO

DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.396.046/0001-86, itens 1, 2, 3 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016432/2022-15, Pregão Eletrônico nº 0117/2022, com homologação total em 19 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (cafeteira, micro-ondas e outros) e equipamentos para áudio, vídeo e foto (projektor de multimídia e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 28/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.824.043/0001-79, itens 9 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0085/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo (apito, bambolê e outros), material de acondicionamento e embalagem (cesto) e material para manutenção de bens móveis (bomba de ar), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia, da Casa Civil do Distrito Federal e demais Órgãos vinculados, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente o original dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0126/2022, de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavanderia, a fim de atender às necessidades da Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal (CMB/DF), vinculada à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: BRASCLEAN - CNPJ: 05.020.560/0001-21, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente o original dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022

Processo nº 00074-00000002/2020-97. Tipo: maior oferta. Objeto: a contratação de empresa para venda de madeira em pé da espécie Pinus sp do remanescente de maciço da Proflora S.A., referente ao Projeto IV - A2 (LOTE ÚNICO), localizado em área da União, utilizada pelo Exército Brasileiro, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Liquidante da PROFLORA S/A (em liquidação), com fundamento no Art. 45, combinado com o inciso V do Art. 13 do Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, resolve:

ADJUDICAR o objeto do Item Único do Pregão Eletrônico nº 0003/2022 à empresa JK SERRARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.547.194/0001-42, com o valor total de R\$ 3.018.135,96, e HOMOLOGAR o resultado do certame.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 290/2022

Locador: SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 36 meses a partir de 20/05/2022. Valor Total: R\$ R\$ 1.080.000,00 Gestor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Edis Amaral Oliveira e Marlon Amaral de Oliveira. Processo nº: 911/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 291/2022

Locador: BMJ ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 36 meses a partir de 20/05/2022. Valor Total: R\$ R\$ 1.944.000,00 Gestor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Patrícia Dutra Amaral. Processo nº: 906/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 304/2022

Locador: LOCAL ALCANTARA LOCADORA E TERRAPLANAGEM EIRELI. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 36 meses a partir de 20/06/2022. Valor Total: R\$ R\$ 432.000,00 Gestor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Luciano Alcântara dos Santos. Processo nº: 924/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

A Comissão do Credenciamento nº 004/2021 do BRB, após a fase recursal, torna público o resultado de julgamento das documentações recebidas nos dias 22/08/2022 ao 26/08/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Sociedades de Advogados regularmente constituídas para a composição de cadastro de prestadores de serviços advocatícios, em âmbito nacional, excetuando-se a atuação no Distrito Federal, com a finalidade de representar o Banco de Brasília - BRB e suas subsidiárias integrais, nos polos ativo e passivo, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, nas esferas judicial, extrajudicial e administrativa, em primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como em juizados especiais, colégios, turmas recursais e tribunais superiores, tudo conforme procuração que lhes for outorgada. Os documentos apresentados foram conferidos conforme quesitos descritos no item 4 e seus subitens do edital e item 7 e seus subitens do Termo de Referência, anexo do Edital de Credenciamento 004/2021. Credenciamentos deferidos: Azi Andrade Facó Advogados, Barcelos e Jassen Advogados Associados, Carreira e Satorello Advogados Associados, Coelho e Gavioli Advogados Associados, Curado Brom e Advogados Associados, Drumond e Andrade Advogados Associados, Faleiro Sociedade Individual de Advocacia, Ferreira e Chagas Advogados, Fragata e Antunes Adogados Associados, Hoffmann Advogados Associados, Martinez e Martinez Advogados Associados, Martignoni, de Moraes e Todeschini Advogados Associados, Nelson Williams e Advogados Associados, Paulo Rocha Barra e Advogados Associados, Pereira Lima Advogados Associados S/S, Advocacia e Consultoria Rafael Pordeus, Reis Brandão Sociedade Individual de Advocacia e Rueda e Rueda Advogados, Ananias Junqueira Ferraz e Advogados Associados, Alcides Gomes Sociedade Individual de Advogados, Andrade e Silva Advogados, Estefânia Colmanetti Advogados Associados SS, Fadiga, Busi e Camargo Sociedade de Advogados, Faiani, Borges e Lopes Sociedade de Advogados, Henrique G. Schroeder Advogados Associados, Mandaliti Advogados, Melo e Magalhães Advogados Associados, Montal e Coutinho Advogados Associados, Natividade Sociedade de Advogados, Nolasco Sociedade de Advogados, Paula Gama Sociedade Individual de Advocacia, Sanchez e Sanches Sociedade de Advogados, Silveira e Casado Advogados Associados, Sotopietra Sociedade Individual de Advogados, Vigna Advogados Associados. Credenciamentos indeferidos: Bello Sociedade de Advogados, Bonatto e Bonatto Advogados Associados, Bruno Vanderlei Advogados Associados, Goes e Nicoladelli Advogados Associados, Moreira Napoli e Advogados Associados, Urbano Vitalino Advogados. A ordem de classificação para distribuição das demandas será definida por meio de sorteio a ser realizado em 04/10/2022 às 15 horas via Sistema Teams. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, 15º andar - BRASÍLIA-DF na GEJUR/DIJUR. A Ata do Julgamento encontra-se disponível no sítio novo.brb.com.br. Processo nº 693/2021.

ANDRÉ SANT' ANA DA SILVA
Presidente da Comissão de Credenciamento

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 67/2021

Processo: 04001-0000090/2021-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0067/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01596, emitida em 27/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/02/2021 a 01/02/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARCO MURILO BUSO, DANIEL DUARTE ALVES e RICHARD LAHOZ DOS SANTOS, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2021

Processo: 04001-00000154/2021-94. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0109/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01590, emitida em 27/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/02/2021 a 22/02/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, RODRIGO PASTOR DA SILVA MENDONÇA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2021

Processo: 04001-00000212/2021-80. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MIRIAM STEIN - SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0118/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 1012260361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01593, emitida em 27/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/02/2021 a 23/02/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA DIENSTMANN, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 490/2021

Processo: 04001-00000508/2022-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DERMACLINIC - CLÍNICA DERMATOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0490/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01398, emitida em 08/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/05/2022 a 06/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LUCIANA MARINHO DOS ANJOS e ANDRÉA DÓRIA FARIAS DE AMORIM, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 511/2021

Processo: 04001-00000505/2022-48. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABORATÓRIO BSB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0511/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01201, emitida em 22/08/2022; VALOR DO EMPENHO:

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/04/2022 a 14/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, DANIEL GUSTAVO SIMOR PINHEIRO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 524/2022

Processo: 04001-00000509/2022-26. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA SANTA MARIA AUXILIADORA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0524/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01196, emitida em 22/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/05/2022 a 06/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ÁUREO CAMILO NOGUEIRA e FERNANDA MOREIRA CHAVES NOGUEIRA, Representantes da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000124/2021-88. Interessado: INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.922.423/0001-69. Valor: R\$ 2.517,93 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0060/2021. Em 28 de setembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000222/2021-15. Interessado: IACV - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, CNPJ nº 28.255.541/0001-80. Valor: R\$ 1.739,77 (um mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0167/2021. Em 28 de setembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000358/2021-25. Interessado: RODRIGUES E ABRAHÃO E AGUIAR LTDA, CNPJ nº 05.021.025/0012-48. Valor: R\$ 6.103,71 (seis mil cento e três reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0237/2021. Em 28 de setembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000647/2021-24. Interessado: DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.864.244/0002-08. Valor: R\$ 160.761,55 (cento e sessenta mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0284/2021. Em 28 de setembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000817/2021-71. Interessado: F. LORENZO - POLICLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 05.508.282/0001-56. Valor: R\$ 62,84 (sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0127/2021. Em 28 de setembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 059/2022 - Ofício Nº 401/2022 - SES/SUAG, processo 00060-00148000/2020-28, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 90953 - NIMODIPINA COMPRIMIDO 30 MG,

reconhecida em favor da empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ 21.297.758/0001-03, no montante de R\$ 395,20 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES-DF. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/de 18 de Junho de 2013. Ato que ratifiquei em 27 de setembro de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 065/2022 - Ofício Nº 590/2022 - SES/SUAG, processo 00060-00104223/2022-45, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 35491 - APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG, reconhecida em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ 09.053.134/0001-45, no montante de R\$ 2.354,40 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES-DF. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/de 18 de Junho de 2013. Ato que ratifiquei em 27 de setembro de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 066/2022 - Ofício Nº 795/2022 - SES/SUAG, processo 00060-00428418/2021-05, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 33698 -COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO, reconhecida em favor da empresa CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA - CNPJ 61.418.042/0001-31, no montante de R\$ 7.052,00 (Sete mil cinquenta e dois reais) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES-DF. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/de 18 de Junho de 2013. Ato que ratifiquei em 27 de setembro de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 067/2022 - Ofício Nº 663/2022 - SES/SUAG, processo 00060-00536522/2018-69, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 19480 - PAROXETINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 30MG 1, reconhecida em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ 09.053.134/0001-45, no montante de R\$ 750,60 (setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES-DF. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/de 18 de Junho de 2013. Ato que ratifiquei em 27 de setembro de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022 - Edital de Credenciamento nº 02/2022 e processo 00060-00351660/2022-56, cujo objeto é a contratação de instituições interessadas em prestar serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, na forma de “mutirões”, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES-DF, incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas, reconhecida em favor da empresa HOSPITAL DAS CLINICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILANDIA LTDA - CNPJ 01.273.401/0001-88, no montante de R\$ 3.037.085,85 (três milhões, trinta e sete mil oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), realizada em conformidade ao Edital de Credenciamento, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 27 de setembro de 2022, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDITAL Nº 42, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptor nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2023. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso “IX” do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptor nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2023, conforme dispõem a Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptor dos Cursos de Graduação da ESCS; a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; além da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Atividades de Preceptor nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS

1.1. O presente Processo Seletivo, objetiva selecionar servidores pertencentes ao quadro efetivo da SES-DF, lotados nas Unidades de Saúde dessa Secretaria, onde acontecem as práticas das Unidades Educacionais.

1.2. Poderá candidatar-se às vagas de preceptor, o servidor pertencente ao quadro efetivo da SES-DF, ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer a atividade de preceptor dos cursos de graduação da ESCS, no exercício do ano letivo de 2023, podendo ser prorrogável por mais um ano, conforme a necessidade dos cursos.

1.3. A atividade de preceptor exercida por servidores ocupantes de cargos efetivos da SES-DF nos cursos de graduação da ESCS não é cargo público, mas uma atividade desempenhada no serviço, dentro da carga horária contratual do servidor, na sua unidade de lotação; dessa forma, essa atividade se realizará nas Unidades de Saúde que compõem a rede de serviços de saúde da SES-DF e em suas entidades vinculadas, sob a responsabilidade administrativa direta de cada Superintendência de Saúde e sob a Coordenação Técnica da ESCS e, desta forma, não há vínculo empregatício desse profissional com a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e nem com sua mantenedora Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

2. DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO

2.1. A Preceptor de Graduação é o suporte das atividades de ensino e de práticas de Unidades Educacionais dos cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS): MEDICINA e ENFERMAGEM.

2.2. O servidor, de que trata o item 1.2, deverá exercer a carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; pertencer à Carreira Médica; à Carreira de Enfermeiro, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Psicólogo, Assistente Social e Terapeuta Ocupacional, conforme vaga a que concorre; estar lotado nas Superintendências da Região de Saúde Centro-Sul, Central, Sudoeste, Norte, Oeste, Leste; nas Unidades de Referências Distritais (URD): Hospital de Apoio de Brasília (HAB/SES), Hospital Materno Infantil (HMIB) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/CRDF); e aos servidores da SES-DF que se encontram cedidos ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES-DF), além de exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

2.3. A atividade de Preceptor de Graduação ocorrerá dentro da carga horária semanal de trabalho do servidor na sua unidade de lotação. O preceptor deverá receber os estudantes em qualquer dos períodos estabelecidos de sua jornada de trabalho, mesmo em dias da semana e turnos não previstos originalmente na carga horária definida pela vaga a que concorre no Anexo I, deste Edital.

2.3.1. O preceptor constituído deverá prestar suporte para um dos cursos de graduação e/ou qualquer Unidade Educacional quando for demandado, desde que respeitados o limite de sua jornada de trabalho e os atos privativos de cada carreira profissional.

2.3.2. Não será designado para a atividade de preceptor o servidor que estiver em regime de teletrabalho.

2.3.3. Será dispensado da atividade de preceptor o servidor que optar pelo regime de teletrabalho durante a validade do processo seletivo.

2.3.4. A atividade de Preceptor de Graduação não é cumulativa ao exercício de função comissionada, função de chefia, função de natureza especial ou função de referência.

2.4. O Processo Seletivo constará de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II, do presente Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para exercer a atividade preceptor de graduação da ESCS estão especificadas no Anexo I, delimitadas por opção da vaga (número), Superintendência/Unidade de Saúde/SES, lotação interna, cargo/carreira, especialidade (caso haja), local de execução das atividades e período (turno e dias da semana de realização das atividades de preceptor) e número de vagas, no total de 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas de Preceptor de Graduação para o ano letivo 2023.

3.1.1. O candidato deverá escolher no ato da inscrição apenas uma opção de vaga, sob pena de cancelamento da inscrição, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com as instituições estabelecidas no item 2.2.

3.1.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme delimitado no Anexo I, deste Edital.

3.1.3. O candidato que tiver duas ou mais matrículas no cadastro funcional da SES-DF só poderá concorrer com uma matrícula.

3.2. O turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção da vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I, do presente Edital.

3.2.1. Os candidatos classificados fora do número de vagas, especificado no Anexo I, formarão o cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do Processo Seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, serem convocados e designados para o exercício das atividades de Preceptor de Graduação, no decorrer da validade do Edital.

3.2.1.1. O cadastro reserva será de acordo com a opção da vaga para a qual o candidato concorreu.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO

4.1. Conhecer a metodologia utilizada, os objetivos de aprendizagem e a estrutura das atividades práticas do(s) Curso(s) de Graduação da ESCS a que estiver vinculado.

4.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com o docente responsável por cada grupo de estudantes.

4.3. Organizar, juntamente com os docentes, os ambientes para a execução das atividades práticas.

4.4. Orientar e supervisionar as atividades práticas pertencentes à Preceptor de Graduação na sua unidade de lotação.

4.5. Participar de reuniões com docentes responsáveis pelos estudantes que se encontram em atividades práticas sob sua supervisão na sua unidade de saúde de lotação.

4.6. Colaborar com o docente responsável na avaliação formativa dos estudantes, de acordo com o sistema de avaliação da ESCS.

4.7. Participar de cursos de capacitação ou reuniões, quando convocado pela Coordenação do Curso de Graduação a que está vinculado.

4.8. Realizar visitas domiciliares com os estudantes, de acordo com a necessidade e objetivos de aprendizagem de cada série, curso e programa educacional.

4.9. Realizar discussão com os estudantes em horário combinado com os docentes. De acordo com cada cenário, poderá ser feita escala entre os preceptores, de forma que sempre tenha um preceptor presente nas discussões de avaliação das atividades do dia programadas.

4.10. Participar das atividades com o estudante nos dias e horários estabelecidos no Anexo I, deste Edital.

4.11. Realizar junto com os estudantes, projetos de intervenção, projeto terapêutico singular ou plano de cuidado para usuários, famílias e comunidade da área de sua unidade, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série, curso e programa educacional.

4.12. Apoiar docentes e estudantes na realização de oficinas de educação em saúde que promovam autonomia e autocuidado junto aos usuários e suas famílias, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série, curso e programa educacional.

4.13. Usufruir de férias, abonos e licenças por assiduidade, de preferência, fora do período do ano letivo previsto no calendário acadêmico dos Cursos de Graduação.

4.14. Descrever as atividades desenvolvidas a cada encontro com os discentes nos cenários de ensino e enviar o relatório de atividades mensalmente para o docente responsável pelo cenário de ensino.

5. DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO DA ESCS

5.1. O Preceptor de Graduação será submetido à avaliação formativa pelos docentes e pelos estudantes nos cenários de prática conforme o cronograma de avaliação de cada programa educacional.

5.1.1. A avaliação será realizada ao final de cada rodízio no programa educacional Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e nos demais programas submetidos no mínimo duas avaliações no ano.

5.2. A avaliação do preceptor será realizada mediante formato específico de avaliação da ESCS (Anexo III) sintetizando todas as avaliações do seu desempenho nas atividades.

6. DO DESLIGAMENTO DO PRECEPTOR

6.1. Ocorrerá o desligamento do preceptor nos seguintes casos:

6.1.1. Quando não houver cumprimento das atribuições específicas da atividade de preceptor de acordo com a programação prevista para o programa educacional.

6.1.2. Quando houver mudança em qualquer um dos critérios especificados e delimitados no Anexo I, na opção de vaga inicialmente informada pelo candidato no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptor de Graduação, de modo que se torne incompatível com as atividades acadêmicas dos docentes e dos estudantes no cenário.

6.1.3. Quando houver mudança nos horários das atividades acadêmicas ou do cenário de ensino, por necessidade dos cursos de graduação.

6.1.4. Quando não participar das atividades com os estudantes nos dias e no local estabelecidos no Anexo I. Desta forma, ao fazer a inscrição o candidato deverá ter escala que possibilite sua presença no cenário nos respectivos períodos.

6.1.5. Quando o servidor solicitar desligamento das atividades de preceptor por desistência. Neste caso, o servidor deverá:

6.1.5.1. Formalizar sua desistência por meio do SEI (Sistema Eletrônico de Informação) direcionado à Coordenação do respectivo curso de graduação.

6.1.6. Quando da aposentadoria ou quando o servidor apresentar afastamentos acima de 75 (setenta e cinco) dias interpolados ou acima de 60 dias consecutivos, à exceção de licença-maternidade concedida.

6.1.6.1. No período de licença-maternidade do preceptor poderá ser solicitada a convocação do próximo candidato da lista de classificação para substituição temporária no período de afastamento do preceptor licenciado.

6.2. O desligamento de que trata o item 6.1 e subitens será formalizado mediante publicação de portaria no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

6.2.1. Na ocorrência de desligamento previsto no item 6.1 e subitens poderão ocorrer novas designações de preceptores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final do Processo Seletivo.

7. DA GRATIFICAÇÃO

7.1 O Preceptor de Graduação fará jus à Gratificação pela Atividade da Preceptorial - GAP, fixada conforme valores previstos no Art. 12 da Lei nº 6.454, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptorial nas carreiras Médica, Cirurgiã Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde e dá outras providências.

7.2. A Gratificação pela Atividade da Preceptorial - GAP, não poderá ser cumulativa pelo exercício simultâneo de mais de uma atividade de preceptorial em qualquer de suas modalidades.

7.3. O valor correspondente ao pagamento da Gratificação pela Atividade da Preceptorial - GAP é uma gratificação transitória, não integra a remuneração do servidor designado, cessando no momento em que o servidor deixar de exercer a atividade de Preceptorial de Graduação.

7.4. O pagamento da Gratificação pela Atividade da Preceptorial - GAP será de acordo com o exercício da atividade de preceptorial, que segue o calendário acadêmico dos cursos de graduação. Assim, o pagamento da referida gratificação ocorrerá somente no período das atividades acadêmicas com os estudantes da ESCS nos cenários de práticas da SES-DF.

7.5. O Preceptor de Graduação designado pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde para o exercício de atividade de preceptorial não terá vínculo empregatício com a ESCS e nem com sua mantenedora FEPECS.

7.6. A Gratificação da Atividade de Preceptorial - GAP de graduação será suspensa durante o período de Licença Prêmio por Assiduidade, previsto na lei complementar nº 840/2011.

7.7. O preceptor selecionado fará jus à GAP somente após a ciência expressa via SEI-GDF no memorando remetido pela ESCS enviado à Superintendência da Região de Saúde/Unidade de Saúde na qual está lotado para cadastramento e inclusão na folha de pagamento. Desta forma, cabe ao órgão de Gestão de Pessoal da unidade de lotação do preceptor observar que a inclusão da gratificação acontecerá somente a contar do ciente do servidor.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

8.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no cronograma das atividades constante no item 15, deste Edital.

8.3. No ato da inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos subitens 8.3.1 a 8.3.5.

8.3.1. Serão aceitos como documentos de identificação pessoal: Documento de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência; serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social - CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.3.3. Classificação funcional atualizada (emitida nos últimos três meses), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio das rotinas CADRCA07 e CADPES17. Estas classificações são obtidas no setor de pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. As classificações deverão estar assinadas pelos responsáveis dos referidos setores eletronicamente se emitidas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou carimbadas e assinadas à caneta se emitidas por meio físico.

8.3.3.1. Em caso de incompatibilidade entre a unidade de lotação ou a carreira ou a especialidade (quando requerido) do candidato com a vaga escolhida a inscrição será automaticamente indeferida no Processo Seletivo.

8.3.4. Formulário de Pontuação (Anexo II), assinado e preenchido nos termos do item 10 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e organizados conforme estabelecido no item 10.3.2.1 do presente Edital e seus subitens.

8.3.5. Declaração de cópia autêntica (Anexo IV), disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, devidamente preenchida e assinada.

8.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF ou arquivo de imagem (.jpg, .jpeg ou .png) e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

8.5. A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado ou ilegível acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.6. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste Edital ou conforme solicitado no formulário de inscrição.

8.7. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

8.8. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

8.9. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

8.10. Será considerada APENAS UMA inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 15 desse Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

8.11. É responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos formulários constantes neste Edital e a digitalização dos mesmos.

8.12. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 8.3 e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será eliminado do Processo Seletivo.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS e assinará Termo de Compromisso para proceder com as atribuições a que compete.

9.2. Compete à Banca Examinadora:

9.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos;

9.2.2. Analisar o formulário de pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos;

9.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar e contra a confirmação da inscrição;

9.2.4. Classificar os candidatos de acordo com a opção da vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos, inclusive observando-se os critérios de desempate;

9.2.5. Subsidiar a ESCS em eventuais demandas judiciais, durante e após a conclusão do Processo Seletivo, caso seja necessário esse suporte.

10. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Para a Prova de Títulos será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II, deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

10.1.1. A pontuação zero eliminará o candidato.

10.1.2. Só serão considerados e pontuados os títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos:

I – Títulos Acadêmicos;

II – Atividade Educacional em Ensino Superior na área de saúde ou educação;

III – Produção Científica na área de Saúde ou Educação nos últimos cinco anos;

IV – Compatibilidade da escala de serviço do servidor com o horário da preceptorial da vaga concorrida (Anexo I, deste Edital).

10.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

10.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da prova de títulos.

10.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Pontuação (Anexo II), à caneta ou digitado e a digitalização do mesmo.

10.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade e a respectiva pontuação prévia para cada item; ao somatório de pontos em cada grupo; à pontuação total prévia; e assinar o Formulário.

10.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por título e para a pontuação máxima para cada item e grupo;

10.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

10.3. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo II) somente serão considerados mediante apresentação da declaração de cópia autêntica (Anexo IV), disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

10.3.1. As cópias dos títulos deverão estar anexadas ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizadas nos termos do item 10.3.2.1, do presente Edital e seus respectivos subitens.

10.3.1.1. Todas as cópias deverão estar organizadas por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

10.3.1.1.1. As cópias dos títulos organizadas em desacordo com esta seção não serão acatadas para efeito da prova de títulos.

10.3.2. Para comprovação dos Títulos Acadêmicos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

10.3.2.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (com 360 horas ou mais), mestrado ou doutorado e de residência médica ou em saúde, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado.

10.3.2.1.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

10.3.2.1.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização.

10.3.2.2. Para comprovar o Título de Especialista, o candidato deverá apresentar certificado emitido pela Sociedade de Especialidade específica.

10.3.2.2.1. Não será aceito o registro de especialidade nos Conselhos Regionais como comprovante de Título de Especialista.

10.3.2.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

10.3.3. Para comprovação de Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

10.3.3.1. O tempo de docência deverá ser comprovado por meio de declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES).

10.3.3.2. O tempo de preceptoría será considerado por ano de atividade e deverá ser comprovado pela apresentação do certificado ou declaração expedida pela Instituição de Ensino.

10.3.3.2.1. Será considerando tempo suficiente para caracterizar ano de atividade para pontuação nesse quesito o período mínimo de seis meses dentro do mesmo ano letivo.

10.3.3.2.2. O candidato poderá pontuar apenas 1 vez por ano letivo.

10.3.4. Para comprovar a produção científica na área de saúde ou educação nos últimos cinco anos (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II), deverão ser apresentados:

a) para publicação de artigo: documentos que comprovem a publicação e cópia do artigo completo;

b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, ficha catalográfica e índice ou página que comprove a autoria do capítulo;

10.3.4.1. NÃO SERÃO aceitos anais de congresso como artigos publicados.

10.3.4.2. Para comprovação de compatibilidade da escala de serviço do servidor com o horário da preceptoría da vaga concorrida, conforme indicado no quadro de vagas (Anexo I deste Edital) (Grupo IV do formulário de Pontuação- Anexo II) o candidato deverá apresentar:

10.3.4.2.1. Declaração emitida pela chefia imediata informando a escala de serviço semanal, período e local de execução das atividades funcionais, com detalhamento do setor/subsetor, se for o caso.

10.3.4.2.2. Horas extras não serão consideradas para efeitos de pontuação deste item.

10.3.4.2.3. Deve-se atentar para que a carga horária pontuada esteja de acordo com o item 3.2 deste Edital. Somente serão pontuados os turnos que forem coincidentes entre a escala de serviço do servidor e as atividades realizadas no cenário.

10.4. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção da vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova de títulos.

10.5. No caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação:

a) maior número de pontos no grupo IV (Compatibilidade da escala de serviço do servidor com o horário da preceptoría da vaga concorrida);

b) maior número de pontos no Grupo II (Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação);

c) maior número de pontos no Grupo I (Títulos Acadêmicos);

d) maior número de pontos no Grupo III (Produção Científica na área de Saúde ou Educação nos últimos cinco anos);

e) persistindo o empate terá preferência o candidato de maior tempo de admissão na SES-DF.

10.6. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 15, deste Edital.

11. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 15, deste Edital.

11.3. A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.3.1. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

11.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 15, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 15, deste Edital.

12.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

12.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado.

12.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

12.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

12.6. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 15, deste Edital.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em conformidade com o Cronograma das Atividades, constante no item 15, deste Edital.

13.2. Os candidatos serão classificados, nos termos do item 9.2.4, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 15, deste Edital.

14. DA DESIGNAÇÃO

14.1. O servidor será designado para as atividades de preceptoría após a publicação da Portaria de Designação em DODF.

14.2. A Direção da ESCS enviará processo via SEI para a Superintendência da Região de Saúde/Unidades de Saúde contendo memorando referente aos respectivos preceptores designados com o objetivo de cadastramento e inclusão na folha de pagamento.

14.2.1. O preceptor designado dará "ciência expressa" no referido memorando em até 10 dias.

14.2.2. Somente após a "ciência expressa", o preceptor iniciará o efetivo exercício das atividades de preceptoría, quando fará jus à gratificação.

14.2.3. Após entrar em exercício efetivo, sua presença será obrigatória na reunião de acolhimento dos preceptores de graduação a ser convocada pela ESCS em horário e local a serem definidos.

15. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Tornar público e dar ampla divulgação ao Edital	30/09 a 14/10/2022
2	Período de Inscrição	Das 8h30min do dia 17/10/2022 às 23h55min do dia 27/10/2022
3	Data provável para divulgação da confirmação das inscrições	31/10/2022
4	Data provável para interposição de recursos contra a confirmação das inscrições	Das 8h30min às 23h55min do dia 01/11/2022
5	Data provável para divulgação do resultado da interposição do recurso contra a confirmação das inscrições e divulgação do número de inscrições	07/11/2022
6	Data provável para divulgação do Resultado preliminar	18/11/2022
7	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	De 8h30min do dia 21/11/2022 às 23h55min do dia 23/11/2022
8	Data provável para divulgação do Resultado do Recurso	25/11/2022
9	Data provável para homologação do Resultado Final	29/11/2022
10	Data provável para publicação da Portaria de Designação	02/12/2022

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, bem como das normas que regem a Preceptoría e o Projeto Pedagógico da ESCS.

16.1.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/category/coordenacao-de-processos-seletivos/> e e-mail: cps@fepecs.edu.br, telefone 2017-1145 ramal 6877).

16.2. A atividade de Preceptoría será exercida de acordo com o calendário acadêmico dos Cursos de Graduação da ESCS.

16.3. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

16.4. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Processo Seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

16.6. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na eliminação do candidato.

16.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades e o interesse dos Cursos de Graduação.

16.7.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo é, exclusivamente, para a composição das vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

16.8. Serão publicadas no DODF o Edital Normativo, a Homologação do Resultado Final e a Portaria de Designação; em caso de avisos, alterações de cronograma e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/>, link "Processo Seletivo".

16.8.1. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados posteriores à publicação do Edital em página de acompanhamento oficial indicada pela ESCS/FEPECS.

16.9. É vedada a participação no presente Processo Seletivo de pessoa que participe de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

16.10. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

16.11. Os casos omissos serão previamente analisados pela Direção da ESCS, e caso necessário deliberados pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXOS

ANEXO I - TABELA DE VAGAS - Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2023.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2023.

ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR - Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2023.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA - Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2023.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09908

Processo: 00060-00438893/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de preço 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004915 e Autorização de Fornecedor de Material nº 1-22/AFM004267. VALOR: R\$ 167.798,96 (cento e sessenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09960

Processo: 00060-00434714/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG, conforme Ata de Registro de preço 000247/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004857 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-22/AFM004214. VALOR: R\$ 7.015,20 (sete mil quinze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09966

Processo: 00060-00434638/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERTRALINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG, conforme Ata de Registro de preço 000423/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004856 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-22/AFM004213. VALOR: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09974

Processo: 00060-00418233/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 100 MG, conforme Ata de Registro de preço 000044/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004682 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-22/AFM004055. VALOR: R\$ 74.490,60 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09977

Processo: 00060-00438046/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de preço 000402/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004901 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-22/AFM004257. VALOR: R\$ 1.772,10 (um mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09980

Processo: 00060-00433038/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DABIGATRANA (ETEXILATO) CAPSULA 150MG E DABIGATRANA (ETEXILATO) CAPSULA 110MG, conforme Ata de Registro de preço 000408/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004828 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-22/AFM004190. VALOR: R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09981

Processo: 00060-00437044/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de preço 000028/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004890 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-22/AFM004245. VALOR: R\$ 48.709,00 (quarenta e oito mil setecentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1094/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial de empresa especializada para realização do Exame SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00389494/2020-07. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 04 de outubro de 2022, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O supracitado ofício e o projeto básico poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/oficios-avisos-de-abertura-de-dispensas-de-licitacao-2022>.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

Subsecretária, Substituta

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1126/2022, a abertura para recebimento de proposta referente contratação emergencial de empresa especializada para realização do Exame: VÍDEO ELETRENCEFALOGRAMA COM OU SEM USO DE ELETRODO PROFUNDO, Código SIGTAP: 02.11.05.009-1, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00007898/2022-96. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 03 de outubro de 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O supracitado ofício e o projeto básico poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/oficios-avisos-de-abertura-de-dispensas-de-licitacao-2022>.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00117347/2019-95	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R\$ 429,20

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00269841/2021-59	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 819,59

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00273119/2021-19	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2.214,18

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00368494/2021-46	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2.214,18

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00327137/2021-28	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 19.677,64
TOTAL		R\$ 19.677,64

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00368462/2021-41	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 19.677,64

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 218/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5% CORANTE ESTERIL, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº:

00060-00246653/2022-33. Total de 01 item (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 29.881,6000. Cadastro das Propostas: a partir de 29/09/2022. Abertura das Propostas: 11/10/2022 às 09 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 115/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 01 (R\$ 550,00), 03 (R\$ 147,00), 04 (R\$ 147,00), 05 (R\$ 147,00); INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, CNPJ: 04.040.383/0001-82, 06 (R\$ 1.200,00), 07 (R\$ 1.200,00). O item 02 restou fracassado. Valor total licitado: R\$ 301.004,00.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos Termos do inciso I, do art. 3º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, alterado pela Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31/08/2020, combinado com o art. 29 e art. 30, I, II e IV, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como a Nota Técnica Nº 33/2022 - FEPECS/DE/PROJUR/GECON (96090784), dos autos do processo nº 00064-00003166/2022-75, o Chefe da Unidade de Administração Geral e Ordenador de Despesas /FEPECS, autorizou a Dispensa de Licitação nº 3/2022, com fulcro no art.24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 e no Parecer nº 510/2017-PROCON/PGDF, referente a contratação do INSTITUTO AOCF para realização de processos seletivos para preenchimento de vagas dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de Residência Médica e Residência em Área Profissional de Saúde, tendo como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência nº 11 - FEPECS/DE/ESCS (94690818) e seus Anexos; SEM ÔNUS para a Fepecs, ATO QUE RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e inciso I, do art. 1º da Instrução nº 02/2011, determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Constan dos autos: Aprovação do Termo de Referência nº 11 (94690818). Publique-se no DODF e após, envie-se à UAG/Fepecs para conhecimento e demais providências. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2022: celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa PARANA ETIQUETAS LTDA, CNPJ nº 43.789.937/0001-09, para aquisição de materiais técnicos para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais). Processo SEI nº 00063-00005377/2022-71. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022, processo nº 00063-00006469/2021-97. Ata assinada em 27/09/2022, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Presidente-Substituta, e, pela contratada: CREUZA MARIA DE ARAUJO.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 239/2022 E ESTIMATIVA 200/2022

O DIRETOR VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 239/2022 - Medicamentos; 2) ESTIMATIVA 200/2022 - OPME para serviço de oftalmologia. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 239/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/09/2022 às 08h00min até o dia 30/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 244924201);

2) ESTIMATIVA 200/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/09/2022 às 08h00min até o dia 05/10/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 165070-0-20220928-3).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022

CLEBER SIPOLI DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 38/2022

Processo 00080-00230702/2021-61 - Partes: SEEDF X ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: a) registrar o acréscimo de 25% ao quantitativo dos itens objeto do Contrato nº 38/2022, que corresponde a R\$ 1.259.430,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta reais), nos termos da alínea b do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.297.730,00 (seis milhões, duzentos e noventa e sete mil setecentos e trinta reais). b) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 38/2022, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018: A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.". Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2022NE06951, no valor de R\$ 1.259.430,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta reais), emitida em 16/09/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.259.430,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: a partir da assinatura. Assinatura: 27/09/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA: JOANNA MARQUES FROGUER LEANDRO.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 82/2022

Processo 00080-00232273/2021-66 - Partes: SEEDF X ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP. Objeto: a execução da obra de reforma para o funcionamento da Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, localizada na SGAS 912, módulos 43 a 48 - Asa Sul RA I - Plano Piloto - Brasília/DF, em terreno de 120.000,00m². Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3991.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2022NE05968, no valor de R\$ 1.440.566,49 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), emitida em 26/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 4.361.237,47 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 700 (setecentos) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, após a verificação da real necessidade e vantagens à Administração e acordo entre as partes. Assinatura: 27/09/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: MÁGLIUS NAVES PIMENTEL.

AVISO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40, DE 15 DE AGOSTO DE 2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 461, de 2022, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, e suas alterações, considerando os trabalhos realizados pela Comissão, torna público o resultado provisório da classificação do Edital de Chamamento Público nº 40, de 2022 - SEEDF, objetivando a execução do projeto de Conectividade destinado à viabilização de soluções de conectividade para estudantes e professores, a fim de fomentar o acompanhamento de atividades pedagógicas, bem como favorecer a ampliação do uso de tecnologias da informação e da comunicação em sala de aula, no período de 10 (dez) meses. Informe-se que foi classificada a seguinte proponente: Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Socioambiental - IDS, CNPJ 01.832.903/0001-00.

Assim, a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá aguardar o período do recurso de 30 de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022 para apresentação dos documentos de classificação, conforme Edital, no período de 21 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022, no Edifício Phenícia, SBN, Quadra 02, Térreo, no Protocolo, caso não haja interposição. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

AVISO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022
PROCESSO: 00080-00114036/2022-03

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 28 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a gestão de Centros de Educação da Primeira Infância - CEPis para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso

e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, divulga o resultado provisório de classificação das propostas, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO
1	Sociedade do Amor em Ação
2	Associação Cruz de Malta
3	Obra de Assistência a Infância e a Sociedade - OASIS
4	Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano
5	Casa de Ismael - Lar das Crianças
6	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN
7	Ação Social Comunitária - AFMA
8	Hotelzinho São Vicente de Paulo Planaltina DF - HOSVIP
9	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho
10	Centro Social Comunitário Tia Angelina
11	Ação Social Renascer
12	Creche São Vicente de Paulo
13	Centro Comunitário da Criança
14	Lar da Criança Padre Cícero
15	Casa da Mãe Preta Do Brasil - CMPB
16	Associação Beneficente Coração de Cristo
17	Creche Comunitária da QE 38 do Guará II
18	Instituto Magia dos Sonhos
19	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat
20	Instituto Mãos Solidárias
21	Instituto Social e Educacional Aurora
22	Associação Positiva de Brasília - APB

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕESAVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022
PROCESSO SEI Nº 00080-00056556/2022-86

Objeto: Registro de Preços para a pretensa aquisição de microcomputadores desktop para suprir as demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI e Ensino Fundamental em Tempo Integral - EFTI, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos. Total de itens: 02. Valor total estimado: R\$ 1.313.153,06 (um milhão, trezentos e treze mil cento e cinquenta e três reais e seis centavos). Processo nº 00080-00056556/2022-86. Cadastro das Propostas: a partir de 30/09/2022. Abertura das Propostas: 13/10/2022, a partir das 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

ALBERTO MOHAMAD
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 1 CONCORRÊNCIA Nº 07/2022
PROCESSO SEI Nº 00080-00195484/2021-19

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 265, de 09 de setembro de 2022, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, vem comunicar o resultado de julgamento da habilitação da CONCORRÊNCIA nº 07/2022, cujo objeto prevê a obra de construção de Centro Educacional, a ser localizado no Setor Habitacional Arniqueira - Colônia Agrícola Vereda Grande - SHA CONJUNTO 04 ÁREA ESPECIAL 06 - RA XXXII - ARNIQUEIRA - DF. Em terreno de 7.423,25 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 5.375,76m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampa e escadas, 18 salas de aula, auditório, sala de música, grêmio estudantil, biblioteca, sala de artes plásticas, sala multiuso, sala multimídia, salas de apoio pedagógico, cozinha industrial e refeitório, vestiários e sanitários, salas administrativas, pátio coberto e laboratórios. Também serão edificados castelo d'água, central de GLP, bicicletário, guarita, estacionamento, além de quadra coberta com vestiários e depósito, publicado na data de 03 de junho do corrente, ficando habilitadas à próxima fase do certame as licitantes: 1 - White Tratores Serviços - CNPJ nº 04.000.710/0001-72; 2 - Construtora Costa Júnior LTDA - CNPJ nº 00.904.946/0001-82; 3 - Construtora Rio Manso LTDA - CNPJ nº 05.124.311/0001-86; e 4 - SPR Engenharia e Construção LTDA EPP - CNPJ nº 28.053.583/0001-38. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Reitora Pro Tempore no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso VI, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratificou a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, para o fornecimento de 500 (quinhentos) Números Internacionais Padronizados - Internacional Standard Book Number (ISBN) e 250 (duzentos e cinquenta) Códigos de Barra para as publicações produzidas pela Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Projeto Básico (Doc. SEI nº 95907446) e Proposta (Doc. Sei nº 95913611), no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Ato que a Reitora Pro Tempore da UnDF ratificou (Id. nº 96429975) e determinou sua publicação em Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia, em 27 de setembro de 2022. FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Chefe da Unidade de Administração Geral – UnDF.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 46/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002**

Processo SEI-GDF: 00050-00035339/2019-69. SIGGO: 041369. Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 06.926.324/0001-31. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 046/2020-SSP/DF, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30/09/2022 a 30/09/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e conforme a anuência e demonstração de vantajosidade do Executor do Contrato nos subitens 2 e 3.3 do Relatório Circunstanciado nº 67/2022 - SSP/SEGI/SUAG/COENG, anuência da prorrogação pela Contratada na Carta e Nota Técnica 193/2022 - SSP/GAB/AJL; a Contratada terá o seu direito resguardado à repactuação, conforme solicitado pela empresa na Carta, qual está sendo analisado por esta Gerência de Contratos e será concedido, posteriormente, por meio de apostilamento, observado o elenco no Parecer Referencial SEI-GDF nº 07/2020 - PGDF/PGCONS. Do Valor: R\$ 1.837.309,20 (um milhão e oitocentos e trinta e sete mil e trezentos e nove reais e vinte centavos), sendo R\$ 254.390,28 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos) de material de reposição e equipamentos e R\$ 1.582.918,92 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) de mão de obra. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.101, Programa de Trabalho: 06.122.6217.8517.0135, Naturezas da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. Do Prazo de Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2023. Data da assinatura: 22/09/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-SSP**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00007595/2021-81. TIPO: MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Aquisição de empilhadeiras elétricas tracionárias patoladas para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Informo, nos termos do artigo 22, do Decreto nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, a SUSPENSÃO da abertura do certame para ratificação no Edital. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador de Planejamento, Licitações e Compras Diretas

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

Processo SEI-GDF nº 00054-00021350/2022-34. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de espargidores de solução lacrimogênea, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I no edital. Item 1 - Espargidor de solução lacrimogênea pimenta para emprego individual (125g) com coldre; Marca: Condor; quant. 2.500.000 und gramas; v.u. R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos); Item 2 - Espargidor de solução lacrimogênea pimenta para emprego coletivo (450g) com coldre; Marca: Condor; quant. 5.900.000 und gramas; v.u. R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos); Adjudicado à empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, CNPJ: 30.092.431/0001-96. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG/926016>. Restou-se fracassado o item: 03.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

- De acordo com o § 4º, do art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio 2006, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e, após esaurida a fase recursal no Processo SEI nº 00054-00100766/2019-12, ficou caracterizado a infração contratual pelo descumprimento da cláusula 14.1.3.1, alínea "c", do Edital de Credenciamento no 01/2017 (41120519) pela empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ nº 38.000.485/0001-96.
- Nos exatos motivos da Decisão nº do Comandante-Geral/2022 - PMDF/GCG/AJL (77835888), pela referida infração contratual apurada no presente Processo SEI-GDF, é aplicada a sanção de MULTA nos termos do artigo 2º, inc. II, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e do art. 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Com espeque no inc. V do art. 4º do já destacado Decreto Distrital, é FIXADO o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho à época do Relatório do Tribunal de Contas da União, informado no Despacho - PMDF/DSAP/DEOF/SEOF/SSEMP (53423154), totalizando o valor de R\$ 299.851,79 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), nos termos do art. 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 à empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96.
- Ao Diretor da DPGC/DSAP para:
 - Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato; e
 - Notificar a empresa credenciada.
- Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 05/2022,
TERMO PADRÃO nº 14/2002. PROCESSO nº 054.002.313/2016. EDITAL nº 02/2017.**

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA), CNPJ: 18.783.509/0001-13, localizada no endereço: CNM 01, Bloco I, Lote 02, Térreo, Ceilândia Centro - Brasília/DF, telefones: (61) 3597-6850 / 61 99102-0570, e-mail: clinicarenalvida@gmail.com / comercial.renalvida@gmail.com, representada por RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA, R.G. 3***609 DGPC-GO, CPF nº ***.***.061-72, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 05/2022, celebrado em 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 026, de 07 de fevereiro 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, iniciando-se em 11 de outubro de 2022 e encerrando-se em 31 de setembro de 2023, conforme calendário de vencimentos do departamento, e com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 51/2018, TERMO PADRÃO nº 14/2002. PROCESSO nº 054.001.603/2013. EDITAL nº 03/2013 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR (Nome Fantasia: PRIME HOME CARE), CNPJ: 16.739.984/0001-67, localizada no endereço: SRCN 714/715, Bloco D, Loja 22, Asa Norte, Brasília-DF, telefones: (61) 3326-1217, representada por FAUSE NABIL EL HAJE, R.G. 1.***.711 SSP-DF, CPF nº ***.***.991-34, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 51/2018, celebrado em 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 38, de 28 de dezembro de 2018 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses e 5 (cinco) dias, iniciando-se em 01 de outubro de 2022 e encerrando-se em 05 de abril de 2023, conforme limite estabelecido no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 27 de setembro de 2022

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: SEVERINO PINTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.265.***-20, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$550.00 (quinhentos e cinquenta reais), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de avaria causada à viatura de prefixo UR-737 sob carga patrimonial do CBMDF, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI-00053-00145728/2021-31. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

JOÃO ANTONIO MENEGASSI NETO
Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, Em Exercício

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 212 CONJUNTO 03 LOTE 01, SAMAMBAIA – DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 4.165,83m², conforme ART/RRTs 0720210009069, 0720220052436, 0720220058440, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00168434/2022-69, expedido em 27/09/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 03

PROJEÇÃO 03, SETOR CENTRAL, GAMA – DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 11.755,10 m², conforme ART/RRTs 0720210010251, 0720210016228, 0720220073050, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº00053-00179755/2022-99, expedido em 27/09/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SGAS QUADRA 616 LOTE 115, BRASILIA – DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS, AUDITÓRIO e GARAGEM, área construída de 8.642,66m², conforme ART/RRTs 11273046, 0720220065109, 0720220061958, 0720220078101, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº00053-00178609/2022-46, expedido em 27/09/2022. SERGIO IVAN MENON.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ACESSORIA EM INFORMÁTICA S/A. Processo: 00055-00044619/2020-61. Objeto: Alteração do número da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Data da assinatura: 26/09/2022. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e SERGIO PARCA DOS SANTOS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00800

PROCESSO: 04026-00026994/2022-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ 19.806.688/0001-20. OBJETO: ANULAÇÃO EMPENHO 2022NE00668. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, VEÍCULOS DIVERSOS E APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (MARRETA, SERRA COPO E CHAVE PARA VIRAR FERRO), A FIM DE ATENDER ESTA SEAPE E AS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 136/2021 SEEC e Ata de Registro de Preços nº 0051/2022 SEEC. VALOR R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/09/2022. Prazo de entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00801

PROCESSO: 04026-00026994/2022-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ 19.806.688/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, VEÍCULOS DIVERSOS E APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (MARRETA, SERRA COPO E CHAVE PARA VIRAR FERRO), A FIM DE ATENDER ESTA SEAPE E AS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 136/2021 SEEC e Ata de Registro de Preços nº 0051/2022 SEEC. VALOR R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/09/2022. Prazo de entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00806

PROCESSO: 04026-00019841/2022-59. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 41.397.873/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE (DESCRIÇÃO: FRAGRÂNCIAS: PINHO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA; GERMICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA; EMBALAGEM 5 LITROS, MARCA: MASTER QUÍMICA), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 09/2022

SEAPE-DF. VALOR R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/09/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-SEAPE-DF**

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00034193/2022-61. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de manta de alumínio e impermeabilizante para mantas a fim de otimizar o atendimento de demandas do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do Grupo 1 à empresa L P Inovação e Soluções Ltda., CNPJ 19.743.431/0001-76, no valor total de R\$ 63.504,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 63.504,00.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2022
PROCESSO: 00113-00016213/2018-22. DAS PARTES: SEMOB x DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL: DO OBJETO: A cessão, sem ônus, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal dos equipamentos abaixo discriminados:

Item	Tombamento	Especificações	Valor R\$
001	00000.693.649	Torre para Posto Policial, em chapa de aço	14.058,00
002	00000.700.204	Posto Policial ECS-2 completo (complemento + instalação, estrutura, revestimento de PRFV e piso).	173.596,50
Total			187.654,50

DA VIGÊNCIA: O Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observando o interesse da CEDENTE. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração-Geral; e pela Contratada, FAUZU NACFUR JUNIOR na qualidade de Diretor-Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045037/2021
PROCESSO: 00090-00024954/2021-15. DAS PARTES: SEMOB x BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. DO OBJETO: O acréscimo de 19,87% ao valor do contrato, correspondente a um aumento de R\$ 1.354,45 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) ao valor original do contrato, que passará a ser R\$ 8.169,15 (oito mil cento e sessenta e nove reais e quinze centavos); e alteração da razão social da CONTRATADA de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LTDA, sob o nome de BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pela Contratada, CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/20218
PROCESSO nº: 0113-001433/2017; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LEONARDO CUNHA NEVES EIRELI (FULLGRAPH), CNPJ nº 15.604.676/0001-61; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusulas Décima Primeira do Contrato nº 038/2018; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$817.811,73 (oitocentos e dezessete mil oitocentos e onze reais e setenta e três centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: LEONARDO CUNHA NEVES.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2020
PROCESSO nº: 00113-00011608/2019-10; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42; OBJETO: repactuação. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 161 e 237; VALOR passará a ser de:

R\$76.417.413,60 (setenta e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-0000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 100.000,00(cem mil reais), (sendo R\$ 20.000,00(vinte mil reais), na Fonte de Recursos 237/437). Objeto do Processo: Fornecimento de energia elétrica para as dependências do DER-DF. O Presidente Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Em 27 de Setembro de 2022. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Presidente, Substituto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Objeto do Processo: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para as dependências do DER-DF. O Presidente Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da CAESB. Em 27 de Setembro de 2022. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Presidente Substituto

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00017322/2022-43. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Objeto do Processo: despesa com o pagamento à Caixa Econômica Federal, referente à publicação do Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato de Empréstimo nº 0394.625-69/2012. O Presidente Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da Caixa Econômica Federal. Em 27 de setembro de 2022. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Presidente Substituto.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de material para confecção de placas (Material de Sinalização Vertical de Endereçamento), tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00015315/2022-15. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de outubro de 2022, com valor estimado de R\$ 348.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 – NOVO EDITAL**

Processo:	00113-00014098/2020-76
Modalidade/Número:	Concorrência nº 010/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução das obras de implantação do pavimento das rodovias vicinais VC-383 e VC-379, no trecho compreendido entre a rodovia DF-290 até a divisa com o Estado de Goiás, com extensão aproximada de 7,6km, contemplando os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares, ambiental e canteiro de obras.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 19.586.488,04
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa Trabalho 26.782.6216.5745.0041 (EPI) EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-VC 379/383- SERRA DOURADA - GAMA- RA II, ND 449051, Fonte 100-6 e 26.782.6216.5745.0052 (EPI) EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 100-6
Prazo Execução:	180 dias consecutivos
Data/Hora de Abertura:	07/11/2022 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo.
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento e plantio, sob demanda, de grama do tipo batatais, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00015266/2022-11. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de outubro de 2022, com valor estimado de R\$ 3.201.250,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de material para marcenaria, a ser utilizado para fabricação e manutenção dos móveis e estruturas do DER-DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00004812/2022-80. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 14 de outubro de 2022, com valor estimado de R\$ 185.703,20. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de luminária LED e Refletor de LED, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00014492/2022-76. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 14 de outubro de 2022, com valor estimado de R\$ 148.105,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de permanente - aquisição de um Motor 3TNV82A tipo Motor Diesel, Refrigeração a água, vertical, em linha 4 tempos, Câmara de combustão, injeção direta, Aspiração natural, Nº de Cilindros 3, Nº de Válvulas 6, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00015118/2022-98. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 18 de outubro de 2022, com valor estimado de R\$ 52.999,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022
PROCESSO: 00113-00013528/2022-02

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição sob demanda, de tábuas e ferros para construção, Empresas vencedoras: RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, LOTE 01, R\$ 5.799,00 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais), RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, LOTE 02, R\$ 35.399,75 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos), RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, LOTE 03, R\$ 108.112,75 (cento e oito mil cento e doze reais e setenta e cinco centavos), RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, LOTE 04, R\$ 36.633,00 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e três reais), RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, LOTE 05, R\$ 109.899,00 (cento e nove mil oitocentos e noventa e nove reais), ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, LOTE 06, R\$ 5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze reais), ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 07, R\$ 28.701,00 (vinte e oito mil setecentos e um reais), e ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 08, R\$ 38.748,00 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais), valor total R\$ 368.704,50 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 956235.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2022
LEANDRO SILVA TORRES

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
PROCESSO: 00113-00012725/2022-04

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2022, do Tipo Menor Preço, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição original e/ou peças de reposição novas, acessórios e demais materiais necessários à manutenção dos veículos da marca FORD da frota do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/PERCENTUAL DE DESCONTO) Lote 1: BRADIESEL Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda., CNPJ: 00.728.162/0001-40, percentual de desconto: 52,21% (cinquenta e dois vírgula vinte e um por cento) para peças de reposição originais e 78,31% (onze vírgula vinte e cinco por cento) para peças de reposição. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 958.932.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 53/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº 0000584-25.2021.5.10.0003, que tramitou na 22ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, convoca TIAGO MENDES MUNIZ, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 30/09/2022, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019
SEJUS - SIGGO Nº 039868

PROCESSO: 00400-00020718/2019-55. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CONTORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME. OBJETO: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993; Reajustar o valor dos itens contratados no percentual de 10,07% (dez vírgula zero sete por cento) apurado de acordo com o IPCA do período de

08/2021 a 07/2022, passando o valor do contrato de R\$ 678.976,23 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), para o valor de R\$ 747.100,24 (setecentos e quarenta e sete mil e cem reais e vinte e quatro centavos). VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 747.100,24 (setecentos e quarenta e sete mil e cem reais e vinte e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00007, emitida em 14/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada por meio da Nota de Empenho nº 2022NE00998, emitida em 13/09/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9060/2019, publicado no DODF em 25/03/2019. ASSINATURA: 23/09/2022. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.496.499,54 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e supressão de R\$ 697.974,74 (seiscentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), passando o valor da renovação, registrada pelo 3º Termo Aditivo ao Contrato 9060, de R\$ 10.857.781,68 (dez milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 11.656.306,4 (onze milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e seis reais e quarenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: DAN HEBERT ENGENHARIA S.A.: Hugo Bezerra de Souza e Suelly da Costa.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 168/2022 - CAESB

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de ferramentas a serem utilizadas pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva das áreas de manutenção elétrica e automação nas unidades operacionais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal no Distrito Federal e áreas de abrangência, da forma que se segue: Empresa MELHORES MARCAS COMERCIO E REPRESENTACOES DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 04.789.609/0001-42, vencedora do item 31 com o valor total de R\$ 3.450,88; Empresa VOLTCOM DO BRASIL LTDA CNPJ: 09.614.581/0001-26, vencedora dos itens 19 e 20 com o valor total de R\$ 7.560,00; Empresa HIGHMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 11.460.602/0001-48, vencedora do item 47 com o valor total de R\$ 3.600,00; Empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA CNPJ: 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 37 e 38 com o valor total de R\$ 2.936,67; Empresa TERRITORIO ELETRICO EIRELI CNPJ: 19.675.791/0001-88, vencedora dos itens 53 e 54 com o valor total de R\$ 6.079,12; Empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, vencedora dos itens 9, 10, 25, 26, 33, 35 e 36 com o valor total de R\$ 13.307,05; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 34, 45, 46, 48 e 55 com o valor total de R\$ 88.974,73; Empresa A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 30.911.535/0001-85, vencedora do item 32 com o valor total de R\$ 862,72; Empresa INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 34.514.779/0001-85, vencedora do item 52 com o valor total de R\$ 400,00; Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.247.494/0001-13, vencedora dos itens 41 e 42 com o valor total de R\$ 1.299,76 e Empresa META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.186.167/0001-03, vencedora do item 51 com o valor total de R\$ 1.600,00. Os itens 27, 28, 29, 30, 39, 40, 43, 44, 49 e 50 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 190/2022, processo nº 00092-00040320/2022-55, realizado no Comprasnet, UASG 974200, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de iluminação cênica e sonorização profissional, da forma que se segue: o Pregão restou FRACASSADO.

ELISA TEREZINHA HAMMES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LIC Nº 001-S01547/2022 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-00000106/2022-17. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de consultoria sob demanda para elaboração de cadeia de valor, mapeamento e descrição de processos, e criação e implementação de escritório de processos pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. Ata de Registro de Preços documento SEI nº 96399925, firmada entre a Companhia Energética de Brasília S.A. e a empresa MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA., ao valor total de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014290/2022-52. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 099/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Indenização da Contratada em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato quanto ao material betuminoso, sem incorporação ao valor contratual. VALOR: R\$ 89.812,84. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02268. Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020175/2022-17. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 189/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA. DO OBJETO: Contratação emergencial, por Dispensa de Licitação Eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e implementos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva, combustível, operador/motorista e funcionalidades, sob demanda, para a formação e operação de patrulha mecanizada de apoio, para atuar nas Administrações Regionais, Órgãos e Programas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 01. VALOR: R\$ 4.431.929,28. VIGÊNCIA: 180 dias. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº: 2022NE02292, datada de 23/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa De Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020175/2022-17. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 190/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA. DO OBJETO: Contratação emergencial, por Dispensa de Licitação Eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e implementos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva, combustível, operador/motorista e funcionalidades, sob demanda, para a formação e operação de patrulha mecanizada de apoio, para atuar nas Administrações Regionais, Órgãos e Programas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 2. VALOR: R\$ 6.600.566,40. VIGÊNCIA: 180 dias. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº: 2022NE02293, datada de 23/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa De Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020175/2022-17. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 191/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA. DO OBJETO: Contratação emergencial, por Dispensa de Licitação Eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e implementos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva, combustível, operador/motorista e funcionalidades, sob demanda,

para a formação e operação de patrulha mecanizada de apoio, para atuar nas Administrações Regionais, Órgãos e Programas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 03. VALOR: R\$ 5.756.568,96. VIGÊNCIA: 180 dias. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº: 2022NE02294, datada de 23/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa De Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020175/2022-17. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 192/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA. DO OBJETO: Contratação emergencial, por Dispensa de Licitação Eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e implementos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva, combustível, operador/motorista e funcionalidades, sob demanda, para a formação e operação de patrulha mecanizada de apoio, para atuar nas Administrações Regionais, Órgãos e Programas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 04. VALOR: R\$ 7.729.800,96. VIGÊNCIA: 180 dias. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº: 2022NE02295, datada de 23/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa De Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020175/2022-17. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 193/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA. DO OBJETO: Contratação emergencial, por Dispensa de Licitação Eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e implementos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva, combustível, operador/motorista e funcionalidades, sob demanda, para a formação e operação de patrulha mecanizada de apoio, para atuar nas Administrações Regionais, Órgãos e Programas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 05. VALOR: R\$ 11.517.530,88. VIGÊNCIA: 180 dias. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº: 2022NE02296, datada de 23/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa De Souza.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE ADIAMENTO**

Pregão Eletrônico nº 010/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto – para Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para construção de bases para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da eventual contratação R\$ 80.028.828,25 - processo nº 00112-00017375/2021-10. Nova data e horário da licitação: 11 de outubro de 2022 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 179 – página 46, de 22.09.2022. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021**

Processo: 04011-00002314/2021-01. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a PHM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.092.847/0001-28. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado da Mulher -SMDF, conforme especificações e condições do Termo de Referência nº 7 - SMDF/SUAG/DILOG/GEMAT/NUAAD (72322736), Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 110/2020 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF (72325857), Ata de Registro de Preços nº 259/2020 (72326325). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.8211.2396.0089 e 14.422.6211.2627.0002. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100, 132, 321, 332, 390. NOTAS DE EMPENHO: nº 2022NE00033 e nº 2022NE00114. EVENTO: 400091. MODALIDADE:

Estimativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.354.544,26 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 20/11/2022 a 19/11/2023. DA ASSINATURA: 26/09/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: REJANE PARENTE LUCAS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 15/2022 dia 11 de outubro de 2022, processo nº 00071-00000789/2020-71, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada e monitoramento eletrônico para as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. – CEASA/DF. Início da sessão de disputa: 11 de outubro de 2022, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 926241**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03no valor total de R\$ 28.199,86. Processo nº 00072-00002095/2022-11. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2022
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 926241**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de edição de vídeos para ser utilizado na elaboração de cursos na modalidade de Ensino à Distância - EAD para capacitação de agricultores, trabalhadores rurais e outros públicos da EMATER-DF, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso - art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 24/10/2022 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00072-00002731/2022-04. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2022
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00968**

PROCESSO nº 00150-00005572/2022-76. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PLAZA BRASÍLIA HOTÉIS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 37069853000190. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA OFERECIDOS POR HOTEL LOCALIZADO NO PLANO PILOTO DE BRASÍLIA, PARA ATENDER A REUNIÃO DO COMITÊ SETORIAL DE CULTURA DA UNIÃO DAS CIDADES IBERO-AMERICANAS (UCCI), A REALIZAR-SE EM BRASÍLIA NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022. ITEM 1 - HOSPEDAGEM: ACOMODAÇÃO EM APARTAMENTO SINGLE SUPERIOR (INCLUI CAFÉ DA MANHÃ) - 16 A 18/ 11. UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: 367,00. ITEM 2 - ALUGUEL DE SALA EM FORMATO AUDITÓRIO PARA 60 PESSOAS. UNIDADE:

DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$990,00. ITEM 3 - PROJETER MULTIMÍDIA 2.200 LÚMENS. UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$374,00. ITEM 4 - LINK DEDICADO 2MB. UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,00. ITEM 5 - LASER POINT. UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$44,00. ITEM 6 - TELA 120". UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,00. ITEM 7 - SONORIZAÇÃO (2 MICROFONES SEM FIO). UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$ 869,00. ITEM 8 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS. UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$ 380,00. ITEM 9 - NOTEBOOK (COM LEITOR DE CD E DVD; ENTRADA HDMI). UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$264,00. ITEM 10 - IMPRESSORA (COM SCANNER). UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$308,00. ITEM 11 - PONTO DE INTERNET WI-FI. UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00. ITEM 12 - MESA DIRETORA COM CADEIRAS (4 PESSOAS) - NA FRENTE. UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00. ITEM 13 - PÚLPITO. UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$400,00. ITEM 14 - ÁGUA E CAFÉ NA SALA. UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$330,00. ITEM 15 - ALMOÇO - REFEIÇÃO TIPO BUFFET (POR PESSOA) - CARDÁPIO MÍNIMO: DUAS ENTRADAS, SALADAS VARIADAS, TRÊS TIPOS DE CARNE, CINCO GUARNIÇÕES, DOIS TIPOS DE MASSA, DOIS TIPOS DE SOBREMESA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS (ÁGUA, SUCO, E REFRIGERANTE), INCLUIR OPÇÃO VEGETARIANA E SEM LACTOSE (17/ 11). UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$87,00. ITEM 16 - COFFEE BREAK - CARDÁPIO MÍNIMO: 01 TIPO DE TORTA OU QUICHE, PÃO DE QUEIJO, MINI-SANDUÍCHES, SALGADINHOS DIVERSOS, SALADA DE FRUTAS, ÁGUA, 2 TIPOS DE SUCOS NATURAIS DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE E 1 TIPO DE OPÇÃO DIET, CHÁ E CAFÉ. INCLUIR OPÇÃO VEGETARIANA E SEM LACTOSE (17 E 18/ 11). UNIDADE: DIAR. VALOR UNITÁRIO: R\$39,00. Prazo: 033 dias. Do Valor: R\$ 44.886,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00978

PROCESSO nº 00150-00006017/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME, CNPJ nº 11383230000101. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: CRACHÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, CONSTANTES DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DA SEECDF. ITEM 3 - CRACHÁ, DESCRIÇÃO: EM PVC LAMINADO, MEDINDO 5,4X8,5CM, CANTOS ARREDONDADOS, FLEXÍVEL E RESISTENTE. - UNIDADE: UNIDADE.VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,90. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00982

PROCESSO nº 00150-00005583/2022-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa HONIX - ELEVADORES, MANUTENCAO E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 21051130000123. Do Objeto: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM GARANTIA ESTENDIDA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM 01 (UM) ELEVADOR PANTOGRÁFICO, MARCA THYSSENKRUPP, COM TRÁFEGO DO TÉRREO AO PRIMEIRO ANDAR, CAPACIDADE DE CARGA 1000 KG, MISTO CARGA/ PASSAGEIROS, PORTA PANTOGRÁFICA, INSTALADO NO ANEXO DO TNC.S. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.900,00. ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM GARANTIA ESTENDIDA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM 01 (UMA) PLATAFORMA INCLINADA MODELO STAIR-LIFE - MODEL XPRESS II, INSTALADA NO CINE BRASÍLIA (EQS 106/ 107). UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.800,00. ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM GARANTIA ESTENDIDA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA 6 ELEVADORES, SENDO: 04 (QUATRO) ELEVADORES SOCIAIS, MARCA ATLAS SCHINDLER, CAPACIDADE 750 KG - CURSO: TÉRREO AO 4º ANDAR E 02 (DOIS) ELEVADORES SOCIAIS PRIVATIVOS, MARCA ATLAS SCHINDLER, CAPACIDADE 750 KG - CURSO DO TÉRREO AO 1º ANDAR DAS EDIFICAÇÕES DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA DO COMPLEXO CULTURAL DA REPÚBLICA. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.960,00. ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM GARANTIA ESTENDIDA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM 01 (UM) ELEVADOR DE CARGA, TIPO HIDRÁULICO, MARCA ATLAS SCHINDLER, CURSO: TÉRREO AO 4º ANDAR, DAS EDIFICAÇÕES DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA DO COMPLEXO CULTURAL DA REPÚBLICA. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.075,00. ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM GARANTIA ESTENDIDA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ)

MESES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM 02 (DOIS) ELEVADORES SOCIAIS, MARCA OTIS CAPACIDADE 630 KG - CURSO: TÉRREO AO 2º ANDAR, DAS EDIFICAÇÕES DO MUSEU NACIONAL, DO COMPLEXO CULTURAL DA REPÚBLICA. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO R\$ 3.500,00. ITEM 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM GARANTIA ESTENDIDA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM 01 (UM) ELEVADOR SOCIAL, MARCA, THYSSENKRUPP CAPACIDADE 340 KG - CURSO: TÉRREO AO 2º ANDAR, DAS EDIFICAÇÕES DO MUSEU NACIONAL, DO COMPLEXO CULTURAL DA REPÚBLICA. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.400,00. ITEM 7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM GARANTIA ESTENDIDA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE CARGA, CAPACIDADE DE CARGA 3.000 KG, PORTA CÔNCAVA, MARCA THYSSENKRUPP, DAS EDIFICAÇÕES DO MUSEU NACIONAL DO COMPLEXO CULTURAL DA REPÚBLICA. CURSO DO TÉRREO AO MEZANINO. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.400,00. ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM GARANTIA ESTENDIDA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE, CAPACIDADE DE CARGA 250 KG, MARCA MINERVA/ UP CENTER, DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTA. CURSO DO TÉRREO 1º PAVIMENTO. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.650,00. ITEM 9 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM GARANTIA ESTENDIDA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM 1 (UM) ELEVADOR, MARCA THYSSENKRUPP, CAPACIDADE 3 PESSOAS OU 225KG, NO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.785,00. ITEM 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM GARANTIA ESTENDIDA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM 3 (TRÊS) PLATAFORMAS PNE, MARCA THYSSENKRUPP, CAPACIDADE 250 KG (UMA PESSOA E UMA CADEIRA DE RODAS), NO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO R\$ 3.960,00. ITEM 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM GARANTIA ESTENDIDA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM 01 (UM) ELEVADOR SOCIAL, MARCA THYSSENKRUPP, CAPACIDADE 750 KG - CURSO: SUBSOLO AO 1º ANDAR DO MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.800,00. ITEM 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM GARANTIA ESTENDIDA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM 01 (UM) ELEVADOR DE CARGA, MARCA THYSSENKRUPP, CAPACIDADE 1950 KG - CURSO: SUBSOLO AO 1º ANDAR DO MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.600,00. ITEM 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM GARANTIA ESTENDIDA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM 01 PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE, MARCA MONTELE, CAPACIDADE 340 KG (DOIS CADEIRANTES) - CURSO: TÉRREO AO 1º ANDAR DA CASA DO CANTADOR. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.400,00. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 53.925,00 (cinquenta e tres mil novecentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13422821923965284, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00983

PROCESSO nº 00150-00004209/2022-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS, CNPJ nº 05454801000140. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "AVIVA NAS ESCOLAS MOSTRA DO FILME BULLYING NÃO", A SER EXECUTADO NOS TURNOS VESPERTINOS E MATUTINOS, EM 30 ESCOLAS PÚBLICAS NO DF, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750246, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00984

PROCESSO nº 00150-00004209/2022-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS, CNPJ nº 05454801000140. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "AVIVA NAS ESCOLAS MOSTRA DO FILME BULLYING NÃO", A SER EXECUTADO NOS TURNOS VESPERTINOS E MATUTINOS, EM 30 ESCOLAS PÚBLICAS NO DF, CONFORME PLANO DE

TRABALHO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 99.997,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750226, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00985

PROCESSO nº 00150-00004718/2022-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOTERAPIA, CNPJ nº 08603338000140. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CAPACITAR DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 003 dias. Do Valor: R\$ 999.985,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750228, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de setembro de 2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECEC Nº 20/2022

**BRASÍLIA CAPITAL IBERO-AMERICANA DAS CULTURAS - CONEXÃO CIC 2022
RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público o Resultado Final de Admissibilidade do Edital de Chamamento Público SECEC nº 20/2020 - Brasília Capital Ibero-americana das Culturas - Conexão CIC 2022.

1. LINHA INTERNA

PROCESSO	AGENTE CULTURAL	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
00150-00006146/2022-50	CI ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIPESOAAL LTDA	Admitido
00150-00006081/2022-42	Carlos César Leite Pereira Produções e Banda	Inadmitido
00150-00006066/2022-02	ERALDO PERES DA SILVA EIRELI	Inadmitido
00150-00006073/2022-04	GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME	Inadmitido
00150-00006137/2022-69	Maria de Fatima Rodrigues Makiuchi	Inadmitido

2. LINHA EXTERNA

PROCESSO	AGENTE CULTURAL	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
00150-00006107/2022-52	Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos	Admitido
00150-00006099/2022-44	Amanda Fernandes Camargo do Nascimento	Inadmitido
00150-00006139/2022-58	Associação dos Defensores das Culturas Regionais do Distrito Federal	Inadmitido
00150-00006104/2022-19	Derlon Dreyfus Dias da Silva	Inadmitido
00150-00006125/2022-34	Diferente Arte Produções Eireli	Inadmitido
00150-00006026/2022-52	Dinorá Couto Cançado	Inadmitido
00150-00006065/2022-50	Esdras Augusto Nogueira Filho	Inadmitido
00150-00006140/2022-82	Izabela Brettas Baptista	Inadmitido
00150-00006129/2022-12	Juliana Plasmio Lima da Silva	Inadmitido
00150-00006122/2022-09	Luciana Paiva Pinheiro	Inadmitido
00150-00006113/2022-18	Luciana Sousa Martins	Inadmitido
00150-00006164/2022-31	Marta Leonardo de Oliveira	Admitido
00150-00006049/2022-67	Maria Félix Fontele	Admitido
00150-00006053/2022-25	Nelson Latif Fakhouri Filho	Inadmitido
00150-00006117/2022-98	Paola Paulin Amaral	Admitido
00150-00006096/2022-19	RDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	Inadmitido
00150-00006070/2022-62	Rodolfo Luiz Costa de Godoi	Admitido
00150-00006100/2022-31	Rodrigo Bezerra	Inadmitido
00150-00006097/2022-55	Ronivan de Sousa Vieira	Admitido
00150-00006135/2022-70	Waldir Ricelly de Matos Lopes	Inadmitido

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de responsabilidade do proponente acompanhar os resultados da etapa de análise de mérito cultural por meio do site www.fac.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 (*)

PROCESSO Nº 00150-00000454/2021-91

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS EIRELI, A doravante denominada Contratada, CNPJ nº 34.156.198/0001-19, neste ato representada por WALTER PEREIRA DE FIGUEIREDO FILHO, na qualidade de Procurador. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de execução de serviços de diagnóstico e tratamento técnico do acervo da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS) para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (72308971), o Termo de Referência e a Proposta (90763656), que passam a integrar o presente Termo. 3.2. Os serviços serão prestados no endereço cito: SDCN Via N2, Teatro Nacional - Asa Norte, Brasília - DF, cep. 70086-900. Em caso de eventual mudança por ocasião de reforma do Teatro Nacional Cláudio Santoro, os serviços serão prestados para onde for transferido o arquivo da OSTNCS. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$117.502,40 (cento e dezessete mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621924780001; III – natureza da Despesa: 339040; IV – fonte de Recursos: 732022128; 6.2 – O empenho inicial é de R\$117.502,40 (cento e dezessete mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000660, emitida em 12/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O contrato terá vigência de 06 (SEIS) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, e poderá ser prorrogado por uma única vez em no máximo 20 (vinte) dias corridos, conforme previsão contida no item 8.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1. A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos obrigatoriamente sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004); II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94), conforme previsão constante do Edital. 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada conforme previsão constante do Edital subitem 14.3, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no ato de assinatura do contrato, conforme previsão do Edital item 14.4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 18 de julho de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: WALTER PEREIRA DE FIGUEIREDO FILHO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº134, de 19 de julho de 2022, página 39.

TERMO DE FOMENTO Nº 85/2022

PROCESSO Nº 00150-00004718/2022-66

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOTERAPIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.603.338/0001-40, neste ato representada por SONIA MARIA BARBOSA DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CAPACITAR DF", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,

conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 999.985,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0228; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 999.985,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00985, emitida em 27/09/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/04/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARIANA OLIVEIRA MACEDO, Matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais e PRISCILA SOARES GARCIA, Matrícula nº 240.514-8, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27/09/2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: SONIA MARIA BARBOSA DE ANDRADE.

TERMO DE FOMENTO Nº 84/2022
PROCESSO Nº 00150-00004209/2022-33

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS-ICC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.801/0001-40, neste ato representada por JORCEL DE ALMEIDA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “AVIVA NAS ESCOLAS MOSTRA DO FILME BULLYING NÃO”, a ser executado nos turnos vespertinos e matutinos, em 30 escolas públicas no DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.997,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750246 e 13392621990750226; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e de R\$99.997,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00983 e 2022NE00984, emitidas em 27/09/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, Matrícula nº 046.425-2, Auxiliar de Atividades Culturais, e FREDERICO BORGES MACHADO, Matrícula nº 240.520-2, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: Brasília, 27 de setembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: JORCEL DE ALMEIDA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 03/2022

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (93076589). Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho. ANGELA INÁCIO, Subsecretária De Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00000138/2021-19. INTERESSADO: Josivaldo Araujo de Sousa. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Josivaldo Araujo de Sousa, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00305/2022-FAC, para fazer face

às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em , João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00000300/2021-07. INTERESSADO: MARUÇA RODRIGUES DE LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARUÇA RODRIGUES DE LIMA, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00304/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em , João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº Nº 0306/2022

PROCESSO Nº 00150-00007411/2021-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES - CNPJ nº 052.***.231-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “3ª EDIÇÃO - MIT FUNDÃO”. Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário, Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/09/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1180/2022

PROCESSO: 00150-00008463/2021-20; NOTA DE EMPENHO Nº 00044/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS VIANA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1180/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OFICINA DE FOTOGRAFIA LIVRE - 2ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCAS VIANA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1182/2022

PROCESSO: 00150-00005180/2022-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00294/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Carlos Atawallpa Coelho Chavez. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1182/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 8.543,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Carlos Atawallpa Coelho Chavez.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1183/2022

PROCESSO: 00150-00005182/2022-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00301/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BEBE LUME Produções Audiovisuais Ltda. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1183/2022; MODALIDADE: Seleção

Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Promoção de Plataformas" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 26.360,40 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: BEBE LUME Produções Audiovisuais Ltda.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00008002/2021-57. Interessado: ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido no artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, aplico sanção de ADVERTÊNCIA a OSC ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL devido a inobservância do Artigo 38, do Decreto nº 37.843/2016, por não constar a identificação do beneficiário final na movimentação dos recursos. Termo de Fomento nº 90/2021. Realização do projeto "CIRCULANTE – Versão on-line". Publique-se.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-SECEC

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2022-SECEC, Processo SEI 00150-00005205/2021-91, o objeto "aquisição de CONSOLE DE ÁUDIO FM e MESAS DE SOM para os estúdios da Rádio Cultura FM, visando promover melhorias na qualidade do som captado e transmitido pela Rádio Cultura FM" foi adjudicado em favor da empresa:

LOTE	EMPRESA/CNPJ	Valor Contratado
01	FRACASSADO	-
02	FRACASSADO	-
03	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ 11.502.318/0001-97	2.600,00
04	FRACASSADO	-
TOTAL		2.600,00

O resultado do julgamento do Pregão em referência encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2022

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007054/2022-16; ESPÉCIE: Convênio nº 148/2022; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF; OBJETO: O repasse de recursos pela TERRACAP, para o DER/DF, visando a execução da obra de Restauração do Pavimento Asfáltico da Rodovia Distritais DF-180 (Trecho BR-080 a BR-070); EMBASAMENTO LEGAL: Conforme a Decisão nº 635, expedida por sua Diretoria Colegiada, na sua Sessão 3651ª, realizada em 22/09/2022, nos termos do disposto na CTR 03 - Elaboração e Execução de Convênios, com amparo no Parecer nº 423/2022 - TERRACAP/PRES/DIUR/COJUR, assinado em 19/09/2022; VALOR: R\$ 14.815.662,02 (quatorze milhões, oitocentos e quinze mil seiscientos e sessenta e dois reais e dois centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/09/2022; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/DER-DF: FAUZI NACFUR JÚNIOR; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e VANDA MARIA COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00002104/2022-16. Interessado: Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (93263509), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área no SIA; Trecho 1, área próxima aos Lotes 40 a 1560; Trecho 2, área próxima aos Lotes 10, 610 a 720, 1140, 1550 a 1760, 1815 a 1925 e Corpo de Bombeiros; Trecho 3, área próxima ao Lote 1815; Quadra 1C, área próxima aos Lotes 3 e 4; Quadra 3C, área próxima ao Lote 19, SIA/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00002586/2018-10; Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº 33.974 de novembro de 2012, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (93216688), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SHIN QL-03, ao longo do Conjunto 8; travessia da via QI 03/QL 03 próximo ao Lote D; ao longo da via QI 03/QI 05; até a QI 05 próximo ao Lote A, Lago Norte/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012, que regulamenta o artigo 5º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00003093/2020-11. Interessado: Claro S.A.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (93224791), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Canteiro Central da via SOF-1, área pública próxima a Quadra 7 Conjunto A Lote 2, SOF Sul, Guará/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 07/2022

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 007/2022 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada na Fazenda Paranoá, próximo ao Conjunto 01, QL 32, Setor Habitacional Dom Bosco, Lago Sul, DF., pela empresa Brazil Tower - Cessão de Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 14.292.540/0001-09, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00004821/2020-11.

Referências de contato: Ana Júlia da Cunha Peixoto Reis e Priscilla Duarte dos Santos. Alameda Oscar Niemeyer, nº 222, sala 706, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima-MG - CEP. 64.006-049

Endereço eletrônico: priscilla.duarte@prime-acq.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	20,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	18,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	1,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ³)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	35,96
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00007750/2021-81; Interessado: PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso I, III, “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 32.703.160/0001-93 e o Distrito Federal, para utilização de 2.850,07m² em nível de Subsolo para Garagem, 28,000m² em nível de Solo para Instalações Técnicas – Central de GLP, 1.848,48m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 188,52m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, totalizando 4.685,71m² conforme Atestado de Habilitação de Projeto nº 244/2022 (94588069), em área contígua ao imóvel da Projeção “J” da Superquadra Noroeste 302 (trezentos e dois) – SQNW 302, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00007827/2020-31; Interessado: ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III “b”, IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA, CNPJ nº 00.620.518/0001-28 e o Distrito Federal, para utilização de 2.713,99m² em nível de Subsolo para Garagem, 50,00m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central de GLP e 1.127,70m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 44,82m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, conforme Atestado de Habilitação nº 109/2022 (85047087), em área contígua ao imóvel da Projeção “G”, da Superquadra Noroeste 304 (trezentos e quatro) – SQNW 304, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0145-000868/2010; Interessado SINVAL FERNANDES; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do

art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SINVAL FERNANDES, CPF nº 402.***.***-00 e o Distrito Federal, para a utilização de 58,50m² em nível de Subsolo para Instalações Técnicas – Aeração/Poços Técnicos e 201,13m² em nível de Solo para Instalações Técnicas – Marquise Obrigatória, totalizando 259,93m² conforme aprovado pelo Atestado de Habilitação de Projeto Nº 286/2021 (75438378), em área contígua ao imóvel do Lote nº 02, Avenida Recanto das Emas, Quadra 310 – Recanto das Emas – Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 22/2022

PROCESSO Nº 00390-00010254/2021-12. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e IX INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 39.145.470/0001-89 representada neste ato por RAFAEL AROEIRA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, corretor de imóveis, portador do RG nº 1704*** expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.734.***-68, na qualidade de administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 95250964), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção “K”, da Superquadra Noroeste 104 (cento e quatro) – SQNW 104, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.480 no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008,, para a utilização 2.725,23m² em nível de subsolo para Garagem; 95,00m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 50,00m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.580,04m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 235,44m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 4.685,71m² conforme a Planta de Situação e Locação (Documento SEI nº 91645057) do Projeto Aprovado pelo Atestado de Habilitação nº 199/2022 (Documento SEI nº 91674302) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 95250964), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 95250964) destina-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo para Garagem, Solo para torres de Circulação Vertical e para Instalações Técnicas – Central de GLP e Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica – Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto nas hipóteses prevista nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. DA TRANSFERÊNCIA: Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e

qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília-DF, 21 de setembro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: RAFAEL AROEIRA ALMEIDA, na qualidade de administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017

Processo: 0392-002800/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: Tecnolita Equipamentos Eletrônicos LTDA, inscrita no CNPJ: 32.913.188/0001-55. Objeto: Prorrogação emergencial da vigência do contrato nº 58/2017 por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar a partir de 28 de setembro de 2022, ou até que a nova contratada apresente os produtos pactuados através do Contrato nº 027/2022, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de locação de impressora digital (outsourcing de impressão), novas e de primeiro uso, em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressões, com fornecimento de TODOS os insumos (materiais) necessários à execução dos serviços (EXCETO PAPEL), além de assistência técnica especializada e reposição de peças originais, manutenção Preventiva e Corretiva para atender demanda da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF. Data de Assinatura: 27/09/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, na qualidade de Sócio/Procurador. (Contrato publicado no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2017, pág. 78; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato publicado no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2019, pág. 67; Segundo Termo Aditivo ao Contrato publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, pág. 70).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

Processo: 0392-000087/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: Rubi Construtora e Consultoria LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.587.876/0001-08. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Região Administrativa de Sol Nascente no endereço QUADRA 209 CONJUNTO G CASAS 02,04,05,07 e 08. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programas de Trabalho: 16.482.6208.3571.0015 e 16.482.6208.3571.0016. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Notas de Empenho no valor de R\$ 101.169,42 (cento e um mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e R\$ 44.289,98 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Notas de Empenho nº 2022NE00605 e 2022NE00606, respectivamente, emitida em 23/09/2022. Valor do Contrato: R\$ 145.459,40 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 27/09/2022. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor-Presidente; Pela Contratada: NILTON SANTOS DA SILVA, como Procurador.

EDITAL Nº 526 /2022

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito como QNN 006 Conjunto H Casa 003 – Ceilândia/DF, que é tratado nos autos do processo administrativo financeiro 0102-091849/1977, constante da carteira de crédito imobiliário da CODHAB-DF, do promitente comprador originário (Cedente) Francisco Trajano da Silva casado com Laurinete Nunes da Silva PARA o (Cessionário Gaveteiro) Jose Nildo Dias, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150/2020, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que, em razão da cessão de Direitos celebrada entre eles com procuração outorgada em caráter irrevogável, irretroatável e isento de prestação

de contas, havendo a outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF, a José Nildo Dias. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 27, setembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PROCESSO: 00393-00000816/2022-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, e NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os próximos 24 (vinte e quatro) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9661, Fonte de recursos: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Nota de Empenho nº 2022NE00234, emitida em 16/09/2022 sob o evento nº 400091. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20/09/2022 a 20/09/2024. Assinatura Pelo Distrito Federal: JOSÉ SARNEY FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Meio Ambiente, pela Contratada: LIDUINA RÉGIA BARBOSA E GUSTAVO ALVARES SANTOS, Representantes da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Pregão Eletrônico nº 02/2022 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura de 265 (duzentas e sessenta e cinco) licenças da solução em nuvem Microsoft Office 365, integrante da modalidade enterprise agreement subscription, para um período de 36 (trinta e seis) meses. Processo SEI nº 00197-00001881/2022-31. Valor total estimado: R\$ 971.341,20 (novecentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), para todo o prazo da contratação. Programa de trabalho: 04.126.8210.1471.0017. Natureza da despesa 33.90.40, Fonte 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio gov.br/compras (www.comprasgovernamentais.gov.br) e www.adasa.df.gov.br, em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 – Brasília – DF. Abertura da licitação: 17/10/2022 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Pregoeiro

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO- GREENVILLE

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - GREENVILLE, localizado na Região Administrativa Jardim Botânico/DF, FAZENDA SANTA BÁRBARA, às margens da DF-140. INTERESSADO: LUNER I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE LTDA. Processo SEI 00391-00001330/2021-62. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, bem como visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 18 de OUTUBRO de 2022, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003477/2022-22. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Autarquia - SLU (Serviço de Limpeza de Urbana), conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Projeto Básico e da Proposta de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato obedece aos termos do Projeto Básico, da Proposta de Preços, baseada no inciso II, do art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, além das demais normas pertinentes. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. O valor é fixo e irrevogável. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40; SUBITEM: 06; FONTE DE RECURSOS: 100. O empenho inicial é de R\$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00921, emitida em 05/09/2022, sob o evento nº 400091 - Empenho de Despesa, na modalidade Ordinária. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante Legal.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2022

Processo SEI/GDF nº 00094-00000196/2022-18. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão e atualização do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, das áreas do entorno da Usina de Tratamento Mecânico Biológico localizado na QNP 28, setor P Sul, Ceilândia-DF, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, perfazendo uma área total de 36,1490 hectares (361.490 m²), conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I do Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Convite nº 01/2022-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 92.072,56 (noventa e dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 22214, Elemento de Despesa: 33.90.39-05. PT: 15.452.6209.2079.6118. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2022, às 15h (horário de Brasília) no endereço SETOR COMERCIAL SUL – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar – Ed. Venâncio 2.000 – Auditório - Brasília – DFO Edital ficará disponível no sítio www.slu.df.gov.br/convites-em-andamento/. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail cpl@slu.df.gov.br.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2022

Processo SEI nº 04012-00001435/2022-80. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 X INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS – IMS – CNPJ nº 05.488.350/0001-62. DO OBJETO: realização do Projeto “PANIFICA MAIS”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 95586737). DO VALOR: R\$ 281.404,87 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 25.101; II – Programa de Trabalho: 11.334.6207.9107.0122; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00583, emitida em 23/09/2022. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SETRAB: IVAN ALVES DOS SANTOS e Pelo INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS: AMANDA NERES DA SILVA.

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022

Processo: 00480-00003181/2022-76. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CGM/JP. Objeto: Cessão do código fonte do sistema informatizado, denominado SAEWEB de autoria da CGDF, bem como o compartilhamento e

intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, com a finalidade específica de viabilizar a utilização, pelo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – CGM/JP, do referido sistema. Vigência: Até a efetiva cessão do sistema. Assinatura: 26.09.2022. Signatários: pela CGDF: BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal - Substituto, e pela CGM/JP: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, na qualidade de Controlador-Geral do Município de João Pessoa.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011584/22-94; Beneficiário: JOAO TORRACCA JUNIOR; Evento: 16º Pregão Week; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 03 a 07/10/2022; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011584/22-94; Beneficiário: CAETANO COBUCCI NETO; Evento: 16º Pregão Week; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 03 a 07/10/2022; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ nº 01.936.069/0010-85 - Objeto: prestação de serviços terceirizados na área de tecnologia da informação, compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de suporte técnico, remoto e presencial, a clientes de soluções de tecnologia da informação, abrangendo atividades de execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações, utilizando as práticas preconizadas pela Information Technology Infrastructure Library - ITIL e orientado por requisitos de níveis de serviços - acréscimo de 01 (um) posto de técnico de suporte e atualização do catálogo de serviços - Processo nº 00600-00002220/2021-32-e - Licitação: Pregão Eletrônico nº 6/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Vigência e Execução: de 28/09/2022 a 26/10/2023 - Valor do Aditivo: R\$70.732,61 (setenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00088 - Data de Emissão da NE: 16/01/2022 - Valor das NE: R\$462.746,66 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - Data da Assinatura: 28/09/2022 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marcos Antonio Perez. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 15/2021 (DODF nº 185, pág. 65, 30/09/2021); 1º TA (DODF nº 166, pág. 125, 01/09/2022).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, sob demanda, para o atendimento das necessidades dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00007356/2022-10 -TCDF. Valor estimado: R\$ 729.185,66; enquadramento: natureza: 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 11/10/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2022

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

REPUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 329/2022

PROCESSO: 04024-00001309/2022-31

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/10/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao

Chamamento nº 329/2022, cujo objeto é a Aquisição de materiais e peças para ar condicionado (Placa Evaporadora, Placa Condensadora, Capacitor Duplo, ...), o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11, Brasília/DF, 28 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, em cumprimento à Portaria SES 172/2011, torna público o relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 076/2019 celebrado em 20.09.2019, relativo ao 2º trimestre de 2022 (abril, maio e junho), para gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar-HCB.

FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	2º trimestre 2022
Saldo Inicial	14.010.749,06
Ingressos	87.784.277,57
Contrato de Gestão	87.302.447,71
Outros Ingressos	47.875,04
Rendimento Aplicações Financeiras	433.954,82
Desembolsos	67.629.481,71
Pessoal, Encargos e Benefícios	43.284.949,70
Serviços de Terceiros	12.353.716,13
Insumos Hospitalares	6.956.388,45
Materiais	2.484.943,71
Gastos Gerais	1.621.062,07
Equipamentos e Direitos de Uso	928.421,65
Móveis e Utensílios	-
Obras	-
Saldo Final	34.165.544,91

METAS QUANTITATIVAS

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	22.845	19.497	85,3
II	Assistência Complementar Essencial	14.664	15.581	106,3
III	Procedimentos Especializados	4.346	5.344	123,0
IV	Exames por Métodos Gráficos	2.370	2.593	109,4
V	Exames Laboratoriais	67.349	78.931	117,2
VI	Exames de Bioimagem	4.216	5.029	119,3
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	183	158	86,3
VIII	Saídas Hospitalares	1.428	1.337	93,6
IX	Diárias de UTI	2.565	3.206	125,0
X	Diárias de Cuidados Paliativos	378	328	86,8
XI	Cirurgia	733	751	102,5
XI	Transplante	9	2	22,2

METAS QUALITATIVAS

Nr.	Indicador	Pontuação	
		Prevista	Realizada
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	100	100
2	Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	100	100
3	Satisfação dos Pacientes	200	200
4	Ouvidoria	100	100
5	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses)	100	100
6	Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IAVC) (últimos 12 meses)	100	100
7	Taxa de Ocupação Hospitalar	100	100
8	Taxa de Ocupação Ambulatorial	100	100
9	Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses)	100	80

FILANTROPIA - 156/2022

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 120/2022 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto revendedor de combustível, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo: 00391-00002961/2020-18. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO WALDIR JOÃO DA SILVA – CRM-DF 11717

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-DF nº 40/2020, julgado pela Câmara Especial nº 05 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 38 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2.217/2018 ao Dr. WALDIR JOÃO DA SILVA, inscrito neste Conselho sob nº 11717. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022. CRISTOFER DIEGO BERALDI MARTINS - Corregedor – CRM/DF.

JARDIM BOTÂNICO CONSTRUÇÃO
E INCORPORAÇÃO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CNPJ: 31.910.469/0001-91

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 23/2022 - IBRAM/PRESI, para a atividade de parcelamento de solo, localizada na Gleba 29, Quinhão 17, Fazenda Taboquinha - Jardim Botânico/DF. Processo: 00391-00002677/2021-22. Jardim Botânico Construção e Incorporação Ltda.

LUCIA MARIA PEREIRA ERVILHA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação de sua Licença de Operação até a data de 17/11/2022, para avicultura de corte em três galpões aviários, com capacidade de alojamento de até cem mil. Lucia Maria Pereira Ervilha.

G3 AUTO POSTO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Operação SEI-GDF nº 123/2022 - IBRAM/PRESI, para as atividades de Posto Revendedor de Combustível, Lavagem e Lubrificação, Avenida Parque Águas Claras, Lote 625, Águas Claras, Brasília/DF. Processo: 00391-00004867/2019-60. Agleibe Ferreira.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES
AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO
E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo presente Edital, conforme previsto no Art. 4º e seus itens do Estatuto da Entidade em epígrafe, os empregados do CIBRIUS - Instituto Conab de Seguridade Social, FACEB – Fundação de Previdência dos Empregados da CEB e BANCORBRÁS – Corretora de Seguros LTDA, (Data Base Novembro), para reunir-se na sede do Sindicato, sito no SCS. Qd. 02, Bl. "C" no 22 – Ed. Serra Dourada sala 518 – Brasília/DF, no dia 05/10/2022, às 18:00 horas em primeira convocação e as 18:15 horas em segunda e última convocação, CERES – Fundação de Seguridade Social, FUNDIÁGUA – Fundação de Previdência da Cia. De Saneamento Ambiental do DF e SISTEL – Fundação de SISTEL de Seguridade Social (Data Base Dezembro), para reunir-se na sede do Sindicato no mesmo endereço e horário a realizar-se no dia 06/10/2022, as 18:00 horas em primeira convocação e as 18:15 horas em segunda e última convocação. Os empregados em Empresas Seguradoras e Capitalização, Corretoras de Seguros e Capitalização; as Previdências Privadas Abertas e Fechadas, Distribuidoras de Títulos e Valores, (data base janeiro), a realizar-se no dia 07/10/2022 às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:15 horas em segunda e última convocação (data Base Janeiro), na sede do Sindicato sito no SCS. Qd. 02, Bl. "C" nº 22, Ed. Serra Dourada sala 518 – Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia : A - Autorização à Diretoria do Sindicato para a aprovação das Cláusulas que deverão integrar as propostas para a celebrações de Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho; ou Acordos nos Autos de processos de Dissídios Coletivos de Trabalho; bem como, requerer a instauração de processos de Dissídios Coletivos e celebrar Acordos nos autos dos referidos processos, contra as empresas acima no período de 2022/2023 no âmbito administrativo ou judicial. B – Autorização, dos participantes, para que a referida Assembleia, seja considerada permanentes, até que se esgotem quaisquer das fases indicadas na letra "A" do presente Edital e para indicação de comissões com autonomia para adaptar ou modificar cláusulas, tudo em conformidade com deliberações e sugestões antes coletadas. Brasília/DF, 28 de setembro de 2022.

ISAÚ JOAQUIM CHACON

Presidente